

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmó Braga, 115 Lam. Central sala 703 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Processo : **0260447-16.2010.8.19.0001** Distribuído em: 13/08/2010

ABERTURA

Nesta data iniciei o 141º volume dos autos acima mencionado, a contar da fls 28401.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2018.

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Central de Mandados das Varas Cív/empr/reg. Pub da Capital

28401

Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001
Mandado: 2018073046
Documento: 135/2018/MND

CERTIDÃO NEGATIVA - INÉRCIA

Certifico que, nesta data, devolvi o presente Mandado, tendo em vista o decurso do prazo assinalado pela CNCJ, sem que a parte interessada tenha comparecido para agendar a diligência deferida e fornecer os meios necessários para a efetivação da medida. Dou fé.

Observação:

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2018

Waleska Santarem Von Melentovytsch - 01/24344

1299

WALESKAVON

Data: 09/10/2018 10:17:14 Local: TJ-RJ Motivo: Assinado por WALESKAVON

1299

JORGERODRIGUES



JORGE RODRIGUES DOS SANTOS 8387 Assinado em 09/10/2018 11:33:56
Local: TJ-RJ

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Central de Mandados das Varas Cív/empr/reg. Pub da Capital

28402

Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001
Mandado: 2018073194
Documento: 136/2018/MND

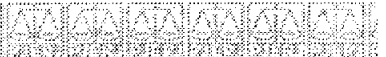
CERTIDÃO NEGATIVA - INÉRCIA

Certifico que, nesta data, devolvi o presente Mandado, tendo em vista o decurso do prazo assinalado pela CNCJ, sem que a parte interessada tenha comparecido para agendar a diligência deferida e fornecer os meios necessários para a efetivação da medida. Dou fé.

Observação:

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2018

Jorge Rodrigues dos Santos - 01/8387



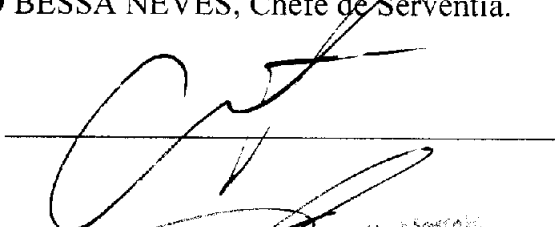
**Estado do Rio de Janeiro
PODER JUDICIÁRIO**

RETIFICAÇÃO DE AUTO DE ARREMATAÇÃO, passado na forma abaixo:

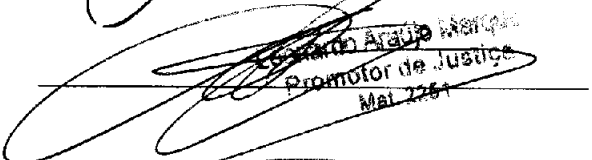
Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, sendo aí, à hora designada e devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. **Dr. PAULO ROBERTO CAMPOS FRAGOSO, Juiz de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL**, e na presença do Exmo. Promotor de Justiça, **Dr. MÁRCIO SOUZA GUIMARÃES**, do Administrador Judicial, **LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA**, representada por **Dr. GUSTAVO BANHO LICKS** e do Gestor Judicial, **Dr. JAIME NADER CANHA**, os Leiloeiros Públicos Oficiais **LUIZ TENORIO DE PAULA, SILAS BARBOSA PEREIRA, RODRIGO LOPES PORTELLA e JONAS RYMER** procederam ao público pregão, à alienação, nos autos da **Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A**, processo nº **0260447-16.2010.8.19.0001**, mediante o pagamento imediato do preço ou, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante caução, sendo a alienação livre de todos e quaisquer ônus, inclusive os débitos de **I.P.T.U., Condomínio, Taxas e outros porventura existentes, os quais ficam subrogados no preço, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes do trabalho**, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005, porém cabendo ao arrematante adotar todas as providências que se fizerem necessárias para desoneração do imóvel, inclusive junto aos Mm. Juízos de origem onde correm os respectivos processos que deram ensejo aos ônus; a quem mais desse e o maior lance oferecesse acima da avaliação, do bem descrito e avaliado conforme laudo de avaliação acautelado em cartório, face determinação judicial de fls. 9305, constituído de: **(4º LOTE) Lojas A e B do Edifício Castro Alves, localizado na Rua Carlos Gomes nº 103 (antigo nº 06) – Bairro 2 de Julho – Salvador – BA. (Matricula: 13.477 - 5º Registro de Imóveis de Salvador-BA). Avaliado: R\$715.000,00 (setecentos e quinze mil reais). Ônus reais: R-2, Penhora determinada pelo Mm. Juízo da 19ª Vara Federal, processo nº 2010.3300003563-4 (6103), Carta Precatória da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre/RS, que a FAZENDA NACIONAL move contra VARIG S/A. VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE. Cumprido o ordenado, e depois de muito e muito apregoar, deram fé os Srs. Leiloeiros, que não houve oferta pelo valor da avaliação, tendo sido autorizados, pelo Exmo. Dr. Promotor de Justiça, a apregoar pela melhor oferta, respeitando o valor mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, e depois de muito e muito apregoar, após vários lances, deram fé os Srs. Leiloeiros que o maior lance alcançado foi de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), oferecido por: LC5 INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 07.722.530/0001-92, com sede na Avenida Beira Mar, nº 805, sala 4, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; e por COMDAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 72.315.815/0001-70, com sede na Rua Manoel Feliciano de Lima, s/n, Telha, Aquiraz/CE, neste ato representadas por José Robertson Gomes Bezerra, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da identidade nº 3505 Creci-CE, inscrito no CPF sob o nº 220.629.393-53, residente na Rua Silva Paulet, nº 665, aptº 1703, Meireles, Fortaleza/CE; as quais estão cientes que o não pagamento da arrematação, no prazo acima estabelecido, implicará na perda da caução, voltando o bem a novo leilão, na forma do art. 695 do CPC, tendo garantido a arrematação e comissão, através do(s) cheque(s) nº(s) 900076, 900073, 851371 e 851376, Bco. 104 e 001, Ag. 0619 e 2937, Conta 01103133-7 e 12.027-8, entregue(s) ao Sr. Leiloeiro na forma art. 705, inciso V do CPC, tendo sido definitiva a arrematação. Nada mais ocorrendo foi dada por**

encerrada a diligência. E para constar e fins de direito é lavrado o presente auto. Rio de Janeiro, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze. Por determinação do Dr. ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA, Juiz de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, foi lavrada a presente **retificação do auto de arrematação**. Rio de Janeiro, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito. PERY JOÃO BESSA NEVES, Chefe de Serventia.

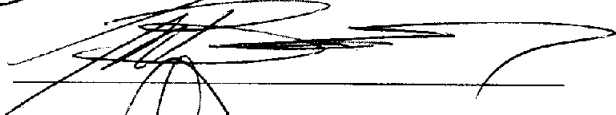
MM. DR. JUIZ:



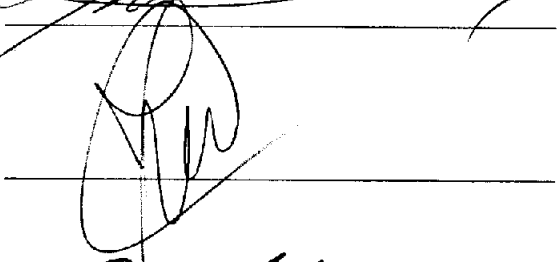
PROMOTOR DE JUSTIÇA:


Carvalho Araújo Neves
Promotor de Justiça
Mat. 2261

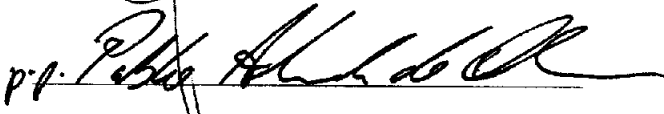
ADMIN. JUDICIAL:



GESTOR JUDICIAL:



ARREMATANTE:

p.p. 

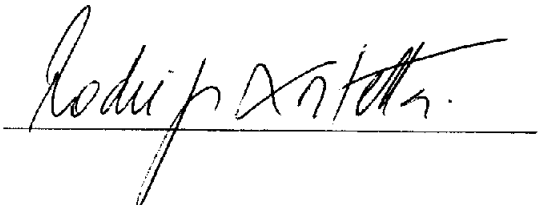
LEILOEIRO:



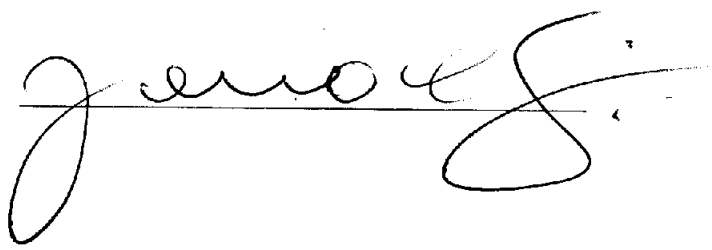
LEILOEIRO:



LEILOEIRO:



LEILOEIRO:



JAIME NADER CANHA

GESTOR JUDICIAL

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo nº: 0260447-16.2010.8.19.0001

Ação: Falência com Atividade Continuada

Autor: MF Varig, Rio Sul e Nordeste Linhas Aéreas

Expor o requerido de pagamento como requerido. Rio, 25/10/18.

JAIME NADER CANHA, honrosamente nomeado como Gestor Judicial por esse Douto Juízo, vem, respeitosamente, nos autos do processo em epígrafe, requerer a V. Exa., para que cumpra seus devidos e legais efeitos, a expedição de Mandado de Pagamento eletrônico ou físico, no montante de R\$ 12.146,10 (doze mil, cento e quarenta e seis reais e dez centavos), referente ao desempenho das atividades de Gestor Judicial junto às Massas Falidas de Varig, Nordeste e Rio Sul, no mês de outubro de 2018, que deverão ser retirados de qualquer conta corrente associada ao processo falimentar.

Nestes Termos,
Pede deferimento,

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2018.

JAIME NADER CANHA
OAB-RJ 165.710

PODER JUDICIARIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRONICO DE PAGAMENTO N 1183663

Comarca	Vara
RIO DE JANEIRO	1 VARA EMPRESARIAL
Numero do Processo	
0260447-16.2010.8.19.0001	
Autor	Reu
MASSA FALIDA DE VARIG VIACAO	VARIG LOGISTICA S.A. EM RECUPE
CPF/CNPJ Reu	
04066143000157	
Data de Expedicao	Data de Validade
25/10/2018	23/04/2019

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	12.146,10	Calculado em.....:25.10.2018
Finalidade.....:	Pagamento em Espécie		
Beneficiario.....:	JAIME NADER CANHA		
CPF/CNPJ Beneficiario:	00093954492768		
Tipo Beneficiario....:	Fisica		
Conta(s) Judicial(is):	0100133383746		



00348026220144013300

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

Processo Nº 0034802-62.2014.4.01.3300 - 8ª VARA - SALVADOR

OFÍCIO Nº 557/2018 – SEXEC-8ª VARA - Salvador, 17 de outubro de 2018

NA RESPOSTA, FAZER MENÇÃO AO NÚMERO DO PROCESSO ACIMA

Senhor(a) Juiz(a),

Solicito a V. Exa informação acerca da fase na qual se encontra atualmente a ação de falência – processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, bem como para que providencie a reserva de numerário referente ao crédito perseguido nesta execução no montante de R\$347.094,51 (trezentos e quarenta e sete mil, noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos).

O presente foi expedido nos autos da Execução Fiscal nº 0034802-62.2014.4.01.3300, movido pela FAZENDA NACIONAL contra MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S/A Seguem, em anexo, cópias das fls. 37, 43, 47 e 48.

Atenciosamente,

NILZA REIS
JUÍZA FEDERAL

Exmo(a). Sr(a).
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO
Av. Erasmo Braga, 115, sala 103, "C", Lâmina I, Centro
20026-900 – Rio de Janeiro – RJ

OITAVA VARA - BAHIA, TEL.: 3617-2680/FAX. 3617-2628-e-mail: 08vara.ba@trf1.jus.br
Av. Ulysses Guimarães, 2.799 - Fórum Teixeira de Freitas - CAB - Suçuarana - Salvador-BA - CEP. 41.213-000

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUÍZA FEDERAL NILZA MARIA COSTA DOS REIS em 17/10/2018, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 53000703300228.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

37
7.
28408

PROCESSO N. 34802-62.2014.4.01.3300
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADA(S): NORDESTE LINHAS AEREAS S/A EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL
EXECUÇÃO FISCAL

DECISÃO

A parte exequente requer a inclusão da massa falida de NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A no polo passivo desta execução (fls. 26 e 31).

Ante a informação de que foi decretada a falência da empresa executada no processo falimentar nº 0260447-16.2010.8.19.0001, **determino** que:

- a) seja efetivada a retificação da autuação, para que no polo passivo conte a Massa Falida de Nordeste Linhas Aéreas S/A;
- b) seja encaminhado ofício à 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro, solicitando informações acerca do atual estágio do processo falimentar anteriormente mencionado, bem como para que providencie a reserva de numerário referente ao crédito perseguido nesta execução.

Após a adoção das providências supra mencionadas, cite-se a Massa Falida na pessoa do Administrador Judicial indicado a fls. 26-v, intimando-o da reserva de numerário implementada, bem como do prazo legal para oposição de embargos.

Intimem-se. Citem-se.

Salvador, 23 de agosto de 2016


NILZA REIS
JUÍZA FEDERAL TITULAR
8ª VARA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

DIVIDA

43
NS

CACAOJUD

PGF - PGFN - DATAPREV

CACAOJUD

DIVIDA ATIVA

22/05/2017

CONSULTA A ACAO JUDICIAL

13:20:14

EXECUCAO FISCAL

Acao Judicial: 348026220144013300 Credito: 453738753 PRC: 4200800

Nome: NORDESTE LINHAS AEREAS S.A. - FALIDA

Fase: 535 Dt.Fase: 16/09/2014 Comarca: 4275 Vara: 1 Foro: FED

Procurador: 1325080 Honorarios: 20.00 PRO Dt.Ajuizamento: 16/09/2014

Segunda Instancia: Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
453738753	535	16/09/2014	Nao	147.912,58
459515314	535	16/09/2014	Nao	199.181,93

Total Divida - 347.094,51

Honor Divida - 0,00

J/Hon REFIS - 0,00

Total da Acao - 347.094,51

Fim dos Creditos Para Esta Acao

Prox.Credito -

* - Apensada

XMIT

CNPJ:

CNS:

Nome do Titular: Romicran França Martignoni

Nome Substituto: Jôsimary Brandão Farias Mineiro

Juiz Diretor da Vara: Luiz Roberto Ayoub

Comarca: Rio de Janeiro

Entrância: Especial

Data Instalação:

Data Atualização: 10/10/2006

Dados de Contato e Atendimento:

Telefone:

Fax: (0xx21) 2258-2453

Email:

Horário de Atendimento:

Area de abrangência: Rio de Janeiro

Dados de Atividades:

Atribuições e atividade:

Outras

Localização:

Endereço: Av. Erasmo Braga, 115- sala 103 – “C” Lâmina I

Bairro: Centro

Distrito: Rio de Janeiro

Cidade: Rio de Janeiro

CEP: 20026-900

Estado: Rio de Janeiro

Mapa do Cartório em Rio de Janeiro – Rio de Janeiro – 1ª vara empresarial

Tags: cartorio, cartorio no rio de janeiro, certidão, certidao de nascimento, tabelionato, tabelionato no rio de janeiro

Yuri
Maxim
Lups

Solicitar Certidão ao Cartório

47
28408

Que certidão precisa?

Selecione o tipo de certidão

Qual Estado do Cartório?

Selecione o Estado

Qual Cidade do Cartório?

Selecione a Cidade

Qual Cartório?

Selecione o Cartório





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

FL. 48

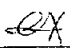
✓

*8ª VARA FEDERAL
JUÍZA FEDERAL
DRª NILZA REIS
DIRETORA DE SECRETARIA
BELª CLÁUDIA M.DEALMEIDA TEMPORAL SOARES*

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos da Portaria n. 01/2014 - 8ª Vara Federal, encaminho os autos para cumprimento da determinação de fl. 37, §2º, item "b" (expedição de ofício - endereço as fls. 47).

Salvador, 24 / 4 / 2018.



Carmen Valéria B. D. dos Santos
Analista Jud. - mat. 3404

28410

EXMO. SR. DR. JUÍZ DE DIREITO DA 1ª vara empresarial

PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001

GRERJ ELETRÔNICA: 01714781672-31

MANCEBO RIBEIRO LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. E outras, na qualidade de arrematantes dos imóveis sito na Rua da Bélgica 148 em Salvador e Av. Goiás 285 em Goiania, nos autos da FALÊNCIA de M.F. VIACÇÃO RIO-GRANDENSE, vêm, mui, respeitosamente à V. Exa. dizer que recolheu a GRERJ para emissão das competentes cartas de arrematação dos imóveis citados acima, bem como dizer que as prefeituras locais exigiram a carta de arrematação para processar o ITBI, por isso não apresenta nesse momento os arrematantes o ITBI.

N. termos

P. deferimento

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2018


GABRIEL JOSÉ LINDENBAUM

OAB-RJ 90.130

08911



Dr. José Carlos de Araújo
OAB/RJ 69688
Rua São Pedro, nº 35, apto 502,
Centro, Niterói-RJ
CEP 24.020-054
Tel. (0XX21) 2729-1914 e 2704-0317
Tel. Cel.: 0XX21-99210-7737 e 98755-1722
E-mail: joseadvogado@hotmail.com
HP: http://www.cruiser.com.br/jcaadvogado

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA
EMPRESARIAL DA CAPITAL - COMARCA DO RIO DE
JANEIRO – RJ.**

“Bem aventurados os que têm fome e sede de justiça, porque serão saciados”.

(Mateus, 5, 6)

Ref. Processo Nº 0260447-16.2010.8.19.0001

ALETHEIA HOPPE DE OLIVEIRA, já devidamente qualificada nestes autos, processo em epígrafe, que move em face de **MASSA FALIDA DE S.A. VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE E OUTROS**, vem perante V. Excia. , dizer no tocante aos petítórios de fls. 50/52 e na Douta Promoção do M.P. de fls. 59, que os referidos **CÁLCULOS ATUALIZADOS** encontram-se já discriminados, na **PLANILHA DE FLS. 24/25**, juntados aos presentes autos , elaborados pela **DOUTA CONTADORIA DA 21ª. VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO-RJ.**

Requer portanto, o prosseguimento deste feito, informando os dados bancários deste signatário, Patrono da Autora: CPF/MF

SECAP ERPDI 20180817752 25/10/18 12:25:21123412 136189

28412



Dr. José Carlos de Araújo
OAB/RJ 69688
Rua São Pedro, nº 35, apto 502,
Centro, Niterói-RJ
CEP 24.020-054
Tel. (0XX21) 2729-1914 e 2704-0317
Tel. Cel.: 0XX21-99210-7737 e 98755-1722
E-mail: joseadvogado@hotmail.com
HP: <http://www.cruiser.com.br/jcaadvogado>

355.364.467-20, Conta-Corrente no. 0557024-7, Agência 3086-4,
Banco: Bradesco, Patrono: José Carlos de Araújo, OAB-RJ, 069.688.

Termos em que,

P. Deferimento.

Niterói, RJ, 24 de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO

--- OAB/RJ 69.688 ---

AILTON COUTINHO DA SILVA

--- OAB/RJ 1.255 ---

EXMO. SR. DR. JUÍZ DE DIREITO DA 1ª VARA
EMPRESARIAL

PROCESSO: 0260447.16.2010.8.19.0001

MANCEBO RIBEIRO LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E
OUTROS , nos autos da FALÊNCIA de M.F.DE RIO SUL
LINHAS ÁREAS S.A., , vêm, mui, respeitosamente à V. Exa. em
cumprimento ao R. despacho de fls. requerer a juntada do ITBI,
do imóvel sito na Avenida Goiás quadra 05 lote 28 n250 compl.
Loja 2, para que seja expedida da competente CARTA DE
ARREMATACÃO do presente imóvel.

N. termos

P. deferimento

Rio de janeiro, 26 de outubro de 2.018



GABRIEL JOSÉ LINDENBAUM

OAB-RJ 90.130

28414

3031 7388b

SEGURARIAS DE FAMILIARES

COD. DEBITO: 4010370297003912018001

CONTRIBUINTE
GABRIEL JOSE LINDENBAUM E OUTROS
INSCRICAO CADASTRAL 401.037.0297.0039 CPF/CNPJ 011.110.957-44
ENDERECO AV GOIAS QD. 05 LT. 29E NR. 250 COMPL. LOJA 02
CARLOS CHAGAS SET CENTRAL

TRIBUTO	1201 - ISTI	EXERCICIO	2018	PARCELA	1	EMISSAO	24/10/2018
REFERENCIA	10/2018	VENCIMENTO	31/10/2018				

INFORMACOES
I PROCESSO : 7594.846-8 VALOR AVALIACAO : 1.212.688,28 VALOR IMPOSTO : 24.253,77
AREA TERRENO: 451,00 AREA EDIF.: 221,00 NATUREZA: NOR
CARTAS JUDICIAIS
Nr.: 268447162010819 de: 23/11/2017
DATA DA TRANSACAO: 23/11/2017
DATA AVERBACAO : 16/12/1975

VALIDADE	31/10/2018	QUANTIDADE DE UFIR	*****	VALOR A RECOLHER	*****24.253,77	TAXA DE EXPEDIENTE	*****0,00
MULTA	*****0,00	JUROS	*****0,00	DESCONTOS	*****0,00	TOTAL A PAGAR	*****24.253,77

MENSAGENS
DOC. VALIDO REG. IMOVEL, ISTI

VIA CONTRIBUINTE 86820000242-2 53770161209-7 22018103101-6 61002574300-2 24/10/18-WEB

INFORMACOES PARA USO EM PROCESSOS

I PROCESSO : 7594.846-8
ASSUNTO : IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO DE IMOVEIS.
INSCRICAO : 401.037.0297.0039 CNPJ/CPF: 011.110.957-44
NOME : GABRIEL JOSE LINDENBAUM E OUTROS
END.: AV GOIAS QD. 05 LT. 29E NR. 250 COMPL. LOJA 02
: CARLOS CHAGAS SET CENTRAL

PARCELAMENTO: 0 PROCESSO: 75948468
*****1 VIA DO DOCUMENTO *****
NUMERO UNICO DE PROCESSAMENTO DUAM: 18103101610025743
EMITIDO NO SISTEMA EM 24/10/2018 AS 12:17

VIA PROCESSO 86820000242-2 53770161209-7 22018103101-6 61002574300-2 24/10/18-31/10/18-WEB
cortar aqui

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TRIBUTOS

DATA DO PAGAMENTO: 25/10/2018 HORAS: 12:44:
AGENCIA: 00135 TERMINAL: 111 SEQ: 012
AUTENTICACAO: 132 EMPRESA/ORGAO: PM GOIANIA/
COD TRANS: CB01
EMPRESA/ORGAO:
CODIGO DE BARRAS: 53770161209-7
86820000242-2 22018103101-6 61002574300-2
CODIGO DO TRIBUTUO: 000000
VALOR PRINCIPAL: 24.253,
VALOR DA MULTA: 0,
VALOR DOS JUROS: 0,
VALOR DOS DESCONTOS: 0,
VALOR DO PAGAMENTO: 24.253,
BB00135 111 132 251018C 24.253,77R CI

A transação acima foi realizada por meio
Canal Terminal Financeiro
Esta comprovante de pagamento devera ser
guardado para apresentação ao Orgao
competente, quando requisitado

Alo Bradesco
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente
Cancelamentos, Reclamações e Informações
0800 704 8383
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 00
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Duvidoria - 0800 727 9933
Atendimento de segunda a sexta-feira
das 8h as 18h, exceto feriados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO.

Proc. 0200447-16.2010.8.19.0001

*Antorizo a contratação de uma
da empresa que apresentou o menor valor para
avaliador de bens. Acordo o dia 27/11/18 para a
abertura dos envelopes.
Nº - n.º vincula ao MP.
Nº ato, 30/11/18*

Nogueira & Bragança Advogados Associados, sociedade representada pelo Dr. Wagner Bragança, nomeado como Administrador Judicial das empresas falidas e Jaime Nader Canha, nomeado Gestor Judicial das empresas falidas, devidamente qualificados nos autos do processo de falência em epígrafe, vêm, respeitosamente, perante esse Douto Juízo, informar e requerer o que segue:

I- Da Contratação de Novo Avaliador – Carta Convite

Como cediço, a falência encontra-se em fase de alienação de ativos, objetivando arrecadar recursos para ensejar o cumprimento e a satisfação dos créditos havidos e opostos contra as Massas. Assim, para tal finalidade se faz necessária a realização de leilões por hasta pública dos ativos existentes, nos termos do artigo 142 da Lei 11.101/05, tudo de acordo com a compatibilidade e proteção aos interesses dos credores, sendo este um dos principais objetivos norteadores da lei de falências e expressamente previsto no art. 75 do mesmo dispositivo.

Assim, para que seja possível realizar em breve um novo leilão para alienação de bens móveis e imóveis, primeiramente se faz necessário que tais ativos sejam avaliados e precificados, a fim de que possam ser ofertados com valores compatíveis àqueles atualmente praticados no mercado.

Nestes casos, cumpre ressaltar que, em momentos anteriores, para oferta dos bens que seriam levados à hasta pública, era publicado previamente um Edital Convite para apresentação de propostas e escolha da empresa para avaliação dos aludidos bens, fixando os valores mínimos para os respectivos lances.

Ocorre que, primando pelos interesses e a celeridade, observando os artigos norteadores destes procedimentos, este Administrador, pela inteligência do parágrafo único do artigo 75 da Lei 11.101/05¹, verificou que tal procedimento tornava-se inadequado ao presente caso, pois demandaria custos e demais despesas envolvidas para realização do convite e seleção dos avaliadores, além de mais tempo para sua realização.

Neste sentido informa ao juízo que serão enviadas Cartas Convites para todas as empresas que anteriormente participaram das licitações, requerendo desde já autorização para contratação direta da empresa que apresente o menor valor para avaliação dos bens.

II – Das Reiteradas Ofertas de Bens Imóveis, Sem Licitante – Redução do Preço

Como cediço, foi realizado um leilão para alienação de Imóveis, conforme Edital publicado em 22/08/2018, cuja hasta pública em primeira praça ocorreu no dia 13 de setembro de 2018 e a segunda praça no dia 20 deste mesmo mês.

¹ Art. 75. A falência, ao promover o afastamento do devedor de suas atividades, visa a preservar e otimizar a utilização produtiva dos bens, ativos e recursos produtivos, inclusive os intangíveis, da empresa.

Parágrafo único. O processo de falência atenderá aos princípios da celeridade e da economia processual.

28 417

NOGUEIRA&BRAGANÇA

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Ocorre que os bens listados abaixo já foram avaliados e ofertados por diversas vezes, na seguinte proporção:

Seq.	Endereço	Localidade	Avaliações	Datas Avaliação	Leilões anteriores	QTDE Leilões
1	Rua Coronel Paiva, 56 - 1º andar	Ilheus	R\$ 445.000,00 R\$ 384.500,00 R\$ 445.000,00	01/03/2015 10/03/2016 02/10/2017	21/05/2015-12/11/2015 03/05/2016-24/11/2016 23/11/2017-03/05/2018 20/09/2018	7
2	Rua Coronel Paiva, 56 - 2º andar	Ilheus	R\$ 556.250,00 R\$ 410.000,00 R\$ 445.000,00	01/03/2015 10/03/2016 02/10/2017	21/05/2015-12/11/2015 03/05/2016-24/11/2016 23/11/2017-03/05/2018 20/09/2018	7
6	Rua Jean Emile Favre, 719	Recife	R\$ 8.420.000,00	02/10/2017	23/11/2017-03/05/2018 20/09/2018	3

Evidencia-se, portanto, que no presente caso, diante das características destes bens e as reiteradas ofertas, a alienação mediante leilão restou infrutífera, recaindo sobre as Massas as despesas de manutenção destes ativos, prejudicando os interesses da Massa e, portanto, também de seus credores.

III – Dos Pedidos

Desta forma, diante das informações prestadas, este Administrador, pautado no princípio da celeridade e economia processual, insculpidos no parágrafo único do artigo 75 da lei de Falências e, com fito de preservar e otimizar a utilização produtiva dos bens - ativos - tudo em consonância com o interesse dos credores, vem, para cada uma das considerações trazidas acima, requerer o que segue:

a) Autorização para contratação direta da empresa que apresente o menor valor para avaliação dos bens.

b) A designação de data para realização de audiência especial de abertura dos envelopes e para tanto sugere a data de 27/11/2018, conforme cronograma anexo,

onde serão enviadas com as referidas propostas das empresas pretendentes e interessadas em promover a avaliação dos bens das Massas e, oportunamente, **requer a intimação do Ministério Público** para, querendo, comparecer nesta audiência especial que será designada.

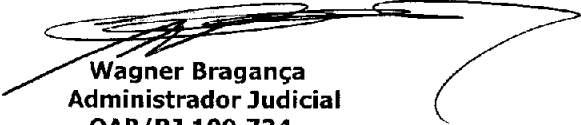
c) Seja deferida a redução de 20% do valor dos imóveis localizados em Ilhéus-BA e Recife-PE, conforme quadro em referência, os quais foram ofertados em diversos leilões sem arrematantes.

Por oportuno, requer a autorização para realização de novo leilão para os dias 28/03/2019 e 04/04/2019, conforme cronograma anexo.

Nestes termos,

P. Deferimento,

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2018.



Wagner Bragança
Administrador Judicial
OAB/RJ 109.734

Cronograma do Leilão Março/ Abril 2019

Datas do Leilão	
28/03/2019	1ª Praça Quinta-Feira
04/04/2018	2ª Praça Quinta-Feira

Publicação Edital Leilão	<u>21/02/2019</u> quinta-feira
Petição Juntada Edital Leilão	<u>14/02/2019</u> quinta-feira
Publicação as partes sobre o Laudo	<u>28/01/2019</u> segunda-feira
Entrega Laudo de Avaliação	22/01/2019 terça-feira
Audiencia Nomeação Avaliadores	27/11/2018 terça-feira
Entrega Proposta dos Avaliadores	20/11/2018 terça-feira
Carta Convite Avaliadores	05/11/2018 segunda-feira

Relação Bens Leilao - MARÇO e ABRIL 2018

28/03/2019 1ª Praça
04/04/2019 2ª Praça

28420

1 - Imóveis

Endereço	Localidade	Tipo Imovel	Valor Avaliação	Ajuste - 20%	Valor Avaliação Ajustado
Centro Empresarial Varig 204	Brasilia	Sala	R\$ 6.625.000,00		R\$ 6.625.000,00
Centro Empresarial Varig 401	Brasilia	Sala	R\$ 7.240.000,00		R\$ 7.240.000,00
Rua Coronel Paiva, 56 - 1° and.	Ilheus	Apartamentos	R\$ 445.000,00	R\$ 89.000,00	R\$ 356.000,00
Rua Coronel Paiva, 56 - 2° and.	Ilheus	Apartamentos	R\$ 445.000,00	R\$ 89.000,00	R\$ 356.000,00
Rua Jean Emile Favre 719	Recife	Terreno	R\$ 8.420.000,00	R\$ 1.684.000,00	R\$ 6.736.000,00
Total			R\$ 23.175.000,00		R\$ 21.313.000,00

2 - Sucata Material Aeronáutico

Sucata Motor CF6-80	Rio de Janeiro				
Sucata Motor CF6-50	Rio de Janeiro				
Sucata Motor CFM-56	Rio de Janeiro				

Aguardando avaliação
Aguardando avaliação
Aguardando avaliação

Total

R\$

3 - Mock up

Mock up 01	São Paulo		R\$ 200.000,00		
Mock up 02	São Paulo		R\$ 180.000,00		

Aguardando avaliação
Aguardando avaliação

Total

R\$

4 - Material Serviço de Bordo

	Rio de Janeiro		R\$ 380.000,00		
--	----------------	--	----------------	--	--

Aguardando avaliação

5- Moveis e Utensilios

	Rio de Janeiro				
--	----------------	--	--	--	--

Aguardando avaliação

6- Obras de Arte

	Rio de Janeiro				
--	----------------	--	--	--	--

Aguardando avaliação

Total Geral R\$ 23.555.000,00

Total Geral R\$ 21.693.000,00



EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL - RJ.

28421


Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001


LUIZ TENORIO DE PAULA, SILAS BARBOSA PEREIRA, RODRIGO LOPES PORTELLA e JONAS RYMER, Leiloeiros Públicos Oficiais, nos autos da Falência de S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, vem, com a devida vênia, apresentar a V. Exa., as inclusas publicações dos editais e anúncios de divulgação dos leilões designados para as datas de 13/09/2018 e 20/09/2018.


Termos em que,

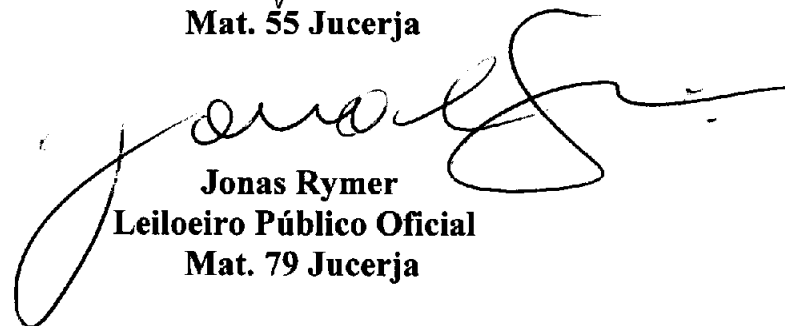
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 12 de Setembro de 2018.


Luiz Tenorio de Paula
Leiloeiro Público Oficial
Mat. 19 Jucerja


Rodrigo Lopes Portella
Leiloeiro Público Oficial
Mat. 55 Jucerja


Silas Barbosa Pereira
Leiloeiro Público Oficial
Mat. 112 Jucerja


Jonas Rymer
Leiloeiro Público Oficial
Mat. 79 Jucerja

530407 EMB. 11-09-2018 14:26:59 12763 12063

Id: 3066515

28 422

EDITAL DE CITAÇÃO
Com o prazo de Dez dias

O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Gloria Heloiza Lima da Silva - Juiz Titular do Cartório da 2ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca da Capital, RJ, FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de Dez dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Praça Onze de Junho, 403 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ e-mail: 02viji@tjrj.jus.br, tramitam os autos da Classe/Assunto Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção - Medidas Pertinentes Aos Pais Ou Responsável / Seção Cível C/C Busca e Apreensão de Menores / Relações de Parentesco, de nº 0000823-15.2013.8.19.0001, movida por MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO em face de ROSEMARY DE ASSIS DOS SANTOS (GUARDIÃ DE FATO), objetivando . Assim, pelo presente edital CITA o réu ROSEMARY DE ASSIS DOS SANTOS (GUARDIÃ DE FATO), que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para no prazo de Dez dias oferecer contestação ao pedido inicial, querendo, ficando ciente de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados (Art. 344, CPC) , caso não ofereça contestação, e de que, permanecendo revel, será nomeado curador especial (Art. 158, § 4º do Eca). Dado e passado nesta cidade de Rio de Janeiro, vinte de agosto de dois mil e dezoito . Eu, _____ Samea Leonardo de Oliveira - Estagiário - Matr. 120000026072, digitel. E eu, _____ Sergio Vitorio de Almeida - Escrivão - Matr. 01/14344, o subscrevo.

Varas de Empresariais

1ª Vara Empresarial

id: 3066752

JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL
COMARCA DA CAPITAL-RJ

Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e OUTROS.

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias, extraído dos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, na forma abaixo:

O Exmo. Sr. Dr. ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA, Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, em especial à Falida, através de seu Administrador Judicial Nogueira & Bragança Advogados Associados, na pessoa do Dr. Wagner Bragança, e de seu Gestor Judicial, Dr. Jaime Nader Canha, aos eventuais senhorios diretos e credores com ônus reais, que foi designado LEILÃO ELETRÔNICO, estando aberto para lances pelo site www.leiloesviacaoaerea.com.br, e simultaneamente LEILÃO PRESENCIAL, em primeiro Leilão no dia 13/09/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, pelos Leiloeiros Públicos Oficiais: LUIZ TENORIO DE PAULA, com escritório na Av. Almirante Barroso, nº 90, Gr. 1103, Centro/RJ., (21) 2524-0545, depaula@depaula.lel.br; SILAS BARBOSA PEREIRA, com escritório na Av. Rio Branco, nº 181, Gr. 905/906, Centro/RJ., (21) 2533-0307, silasleiloeiro@globo.com; RODRIGO LOPES PORTELLA, com escritório na Av. Nilo Peçanha, nº 12, Gr. 810, Centro/RJ., (21) 2533-7248, leiloes@portellaleiloes.com.br; e JONAS RYMER, com endereço na Av. Erasmo Braga nº 227, Gr. 1.111, Centro/RJ., (21) 2532-2266, jonas@rymerleiloes.com.br, para serem apregoados e vendidos a quem mais der acima da avaliação, e não havendo licitantes estará reaberto, no site acima mencionado, para lances pela Melhor Oferta, respeitado o preço mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor das avaliações, simultaneamente ocorrerá o segundo leilão presencial no dia 20/09/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, para os seguintes bens imóveis arrecadados nos autos das massas falidas supracitadas. I - RELAÇÃO DE BENS IMÓVEIS: (1º LOTE) Unidade nº 304, da Torre Leste, Bloco B, Quadra 04, Setor Comercial Norte, SC/NORTE, Centro Empresarial Varig, Brasília, Distrito Federal. Conjunto 304 (3º Andar): Área Útil de 788.80 m² - 15 vagas numeradas. Localização: O Setor Comercial Norte corresponde à porção noroeste da região central de Brasília. É delimitado pelo Eixo Monumental (via N1) e pelo Eixo Rodoviário Norte. O Centro Empresarial Varig, inclusive outros edifícios do SCN, são aqueles mais altos da cidade. Tem como limites, a leste, O Eixo Rodoviário Norte e a Galeria do Trabalhador, bem como a Estação Rodoviária de Brasília (linhas urbanas e interestaduais de curto percurso); a sul o Eixo Rodoviário; a Oeste o Centro Poliesportivo Ayrton Senna; a norte o Setor de Rádio e Televisão Norte e o Setor Hospitalar Norte. Características Gerais da Edificação: 1) Edificação com 13 andares e 78 conjuntos comerciais; 2) Fachada em pintura acrílica com sacadas em vidro e 3) Ar-condicionado Central. Características do Conjunto Comercial 304: 1) Piso em cerâmica; 2) Compartimentalização dos ambientes em divisórias altas; 3) Forro rebaixado com luminárias embutidas; 4) Banheiros com cerâmica no piso/alvenaria. Imóvel matriculado no 2º Ofício do Registro de Imóveis de Brasília/DF sob o n. 50.897. Ônus reais: (a) no Av.10, Indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, conforme decisão nº 026/2001 - TCU - Plenário, decretada pelo Tribunal de Contas da União - Secretaria de Controle Externo do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº TC 017.777/2000-0; (b) no R.11 - Arresto determinado pelo Mm. Juízo da 19ª Vara Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, extraídos dos autos da Ação Cautelar de Arresto, processo nº 2002.34.00.014263-9, proposta pela União Federal contra Grupo Ok Construções e Incorporações S/A; (c) no R.13 - De acordo com ofício nº 246/2004, expedido pela 19ª Vara Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, acompanhada do Termo de Conversão de Arresto em Penhora, extraído dos autos do Processo de Execução Diversa por Título Extrajudicial nº 2002.16926-3, movida pela União Federal contra Grupo Ok Construções e Incorporações S/A, o Arresto que trata o R.11/50897, desta Matrícula foi convertido em Penhora; (d) no R.14, Penhora de acordo com Carta Precatória nº 5577282 expedida pelo Juízo Deprecante da Primeira Vara Federal de Execuções

98423
7

Fiscais de Porto Alegre - Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, extraído dos Autos da Execução Fiscal nº 2006.71.00045397-9/RS, e seus Apensos nºs 2007.71.00010121-6; 2007.71.00010122-8; 2007.71.00010282-8; 2007.71.00011605-0, 2007.71.000008032-8, 2007.71.00016542-5, 2007.71.00016543-7, 2007.71.00017308-2 e 2007.71.00017314-8, em que figura como Exequente, União - FAZENDA NACIONAL - e como Executada VARIG S/A VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE. Avaliação: R\$6.740.000,00 (seis milhões, setecentos e quarenta mil reais); (2º LOTE) Unidade nº 204, da Torre Leste, Bloco B, Quadra 04, Setor Comercial Norte, SC/NORTE, Centro Empresarial Varig, Brasília, Distrito Federal. Com área útil de 781,90 m², 15 Vagas de Garagem, Área Total Construída de 1.208,61 m², com fração ideal de 0,0178924 do lote de terreno designado pela letra L, da quadra CN-02. Possui Ar-condicionado Central, 2 WCs (masculino e feminino) e 1 copa. Área útil organizada em salas fechadas (divisórias altas). Área de Escritório: piso em carpete e forro rebalçado com luminárias embutidas. Áreas molhadas: piso em granito ou cerâmica / cerâmica na parede / bancadas em mármore. - O imóvel encontra-se matriculado no 2º Ofício do Registro de Imóveis de Brasília/DF sob o nº 50.896, Livro 2. Consta no R-11 ARRESTO decretado pelo Juízo da 19ª Vara Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, nos autos da ação cautelar de arresto nº 2002.34.00.014263-9, proposta pela União em face de Grupo Ok Construções e Incorporações S/A. Consta no R.13 Conversão do Arresto objeto da R11 em PENHORA, determinada pelo Juízo da 19ª Vara Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, na Execução Diversa Por Título Extrajudicial nº 2002.16926-3 movida pela União Federal contra Grupo Ok Construções e Incorporações S/A. Consta no R-14 PENHORA determinada pelo Juízo da 19ª Vara Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, nos autos da execução fiscal nº 2006.71.00045397-9/RS, e seus apensos nºs 2007.71.00010121-6, 2007.71.00010122-8, 2007.71.00010282-8, 2007.71.00011605-0, 2007.71.00008032-8, 2007.71.00016542-5, 2007.71.00016543-7, 2007.71.00017308-2 e 2007.71.00017314-8, movida por União - Fazenda Nacional em face de Varig S/A Viação Aérea Rio Grandense. Avaliação: R\$6.625.000,00 (seis milhões seiscentos e vinte e cinco mil reais); (3º LOTE) Unidade nº 401, da Torre Norte, Bloco B, Quadra 04, Setor Comercial Norte, SC/NORTE, Centro Empresarial Varig, Brasília, Distrito Federal. Conjunto 401 (4º Andar): Área Privativa de 779,86 m², 14 Vagas de Garagem numeradas. Localização: O Setor Comercial Norte corresponde à porção noroeste da região central de Brasília. É delimitado pelo Eixo Monumental (via N1) e pelo Eixo Rodoviário Norte. O Centro Empresarial Varig, inclusive outros edifícios do SCN, são aqueles mais altos da cidade. Tem como limites, a leste, O Eixo Rodoviário Norte e a Galeria do Trabalhador, bem como a Estação Rodoviária de Brasília (linhas urbanas e interestaduais de curto percurso); a Oeste o Eixo Rodoviário; a Oeste o Centro Poliesportivo Ayrton Senna; a norte o Setor de Rádio e Televisão Norte e o Setor Hospitalar Central. Características Gerais da Edificação: 1) Edificação com 13 andares e 78 conjuntos comerciais; 2) Fachada em pintura acrílica com sacadas em vidro; 3) Ar-condicionado Central. Características do Conjunto Comercial 401: 1) Piso em cerâmica; 2) Compartimentalização dos ambientes em drywall; 3) Forro rebalçado com luminárias embutidas; 4) Banheiros com cerâmica no piso e alvenaria pintada em tinta acrílica. - O imóvel encontra-se matriculado sob o nº 50.855, no 2º Ofício do Registro de Imóveis de Brasília/DF, em nome de VARIG VIAÇÃO AÉREA S/A. Ônus reais: (a) no R.02 - Hipoteca em favor de Brazilian American Merchant Bank; (b) no R.10 - penhora em favor do INSS, em ação movida contra VARIG S/A, processo nº 2002.51.01.512362-0, em trâmite perante a Segunda Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ; (c) no R.11 - penhora em favor do INSS, em ação movida contra VARIG S/A, processo nº 2003.34.00.021030-6, em trâmite perante a 11ª Vara - Seção Judiciária do Distrito Federal; (d) no R.12 - penhora em favor do INSS, em ação movida contra VARIG S/A, nos autos da Carta Precatória nº 323/2006, em trâmite perante a 4ª Vara Federal de Execução Fiscal - Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ; (e) no R.13, Penhora de acordo com Carta Precatória nº 5577282 expedida pelo Juízo Deprecante da Primeira Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre - Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, extraído dos Autos da Execução Fiscal nº 2006.71.00045397-9/RS, e seus Apensos nºs 2007.71.00010121-6; 2007.71.00010122-8; 2007.71.00010282-8; 2007.71.00011605-0, 2007.71.000008032-8, 2007.71.00016542-5, 2007.71.00016543-7, 2007.71.00017308-2 e 2007.71.00017314-8, em que figura como Exequente, União - FAZENDA NACIONAL - e como Executada VARIG S/A VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE. Avaliação: R\$7.240.000,00 (sete milhões, duzentos e quarenta mil reais); (4º e 5º LOTES) Rua Coronel Paiva, nº 56, 1º e 2º andares, Centro Histórico de Ilhéus, Bahia. Apartamento localizado no 2º Pavimento (1º andar) na Rua Coronel Paiva, 56 e Apartamento localizado no 3º Pavimento (2º andar) na Rua Coronel Paiva, 56, pavimento térreo existem lojas de rua. Características Principais do APARTAMENTO 1º ANDAR: 03 quartos, sendo 01 suite; Sala, Banheiro e Cozinha; Piso em cerâmica; paredes em pintura PVA e azulejos nas áreas frias. Características Principais do APARTAMENTO 2º ANDAR: 03 quartos, sendo 01 suite; Sala, Banheiro, Cozinha e Varanda, com direito a uso da laje de cobertura; Piso em madeira nas áreas sociais e cerâmica nas áreas frias. 1º andar: Imóvel matriculado no Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus - BA, sob o nº 12.762 em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Ônus reais: (a) no R.06, Penhora em favor de Francisco de Assis Cunha, determinada pelo MM. Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Ilhéus, nos autos do processo nº J2.96.1152-01; (b) no R.07, Penhora em favor de Antonio Carlos Gomes dos Santos, determinada pelo MM. Juízo da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Ilhéus, nos autos do processo nº 49.01.97.02.92-01; (c) no R.09, Arrolamento em favor da Secretaria da Receita Previdenciária Delegacia do Rio de Janeiro - RJ/Centro, nos termos do ofício nº 135/2005 - SRP/DEL/RJ/CENTRO; (d) no R.10, Penhora em favor do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, determinada pelo MM. Juízo da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, nos autos do processo nº 2001.51.01.533211-3 na forma do auto de penhora e avaliação originária da Carta Precatória nº 0050.000309-9/2007, expedida dos Autos da Execução Fiscal. 2º andar: Imóvel matriculado no 1º Ofício da Comarca de Ilhéus/BA, sob o nº 12.763, em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Ônus reais: sob R.04, penhora em favor do INSS, em ação movida contra VARIG S/A, processo nº 2001.51.01.533211-3, em trâmite perante a 5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro. Avaliação: R\$445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais) cada um dos apartamentos. (6º LOTE) Rua dos Andradas n. 1.121, conjunto n. 701, Centro, Porto Alegre/RS. Área útil conjunto comercial 701: 221.9865 m². Principais Características do CONJUNTO 701: Pisos: cerâmica, inclusive nas áreas molhadas; Forro de gesso rebalçado com utilização de saídas de ar-condicionado split embutidas; Alvenarias pintadas a látex nos salões e azulejos nos banheiros. - O imóvel encontra-se matriculado sob o nº 35.201, no Registro de Imóveis da 1ª Zona, Porto Alegre/RS, em nome de VARIG VIAÇÃO AÉREA S/A. Ônus reais: (a) no R.03 - penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta capital, Processo nº 95.0001712-1; (b) no R.04 - penhora em favor do ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante ao 1º Juizado da 6ª Vara da Fazenda Pública Foto Central desta Capital, Processo nº 103230711; (c) no AV.05 - penhora oriunda do Processo nº 97.0020748-0 da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta capital; (d) no AV.06 - Arrolamento em favor da DELAGACIA RJ/Centro, ofício nº 140/2005; (e) no AV.07 - penhora oriunda do Processo nº 00282-011/00-5, expedida pelo Juízo Deprecante da 11ª Vara do Trabalho desta Capital; (f) no R.08 - penhora em favor de JOSÉ JÚNIOR CANDIA, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 11ª Vara do Trabalho desta Capital, Processo nº 00282.011/00-5; (g) no R.10 - Contrato de locação em favor de CARGILL AGRÍCOLA S.A, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, iniciando-se em 15/02/2008 e findando em 14/02/2013; (h) no AV.11 - Direito de preferência à aquisição do imóvel, em igualdade de condições com terceiros em favor da locatária CARGILL AGRÍCOLA S.A; (i) no AV.14 - Penhora oriunda da execução fiscal nº 2006.71.00.045397-9, apensos nºs 2007.71.00010121-6; 2007.71.00010282-8; 2007.71.00008032-8; 2007.71.00016543-7; 2007.71.000173314-8; 2007.71.00016542-5 e 2007.71.00017308-2, da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais desta Capital; (j) no R.15 - Penhora da 1ª Vara de Execuções Fiscais

desta Capita, oriundo do processo de execução Fiscal nº 2006.71.00.045397-9/RS (apensos nºs 2007.71.00.008032-8, 2007.71.00.010121-6, 2007.71.00.010122-8, 2007.71.00.011605-0, 2007.71.00.016542-5, 2007.71.00.011605-0, 2007.71.00.016542-5, 2007.71.00.016543-7, 2007.71.00.017308-2 e 2007.71.00.017314-8), em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A. Avaliação: R\$1.090.000,00 (um milhão e noventa mil reais); (7º LOTE) Rua dos Andradas n. 1.121, conjunto n. 702, Centro, Porto Alegre/RS. Área Útil conjunto comercial 702: 220.2185 m². Principais Características do CONJUNTO 702: Pisos: cerâmica, inclusive nas áreas molhadas; Forro de gesso rebaxado com utilização de saídas de ar-condicionado split embutidas; Alvenarias pintadas a látex nos salões e azulejos nos banheiros.- O imóvel encontra-se matriculado sob o nº 35.210, no Registro de Imóveis da 1ª Zona, Porto Alegre/RS, em nome de VARIG VIAÇÃO ÁEREA S/A. Ônus reais: (a) no R.02 - penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta capital, Processo nº 95.0001712-1; (b) no R.03 - penhora em favor do ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante ao 1º Juizado da 6ª Vara da Fazenda Pública Foto Central desta Capital, Processo nº 103230711; (c) no AV.04 - penhora oriunda do Processo nº 97.0020748-0 da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta capital; (d) no AV.07 - Arrolamento em favor da DELAGACIA RJ/Centro, ofício nº 140/2005; (e) no R.10 - Contrato de locação em favor de CARGILL AGRÍCOLA S.A, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, iniciando-se em 15/02/2008 e findando em 14/02/2013; (f) no AV.11 - Direito de preferência à aquisição do imóvel, em igualdade de condições com terceiros em favor da locatária CARGILL AGRÍCOLA S.A; (g) no AV.13 - Penhora oriunda da execução Fiscal nº 2006.71.00.045397-9, apensos nºs 2007.71.00010121-6; 2007.71.00010282-8; 2007.71.00008032-8; 2007.71.00016543-7; 2007.71.000173314-8; 2007.71.00010122-8; 2007.71.00011605-0; 2007.71.00016542-5 e 2007.71.00017308-2, da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais desta Capital; (h) no R.14 - Penhora da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Capita, oriundo do processo de execução Fiscal nº 2006.71.00.045397-9/RS (apensos nºs 2007.71.00.008032-8, 2007.71.00.010121-6, 2007.71.00.010122-8, 2007.71.00.011605-0, 2007.71.00.016542-5, 2007.71.00.011605-0, 2007.71.00.017308-2 e 2007.71.00.017314-8), em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A. Avaliação: R\$1.090.000,00 (um milhão e noventa mil reais); (8º LOTE) Rua Jean Emile Favre n. 719, Ibura, Recife/PE. Área Original do Terreno - 10.000 m² (Obtido da Certidão de Matrícula). Formato original: Triangular / Topografia: Plana; no passado recente, uma faixa central do terreno foi objeto de desapropriação para abertura de logradouro público: a Rua Pampulha. Após a desapropriação, o terreno passou a consistir de duas áreas separadas pela Rua Pampulha. Área REAL Atual do Terreno - 7.302 m². CONSIDERADA NA AVALIAÇÃO: conforme documento oficial da desapropriação, a área remanescente de terreno atinge um total de 7.302 m². Esta mesma área, segundo outro sistema de cadastramento da Prefeitura (ESIG) atinge um valor total de 7.920 m². Galpão no Terreno - Lado "A": Existe um galpão em bom estado de conservação no lado A, sendo utilizado como salas de aula para uma instituição de ensino. O valor da construção foi desconsiderado por representar parcela não significativa do valor do imóvel.- O imóvel encontra-se matriculado sob o nº 76.064, no 1º Ofício de registro de Imóveis de Recife/PE, em nome de VARIG VIAÇÃO ÁEREA S/A. Ônus reais: no AV.02 - Penhora em favor do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, determinada pelo MM. Juízo da 22ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco, decorrente da Carta Precatória nº 2008.83.00.005610-7, expedida dos Autos da Execução Fiscal. Imóvel acrescido de Marinha; foreiro à União. Avaliação: R\$8.420.000,00 (oito milhões, quatrocentos e vinte mil reais); NOTA: Ficam os Interessados cientes da existência do Agravo em Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça nº Ag.REsp291603, interposto por APVAR e Elnio Borges Malheiros e Outros. CONDIÇÕES GERAIS DA ALIENAÇÃO: A) Os bens objetos da alienação estarão livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão do(s) arrematante(s) nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005; B) Todos os bens serão alienados mediante as condições ora elencadas e no estado em que se encontram, não sendo aceitas reclamações e desistências posteriores à arrematação; C) Ficam sob encargo dos respectivos arrematantes todos os ônus inerentes à transferência da propriedade em seu favor, inclusive os relativos aos imóveis que ainda estão registrados em nome de terceiros, exemplificativamente Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul e Rio Sul Serviços Aéreos Regionais S/A, posteriormente incorporadas à Varig S/A - Viação Aérea Rio-Grandense. D) A partir da data da arrematação todas as despesas, em especial os tributos, as cotas condominiais e as despesas com segurança do imóvel (quando existentes) passarão a ser de inteira responsabilidade do respectivo arrematante; E) Para participar do pregão on-line terão os interessados que: 1) realizar cadastro prévio no site dos Leiloeiros, sujeito à aprovação após comprovação dos dados cadastrais pela análise da documentação exigida na forma e no prazo previsto no Contrato de Participação em Pregão Eletrônico (disponível no site dos leiloeiros); 2) aceitar os termos e condições do contrato; 3) criar uma senha, pessoal, intransferível e de sigilo obrigatório, mediante a qual será realizada a certificação eletrônica e obtidos lances que serão de responsabilidade exclusiva do usuário-licitante; e 4) Instalar proteção antivírus e firewall e adotar todos os mecanismos de segurança contra invasões; 5) A participação no leilão, por meio da formulação de lances, implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições do Contrato de Participação em Pregão Eletrônico; 6) Todos os lances efetuados por usuário certificado não são passíveis de arrendimento; 7) Ficam cientes os interessados que assumem os riscos naturais inerentes às falhas técnicas relacionadas à falta de conexão, de energia e erro de sistema operacional, ou outras circunstâncias, que possam vir a inviabilizar a sua participação no leilão; F) DA ALIENAÇÃO - 1. A alienação de cada bem dar-se-á pelo maior valor oferecido. 2. Não serão aceitos lances considerados como preço vil, em consonância com o disposto no artigo 891 do Código de Processo Civil, salvo haja autorização de seu recebimento como um lance condicionado (lance condicional) à decisão posterior do juízo. 3. Fica garantido que, após as arrematações dos bens, com a comprovação do depósito do valor do lance vencedor em conta do Juízo, depois de decididas as eventuais impugnações pendentes, caso sejam julgados improcedentes, será ordenada a entrega dos bens ao(s) arrematante(s), porém as despesas decorrentes do ato de entrega correrão por sua conta; I) Ficam cientes os interessados que a arrematação será à vista, mediante caução, ou parcelada, desde que não haja lance à vista, nas seguintes condições: mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de sinal e o restante em até 30 (trinta) prestações mensais e consecutivas, todas a serem corrigidas monetariamente, sendo certo que o imóvel ficará hipotecado até integral cumprimento da obrigação. O atraso de qualquer pagamento incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido acrescido das parcelas vincendas. Ficando ainda cientes os interessados de que o não pagamento do preço nos prazos acima estabelecidos poderá importar na resolução da arrematação ensejando a perda da caução, à base de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da avaliação do respectivo bem, voltando os bens a novo leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso. A arrematação será acrescida de 3,5% (três vírgula cinco por cento) de comissão dos Leiloeiros e de custas cartorárias de 1% (um por cento) sobre o valor da arrematação, até o limite máximo permitido por Lei. Assim, para conhecimento geral é expedido o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito. - Eu, LUIZ ANTONIO DOS SANTOS, Chefe da Serventia, o fiz digitar e subscrevo. (Ass.) Exmo. Sr. Dr. ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA - MM. Juiz de Direito,

28421

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL
COMARCA DA CAPITAL-RJ**

Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e OUTROS.

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias, extraído dos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, na forma abaixo:

O Exmo. Sr. Dr. **ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA**, Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão viram ou dele conhecimento tiverem e interessarem, em especial à Falência, através de seu Administrador Judicial Nogueira & Bragança Advogados Associados, na pessoa do Dr. Wagner Bragança, e de seu Gestor Judicial, Dr. Jaime Nader Cunha, aos eventuais senhores diretos e credores com ônus reais, que foi designado **LEILÃO ELETRÔNICO**, estando aberto para lances pelo site www.leiloesviacaocaaerea.com.br, e simultaneamente **LEILÃO PRESENCIAL**, em primeiro Leilão no dia 13/09/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral de Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, pelos Leiloeiros Públicos Oficiais: **LUZ TENORIO DE PAULA**, com escritório na Av. Almirante Barroso, nº 60, Gr. 1103, Centro/RJ, (21) 2524-0845, depaula@depaula.leil.br; **SILAS BARBOSA PEREIRA**, com escritório na Av. Rio Branco, nº 181, Gr. 905/906, Centro/RJ, (21) 2533-7248, leiloes@portellaleiloes.com.br; e **JONAS RYMIER**, com endereço na Av. Erasmo Braga nº 227, Gr. 1.111, Centro/RJ, (21) 2532-2266, jonas@rymierleiloes.com.br, para serem apreçados e vendidos a quem mais der acima da avaliação, e não havendo licitantes estará reaberto, no site acima mencionado, para lances pela Melhor Oferta, respeitado o preço mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor das avaliações, simultaneamente ocorrerá o segundo leilão presencial no dia 20/09/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral de Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, para os seguintes bens imóveis arrematados nos autos das massas falidas supracitadas. 1 - RE- LAÇÃO DE BENS IMÓVEIS: (1º LOTE) Unidade nº 304, da Torre Leste, Bloco B, Quadra 04, Setor Comercial Norte, SC/NORTE, Centro Empresarial Varig, Brasília, Distrito Federal. Conjunto 304 (3º Andar): Área Útil de 788,80 m² - 15 vagas numeradas. Características Gerais da Edificação: 1) Edificação com 13 andares e 78 conjuntos comerciais; 2) Fachada em pintura acrílica com sacadas em vidro e 3) Ar-condicionado Central. Características do Conjunto Comercial 304: 1) Piso em cerâmica; 2) Compartimentalização dos ambientes em divisórias altas; 3) Forro rebaxado com luminárias embutidas; 4) Banheiros com cerâmica no piso/alvenaria. Imóvel matriculado no 2º Ofício do Registro de Imóveis de Brasília/DF sob o nº 50.897. Ônus reais: (a) no R.10, Indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, conforme decisão nº 026/2001 - TCU - Plenário, decretada pelo Tribunal de Contas da União - Secretaria de Controle Externo do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº TC 017.777/2000-0; (b) no R.11 - Arresto determinado pelo Mm. Juízo da 19ª Vara Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, extraído dos autos da Ação Cautelar de Arresto, processo nº 2002.34.00.014263-8, proposta pela União Federal contra Grupo Ok Construções e Incorporações S/A; (c) no R.13 - De acordo com ofício nº 246/2004, expedido pela 19ª Vara Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, acompanhada do Termo de Conversão de Arresto em Penhora, extraído dos autos do Processo de Execução Diversa por Título Extrajudicial nº 2002.16926-3, movida pela União Federal contra Grupo Ok Construções e Incorporações S/A, o Arresto que trata o R.11/50897, desta Matrícula foi convertido em Penhora; (d) no R.14, Penhora de acordo com Carta Precatória nº 5577282 expedida pelo Juízo Deprecante da Primeira Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre - Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, extraído dos Autos da Execução Fiscal nº 2006.71.00045397-9/RS, e seus apensos nºs 2007.7100010121-6; 2007.7100010122-8; 2007.7100010282-8; 2007.7100010282-8; 2007.7100011605-0; 2007.7100008032-8; 2007.7100016542-5; 2007.7100016543-7; 2007.71.00017308-2 e 2007.7100017314-8, em que figura como Exequente, União - FAZENDA NACIONAL - e como Executada VARIG S/A VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE. Avaliação: R\$6.740.000,00 (seis milhões, setecentos e quarenta mil reais); (2º LOTE) Unidade nº 204, da Torre Leste, Bloco B, Quadra 04, Setor Comercial Norte, SC/NORTE, Centro Empresarial Varig, Brasília, Distrito Federal. Com área útil de 781,90 m², 15 Vagas de Garagem, Área Total Construída de 1.208,61 m², com fração ideal de 0,0178924 do lote de terreno designado pela letra L, da quadra CN-02. Possui Ar-condicionado Central, 2 WCs (masculino e feminino) e 1 copa. Área útil organizada em salas fechadas (divisórias altas). Área de Escritório: piso em carpete e forro rebaxado com luminárias embutidas. Áreas molhadas: piso em granito ou cerâmica / cerâmica na parede / bancadas em mármore. - O imóvel encontra-se matriculado no 2º Ofício do Registro de Imóveis de Brasília/DF sob o nº 50.896, Livro 2. Consta no R-11 ARRESTO decretado pelo Juízo da 19ª Vara Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, nos autos da ação cautelar de arresto nº 2002.34.00.014263-9, proposta pela União em face de Grupo Ok Construções e Incorporações S/A. Consta no R.13 Conversão do Arresto objeto da R11 em PENHORA, determinada pelo Juízo da 19ª Vara Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, na Execução Diversa Por Título Extrajudicial nº 2002.16926-3 movida pela União Federal contra Grupo Ok Construções e Incorporações S/A. Consta no R-14 PENHORA determinada pelo Juízo da 19ª Vara Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, nos autos da execução fiscal nº 2006.71.00045397-9/RS, e seus apensos nºs 2007.71.00010121-6; 2007.71.00010122-8; 2007.71.00010282-8; 2007.71.000116505-0; 2007.71.00008032-8; 2007.71.00016542-5; 2007.71.00016543-7; 2007.71.00017308-2 e 2007.71.00017314-8, movida por União - Fazenda Nacional em face de Varig S/A Viação Aérea Rio Grandense. Avaliação: R\$6.625.000,00 (seis milhões seiscentos e vinte e cinco mil reais); (3º LOTE) Unidade nº 401, da Torre Norte, Bloco B, Quadra 04, Setor Comercial Norte, SC/NORTE, Centro Empresarial Varig, Brasília, Distrito Federal. Conjunto 401 (4º Andar): Área Privativa de 779,86 m², 14 Vagas de Garagem numeradas. Características Gerais da Edificação: 1) Edificação com 13 andares e 78 conjuntos comerciais; 2) Fachada em pintura acrílica com sacadas em vidro; 3) Ar-condicionado Central. Características do Conjunto Comercial 401: 1) Piso em cerâmica; 2) Compartimentalização dos ambientes em drywall; 3) Forro rebaxado com luminárias embutidas; 4) Banheiros com cerâmica no piso e alvenaria pintada em tinta acrílica. - O imóvel encontra-se matriculado sob o nº 50.855, no 2º Ofício do Registro de Imóveis de Brasília/DF, em nome de VARIG VIAÇÃO AÉREA S/A. Ônus reais: (a) no R.02 - Hipoteca em favor de Brazilian American Merchant Bank; (b) no R.10 - penhora em favor do INSS, em ação movida contra VARIG S/A, processo nº 2002.51.01.512362-0, em trâmite perante a Segunda Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ; (c) no R.11 - penhora em favor do INSS, em ação movida contra VARIG S/A, processo nº 2003.34.00.021030-8, em trâmite perante a 11ª Vara - Seção Judiciária do Distrito Federal; (d) no R.12 - penhora em favor do INSS, em ação movida contra VARIG S/A, nos autos da Carta Precatória nº 323/2006, em trâmite perante a 4ª Vara Federal de execução Fiscal - Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ; (e) no R.13, Penhora de acordo com Carta Precatória nº 5577282 expedida pelo Juízo Deprecante da Primeira Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre - Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, extraído dos Autos da Execução Fiscal nº 2006.71.00045397-9/RS, e seus apensos nºs 2007.7100010121-6; 2007.7100010122-8; 2007.7100010282-8; 2007.7100011605-0; 2007.7100008032-8; 2007.7100016542-5; 2007.7100016543-7; 2007.71.00017308-2 e 2007.7100017314-8, em que figura como Exequente, União - FAZENDA NACIONAL - e como Executada VARIG S/A VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE. Avaliação: R\$7.240.000,00 (sete milhões, duzentos e quarenta mil reais); (4º e 5º LOTES) Rua Coronel Paiva, nº 58, 1º e 2º andares, Centro Histórico de Ilhéus, Bahia. Apartamento localizado no 2º Pavimento (1º andar) e Apartamento localizado no 3º Pavimento (2º andar). Área Útil de cada apartamento: 162 m². Apartamentos localizados em Edificação mista: no pavimento térreo existem lojas de rua. Características Principais do APARTAMENTO 1º ANDAR: 03 quartos, sendo 01 suíte; Sala, Banheiro e Cozinha; Piso em cerâmica; paredes em pintura PVA e azulejos nas áreas frias. Características Principais do APARTAMENTO 2º ANDAR: 03 quartos, sendo 01 suíte; Sala, Banheiro, Cozinha e Varanda, com direito a uso da laje de cobertura; Piso em madeira nas áreas sociais e cerâmica nas áreas frias. 1º andar: Imóvel matriculado no Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus - BA, sob o nº 12.762 em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Ônus reais: (a) no R.06, Penhora em favor de Francisco de Assis Cunha, determinada pelo MM. Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Ilhéus, nos autos do processo nº 49.02.96.1152-01; (b) no R.07, Penhora em favor de Antonio Carlos Gomes dos Santos, determinada pelo MM. Juízo da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Ilhéus, nos autos do processo nº 49.01.97.02.92-01; (c) no R.09, Arrolamento em favor da Secretaria da Receita Previdenciária Delegada do Rio de Janeiro - RJ/Centro, nos termos do ofício nº 135/2005 - SRP/DEL/RJ/CENTRO; (d) no R.10, Penhora em favor do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, determinada pelo MM. Juízo da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, nos autos do processo nº 2001.51.01.533211-3 na forma do auto de penhora e avaliação originária da Carta Precatória nº 0050.000309-9/2007, expedida dos Autos da Execução Fiscal. 2º andar: Imóvel matriculado no 1º Ofício da Comarca de Ilhéus/BA, sob o nº 12.763, em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Ônus reais: sob R.04, penhora em favor do INSS, em ação movida contra VARIG S/A, processo nº 2001.51.01.533211-3, em trâmite perante a 5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro. Avaliação: R\$445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais) cada um dos apartamentos. (6º LOTE) Rua dos Andradas n. 1.121, conjunto n. 701, Centro, Porto Alegre/RS. Área Útil conjunto comercial 701: 221.9865 m². Principais Características: Pisos: cerâmica, inclusive nas áreas molhadas; Forro de gesso rebaxado com utilização de saídas de ar-condicionado split embutidas; Alvenarias

RECANTO DAS EMAS
1 QUARTO
MR IMOBILIÁRIA
QD 206 1qto sala coz banh R\$ 480, 98106-4719 c10865
MR IMOBILIÁRIA
QD 300 1qto sala coz banh R\$ 480, 98106-4719 c10865
MR IMOBILIÁRIA
QD 206 1qto sala coz banh R\$ 480, 98106-4719 c10865

2 QUARTOS
MR IMOBILIÁRIA
QD 403 2qto sala coz banh R\$ 800, 98106-4719 c10865

1 QUARTO
AC 02 ap 1 qto, tr: 99658-3998 c 18634
QD 1 ICERCE 1qto sl co. social s/cond 3351-3232 c3165
AC 02 ap 1 qto, tr: 99658-3998 c 18634

2 QUARTOS
1 MÊS GRATIS
AC 02 apto 2 qts + DCE, com gar, elev., port 24hs. 99942-8087
1 MÊS GRATIS
AC 02 apto 2 qts + DCE, com gar, elev., port 24hs. 99942-8087

SAMAMBÁIA
2 QUARTOS
QR 106 -Resid. Sublime- 02qts(01ste)-01 vg-Lazer Comp. Detalhes: 3548-2308/99123-6433

SANTA MARIA
QUITINETES
AZEVEDO
WWW.AZEVEDOIMOVEIS.COM.BR
COND RESIDENCIAL SANTA MARIA
Kit c/armários, sl, cp/área, serv.c/ou,s/g 3443-1818

SOBRADINHO
3 QUARTOS
COND NOVA Colina, aptº 2 e 3qts, R\$550,00/ R\$ 600, Tr: 98597-9434

SUDOESTE
QUITINETES
304/504 SQSW alug Kifinete com armários, geladeira e sofá-cama Tel: 3225-1936 creci 4239
CCSW 05 Ed. omega center 1º and kit com garagem varanda suite cozinha e recepção box blindex desocupada percliana 3225-5320 Módulos c/5004

CCSW 06 ERALDO RAMOS Ed Solumar Center vão livre c/wc 29m². 3322-2203 c/3547
CCSW 05 - Ed. Antares - Kit dividida - 30m², nasc., - R\$ 700,00 - detalhes: www.jribeiro.com.br ou 3322-3443 CJ 5211
QMSW 06 Ed. The Grand Kit mobiliada. Tr: 3321-9669 c/4687

QRSW 2/3 Ed. Cartier - MOBILIADA, 30m² - R\$ 700,00 - detalhes: www.jribeiro.com.br ou 3322-3443 CJ 5211

PIATAN IMOVEIS
QSMW 04 ótima kit c/ 40m² armários c/gar 3351-2755 c7186
2 QUARTOS
305 SQSW 2qts DCE mobiliado 3327-1610 Hugo Noll c9600

TAGUATINGA
QUITINETES
PIATAN IMOVEIS
CNA 03 Praça DI dt kits sem gar p.nova 3351-2755 Piatan c7186
PIATAN IMOVEIS
EQNL 01/03 próx metrô kit33m² sem gar p.nova 3351-2755 Piatan c7186

QND 58 Lote 36 Kit s/ garagem. R\$ 500. 99647-9657 ou 3354-9175.
2 QUARTOS
CNB 03 ALICERCE 2qts sl coz wc área serv 3351-3232 c3165
CNB 05 Sala 2 qtos banheiro, área serviço DCE 3321-9669 c/4687
CSA 01 Ed. Vila Boa - Reformado, 2 vagas gar., - R\$ 950,00 - detalhes: www.jribeiro.com.br ou 3322-3443 CJ 5211

VICENTE PIRES
1 QUARTO
MELHOR COM GARAGEM!!
R 03 ch 81 apto qto sala coz a. serv e gar 50M² úteis perto do big box e EPTG. R\$700,00 icluso agua e luz oportunidade 98377-7888 c513

OUTROS ESTADOS
1 QUARTO
CALDAS NOVAS (GO) Eldorado Flat: todo mobiliado c/01 qto, varandas, cozinha e sala Com Geladeira, fogão e microondas até 06 pessoas. Tel: 3225-1936|creci 4239
CALDAS NOVAS (GO) Eldorado Flat: todo mobiliado c/01 qto, varandas, cozinha e sala Com Geladeira, fogão e microondas até 06 pessoas. Tel: 3225-1936|creci 4239

2.3 CASAS
ÁGUAS CLARAS
2 QUARTOS
PRÓXIMO AO METRÔ
QS 05 Aluga-se, cs 2qts Cond Fechad 33560808/ 985808620 c3284

ASA NORTE
3 QUARTOS
OPORTUNIDADE!
706 3 QTS (1 ste), arma coz., DCE, gar 3 carros, dt. localiz. 3041-5021 / 99979-5911

CEILÂNDIA
1 QUARTO
PIATAN IMOVEIS
QNM 25 fundos 1qto carâm gar R\$ 550, 3351-2755 c7186
LAGO NORTE
4 OU MAIS QUARTOS
SMLN MI 09 Cs com 3 suítes, DCE, cozinha, varanda, Aluguel 3650 + IPTU + Despesas Extras. Contato prop. Tr: 81-993099939

LAGO SUL
3 QUARTOS
QL 06 conj 05 cs 09, casa 2 pavimentos c/ 3qts e 2qts, pisc, churr. 98208-5526/99972-1467

6 OU MAIS QUARTOS
SHIS QI 29 - Ponta de Qi - Const. 1200m², terreno de 10 mil m², salas, escritório, 04 suítes, inclusive máster, garagens, casa de motorista, empregados. Pisc, grande, churrasq., sauna - R\$ 10.000,00 - detalhes: www.jribeiro.com.br ou 3322-3443 CJ 5211

NÚCLEO BANDEIRANTE
3 QUARTOS
3º AV BL 1895 cs 37, 3qt 1ste copa cozinha garagem 2 carros R\$1.650 tratar no local

MR IMOBILIÁRIA
QD 202 3qts sala coz banh R\$ 800, 98106-4719 c10865
SAMAMBÁIA
3 QUARTOS
PIATAN IMOVEIS
QR 408 ótima casa frente fundos R\$ 1.500 Tr:3351-2755 Piatan c7186

SOBRADINHO
4 OU MAIS QUARTOS
QD 05 4qts ste copa coz gar R\$ 1.600,00 3225-0405 c 3805
TAGUATINGA
2 QUARTOS

PIATAN IMOVEIS
QNE 13 Fundos 2qts carâm gar R\$700,00 Tr:3351-2755 c7186
3 QUARTOS
QSF 07 3qts suite garagem reform próx Católica, frente a Construção da Nova Igreja Nª Senhora do Carmo 98196-2773 / 3345-5676

LOJAS E SALAS
ASA NORTE
CLN 112 Excelentes lojas comerciais. F: 3273-5002/99961-9800 c4751 www.imovellconstrucon.com.br

ED ÍSIS SEUP 509 N B D OI loja 12m² 3273-5002/999619800 C 4 7 5 1 w w w . i m o v e l l c o n s t r u c o n . c o m . b r
115 SCLN Loja com Subsolo - Amplo Comercial R\$ 2.500,00 - lmb. Planalto - Tel: 3224-0611 81-9 9216-1701. CJ 120

SCLN 211 alugo Loja térreo com banh copas com área total de 252,20m², ótima localização 3223-3444 c/3237
SCLN 211 alugo subsolo com 02 wc copa área total de 445m² ótima localização Tr: 3223-3444 c/3237
SCLN 212 Alugo 02 Subsolo, c/banh e copa, c/ elevador, c/área total de 113,75m² c/estacto, ótima localização 3223-3444 c/3237

SCLN 313 Alugo Lojas de galeria c/ banheiros, c/área total de 200m². Ótima Localização Tr: 3223-3444 c/3237
SCLRN 704 Bl B pred. subs. 1º andar 3223.0000 Ananias c/486
SEPN 504 bl B Ed. Virgo 03 sis c/ banh. 3223.0000 Ananias c/486
SHCGN 704/706 Alugo prédio c/04 andares copa banheiros, c/elev ótima localização. c/área total de 877,60m² Tr: 3223-3444 creci 3237

SMHN QD 02 ERALDO RAMOS aluga garagem coberta Ed Crispim Tr: 3322-2203 c/3547
SRTVN Ed. Brasília Rádio Center - loja térrea de 130m², 4 amb., 4 banhs., 4vgs. gar., - R\$ 2.950,00 - www.jribeiro.com.br - 3322-3443. CJ 5211
SRTVN 701 C.E.Norte lj térreo 91m excelente ponto 3328-5757 c/6210 www.phimoveis.com.br

ASA SUL
412 SCLS bl C lj 31, 100m² tratar: 3223-1416/99988-7170 c/2788
SAS QD 05 Ed. Office Tower 03 sis c/ banhs. 3223.0006 Ananias c/486

S - GRUPO TRANSBRASILIANA
a 12/09/2018, às 11 horas.

LOCALIZADOS EM:

- ANÁPOLIS GARAGEM (03); GO - ANÁPOLIS LOTE (15); GO - NIA LOTE (04); GO - PORANGATU LOTE (01); MA - IMPERATRIZ RAGEM (01); PA - BELEM GARAGEM (01); PA - CONCEIÇÃO REM GARAGEM (01); PA - XINGUARA GARAGEM (01); PA - RESINA GARAGEM (01); SP - SÃO PAULO GARAGEM (01); TO - AÍ GARAGEM (01); TO - GURUPÍ GARAGEM (01); TO - GURUPÍ TO GURUPÍ CHACARA (01); TO - MIRANORTE LOTE (01); TO RAGEM (02); TO - PALMAS LOTE (13)

sl e Rural, inscrito na JCDF sob o nº 10/99, comunica a todos quanto ao presente vividamente autorizado pelo Inventor do Grupo Transbrasiliana, promoverá a Leilão Único no dia 12 de setembro de 2018, às 11 hs; Local do Leilão: Escritório 8, Brasília-DF. A descrição completa dos imóveis objeto do Leilão e as condições www.multileiloes.com Maiores informações: (61) 3465-2203 / 3465-2542 ou

Fernando Gonçalves Costa - Leiloeiro Público Oficial Rural
Instagram: @multileiloes

LEILÃO ELETRÔNICO + PRESENCIAL,
aberto para lance pelo site
www.leiloesviaaerona.com.br

no Auditório da Corregedoria Geral de Justiça, na Av. Erasmo Braga nº. 115 - 7º andar - Lâmina 1 - Castelo - Rio de Janeiro/RJ.

Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e OUTROS.

UNIDADES NºS 204 E 394 DA TORRE LESTE e UNIDADE Nº 401 DA TORRE NORTE LOCALIZADAS NO BLOCO B - QUADRA 04 - SETOR COMERCIAL NORTE - SC/NORTE - CENTRO EMPRESARIAL VARIG - BRASÍLIA/DF.

Inf.: www.deparaui.lol.br (21)2334-8346; www.aliceleiloeiro.lol.br (21)9833-0207; www.portaleiloes.com.br (21)2333-7246; www.concretoimobiliar.lol.br (21)9833-2289



TRT-PE PAINEL da Justiça do Trabalho Nº 176

Reforma Trabalhista é foco de capacitação

Os magistrados do TRT-PE estiveram reunidos, da segunda à quarta-feira (27 a 29), para a Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho — curso de formação continuada organizado pela Escola Judicial (EJ) do TJPE. Na pauta, as novidades trazidas pela Reforma Trabalhista, como os aspectos controversos do trabalho intermitente e a nova disciplina da duração do trabalho, além de matérias que estão em alta no âmbito do Direito e Processo Trabalhista.



Deba. Nov. Pedroso (foram de Lul), preside um momento em primeira foto. (Arquivo)

Colégio de Ouvidores no Recife

Na quinta e sexta-feira (10 e 11), o TRT-PE sediou a 19ª Reunião Ordinária do Colégio de Ouvidores da Justiça do Trabalho, reunindo ouvidores, vice-ouvidores e servidores do TRT do país, além do ministro Cláudio Brandão (ouvidor do TST). A 4ª edição do evento em 2018 discute temas como "Atuação para Solução de Conflitos", "Inteligência Emocional na Gestão de Conflitos" e "O Ouvidor enquanto educador: o elo entre o Tribunal e a Sociedade".

TRT-PE debate Justiça em Números em Brasília

O gestor de metas e juiz auxiliar da Presidência do TRT-PE, Saulo Bouza, e os servidores Elianete Duarte (coordenadora de Gestão Estratégica), Teresinha Pinheiro (chefe do Núcleo de Estatística e Pesquisa) e Luiz Eduardo de Oliveira (chefe do Serviço de Acompanhamento e Controle Estatístico) debateram os dados da relatório Justiça em Números — principal fonte das estatísticas oficiais do Poder Judiciário — durante a Reunião Preparatória para o III Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado pelo CNJ na segunda e terça-feira (27 e 28), em Brasília.

Governança em TI lidera ranking estadual

Durante visita ao Centro de Informática do TRT-PE, no Bairro de Afogados, o presidente Ivan Valença destacou o trabalho realizado pelos servidores que integram a Secretaria de Tecnologia da Informação, já que a Governança de TI da Regional ficou em primeiro lugar do ranking estadual. No levantamento de Governança e Gestão Públicas de 2017, do TCE.

Conceitos Básicos

NÃO é tempo de serviço efetivo

De acordo com o artigo 10, inciso III, do Estatuto dos Servidores do Poder Judiciário, o tempo de serviço efetivo é aquele que o servidor efetivo possui em virtude de sua atuação profissional, desde a data de sua nomeação para o cargo efetivo até a data de sua aposentadoria ou demissão.

Desembargadores homenageados

Os desembargadores recém-aposentados André Gomes e Valéria Condini foram homenageados pelos pares na sessão plenária do TRT-PE da terça-feira (28), durante a qual receberam placas e togas como símbolos de seus 31 anos de dedicação à magistratura trabalhista do estado.



Amplio acesso à base de dados da Jupeps

O presidente do TRT-PE, desembargador Ivan Valença, e a presidente da Junta Comercial de Pernambuco (Jucope), Taciara Bravo, ratificaram, na semana passada, convênio entre as instituições que permite amplo acesso da Jucope à base de dados da Jupeps por meio eletrônico, parceria que contribui para a eficiência das atividades judiciais dos magistrados da casa.

Franquia pode contratar por jornadas intermitentes

Em julgamento de Mandado de Segurança, o Pleno do TRT-PE, por maioria, desobrigou a Alacake Comércio de Alimentos Ltda. (franquia da Mc Donald's no Recife) de cumprir três cláusulas constantes de Termo de Ajuste de Conduta (TAC nº 1704) firmado com o Ministério Público do Trabalho (MPT-PE) em 2012. Para a realização do acórdão, des. Virginia Casanova, os itens se tornaram obsoletos após a entrada em vigor da Reforma Trabalhista.

De acordo com as duas primeiras cláusulas, a empresa deveria se comprometer a extinguir jornadas de trabalho que fossem maiores e variáveis, ou seja, aquelas em que o empregado prestava serviços em escalas diferentes a cada semana, variando o tempo e a quantidade de horas, modelo que agora é previsto na lei e vigorou como "trabalho intermitente". Já a terceira, também superada pela nova norma, que atualmente permite a fixação de intervalo intrajornada de 30 minutos para os contratos acima de seis horas de jornada, de terminada observância de intervalo mínimo de uma hora para essas contratações.



Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região
 Rua do Apolo, 719 - Bairro do Recife - 50.030-902 Recife-PE
 Informações detalhadas pelo Núcleo de Comunicação Social do TRT-PE: secom@trt5.jus.br

TRT6
 Justiça do Trabalho
 Núcleo de Comunicação Social do TRT-PE
 Fone: (51) 3211-8200
www.trt6.jus.br

OUVIDORIA
 0800-722-4477

Quer conciliar?
 (51) 3211-8200

Eleições 2018

88433

Lula tem registro barrado e não pode ser candidato

Tribunal Superior Eleitoral decidiu por 6 votos a 1 proibir o ex-presidente de se candidatar ao Planalto

Os ministros do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) decidiram na noite desta sexta-feira barrar o pedido de registro de candidatura do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) à Presidência da República nas eleições de outubro. A decisão foi tomada a partir de 16 impugnações à candidatura apresentadas ao tribunal. Seis ministros entenderam que Lula está inelegível com base na Lei de Ficha Limpa, aprovada em 2010, que vetou a candidatura de quem foi condenado por órgão colegiado.



Relator da ação no TSE, ministro Barroso votou pela impugnação do registro

Votaram neste sentido o relator, Luís Roberto Barroso, Jorge Mussi, Og Fernandes, Admar Gonzaga, Tarcísio Vieira e a presidente Rosa Weber. O ministro Edson Fachin foi o único a se manifestar a favor da concessão do registro. Pela decisão, Lula não poderá mais aparecer no programa eleitoral para presidente, veiculado no rádio e na televisão, até que o PT faça a substituição por outro candidato. Conforme o entendimento, o ex-presidente também deverá ter o nome e foto retirados da urna. O

partido terá 10 dias para indicar o substituto. Para o relator do caso, ministro Luís Roberto Barroso, o petista está enquadrado na Lei da Ficha Limpa depois de ser condenado pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4) por corrupção passiva e lavagem de dinheiro no caso do triplex do Guarujá. "Declaro a inelegibilidade de Luiz Inácio Lula da Silva e, por consequência, indefiro seu registro de candidatura para con-

correr ao cargo de presidente da República. Faculto à coligação substituir o candidato Luiz Inácio Lula da Silva no prazo de dez dias, vedado a prática de atos de campanha, em especial a veiculação de propaganda eleitoral relativa à campanha presidencial no rádio e na televisão, até que se proceda substituição e determine a retirada do nome do candidato da programação da urna", disse o ministro Barroso. Em seu voto, o relator mi-

nistrou um dos pontos-chave da defesa do PT, que é a decisão do Comitê de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU), que recomendou ao Brasil que não impeça Lula de concorrer à eleição até que o processo da Lava Jato que resultou em sua condenação transite em julgado. Para Barroso, a decisão da entidade "não pode ser aceita" pela Justiça brasileira "nem como recomendação".

"Voto de Fachin lavou a alma"

A defesa de Lula comemorou o voto do ministro Edson Fachin a favor da candidatura do petista. Fachin abriu a divergência no julgamento em relação ao relator do caso, ministro Luís Roberto Barroso. O ministro deu aval ao registro do petista, sob o argumento de que não é possível afastar o comunicado do Comitê de

Direitos Humanos da ONU que defende o direito de Lula concorrer nas próximas eleições. Já Barroso se posicionou contra a candidatura do ex-presidente sob o argumento de que ele está enquadrado na Lei da Ficha Limpa. "Eu acho que o voto do Fachin, independentemente do resultado, lava a alma, porque a decisão do

comitê de Direitos Humanos da ONU foi chamada de ato de condomínio, do subcomitê do comitê", disse o advogado Luiz Fernando Casagrande Pereira, um dos defensores de Lula no TSE. "Acho que a gente deveria parar para uma reflexão. O ministro Fachin deu um voto profundo, vertical e des-

construiu - certo ou errado - o voto do Barroso. Ele desconstrói uma posição que sustentava o comitê da ONU, substituiu a decisão do comitê de ONU. O voto vertical, profundo, pode não prevalecer, mas ninguém vai poder dizer que o presidente Lula não tinha uma decisão hábil a garantir a sua candidatura", avaliou Casagrande Pereira. (Agência Estado)

Aliança Alckmin-Centrão liberada

O TSE aprovou nesta sexta-feira, por unanimidade, o registro da candidatura de Geraldo Alckmin (PSDB) à Presidência da República. Todos os sete magistrados da Corte se posicionaram contra a impugnação da chapa formada também por PP, PR, DEM, Solidariedade, PRB e o chamado Centrão - além de PTB, PSD e PPS. A contestação havia sido feita pela campanha do candi-

dato do MDB, Henrique Meirelles, e sua coligação, formada por MDB e PHS. Meirelles questionou as atas entregues pelos partidos que integram a coligação de apoio ao adversário tucano, com a argumentação de que a formação da chapa não estava explícita nos documentos. Com isso, o MDB pediu que o TSE mantivesse na chapa tucana apenas PSD e PPS, além do PP, partido de

sua vice, a senadora Ana Amélia (RS), para que o resultado do julgamento não "rachasse" a coligação de Alckmin. Se o pedido de impugnação fosse aceito pelo TSE, a campanha do PSDB poderia perder 36% do seu tempo de propaganda eleitoral gratuita no rádio e na TV. Com a coligação aprovada, o tucano terá, a partir deste sábado, o maior tempo de TV.

São 5 minutos e 32 segundos em cada um dos dois blocos fixos de propaganda eleitoral nos três dias da semana para os candidatos à Presidência - além de 434 inserções de 30 segundos cada ao longo do primeiro turno. Meirelles é o terceiro em tempo de TV, com 1 minuto e 55 segundos e 151 inserções. Fica atrás apenas do candidato do PT. (A3)

SESC COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO SESC/DR-PE

PRESTAÇÃO PROVISIONAL Nº 002029-0208 - AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ACOINÇAMENTO PARA COINCHAR AS UNIDADES DO SESC DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO, conforme especificações técnicas constantes no PLANO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS DO ANEXO I, em anexo ao Edital nº 002029-0208/2018, em 09/09/2018, às 14h00min.

DATA DE ABERTURA: 12/09/18, ÀS 10 HORAS E 30 MINUTOS.

Para obtenção do edital e outras informações, acesse o endereço eletrônico: www.sescpe.com.br/licitacao

Recife, 11 de setembro de 2018.
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEILÃO ELETRÔNICO e PRESENCIAL

aberto para lances pelo site www.leilaoesvacoeroa.com.br

1º LEILÃO: Dia 13/09/2018, às 14h00 (Aberto ao avaliação);
 2º LEILÃO: Dia 20/09/2018, às 14h00 (Mínimo Oferta)

no âmbito do Consórcio Civil de Justiça, para: Empresa Orga nº 115 - 2ª Etapa - Lote 1 - Casarão - Rio de Janeiro/ RJ

Franquia de SA (VIAGENS AÉREAS RIO GRANDENSE) e OUTROS, TERRENO CGALPÃO

NA RUA JEAN EMILE FAVRE Nº 719 - IJURÁ - RECIFE/PE.

Info: www.dps@sa.com.br 51 32118334 0616; www.silvio@sa.com.br 51 32118333 4039; www.ppt@sa.com.br 51 32118333 7244; www.ppt@sa.com.br 51 32118333 8266



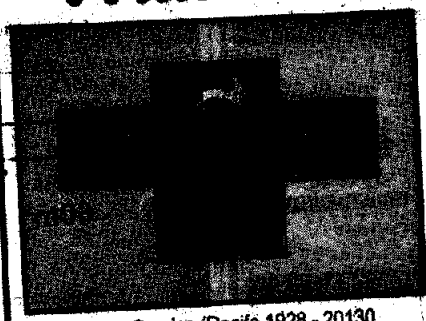
LEILÃO ELETRÔNICO e PRESENCIAL,
 aberto para lances pelo site www.leiloesviacaoaerea.com.br
1º LEILÃO: Dia 13/09/2018, às 14hs. (Acima da avaliação),
2º LEILÃO: Dia 20/09/2018, às 14hs. (Melhor Oferta),
 no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, na Av. Erasmo Braga nº. 115 – 7º andar
 Lâmina I – Castelo – Rio de Janeiro/RJ.

Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e Outros

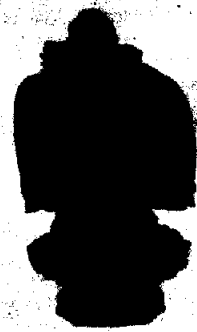
- Unidade nº 204 L, Torre Leste, Bloco B – Quadra 04 – Setor Comercial Norte – SC/NORTE – Brasília/DF.
- Unidade nº 304 L, Torre Leste, Bloco B – Quadra 04 – Setor Comercial Norte – SC/NORTE – Brasília/DF.
- Unidade nº 401 N, Torre Norte, Bloco B – Quadra 04 – Setor Comercial Norte – SC/NORTE – Brasília/DF.
- Apartamento no 2º pav. (1º andar) na Rua Coronel Paiva nº 56 – Centro Histórico de Ilhéus/BA.
- Apartamento no 3º pav. (2º andar) na Rua Coronel Paiva nº 56 – Centro Histórico de Ilhéus/BA.
- Conjunto comercial 701 na Rua dos Andradas nº 1.121 – Centro – Porto Alegre/RS.
- Conjunto comercial 702 na Rua dos Andradas nº 1.121 – Centro – Porto Alegre/RS.
- Terreno c/galpão na Rua Jean Emile Favre nº 719 – Iburá – Recife/PE.

Inf: www.depaula.lei.br (21) 2524-0545; www.silasleiloeiro.lei.br (21) 2533-0307;
www.portellaleiloes.com.br (21) 2533-7248; www.jonaerymer.lei.br (21) 2532-2266

LEILÃO RESIDENCIAL FAMÍLIA FERRAZ PEREIRA



Gilvan Samico (Recife 1928 - 2013)
 "O Segredo do Lago" - Xilografia



Mestre de Piranga.
 Nossa Senhora do Carmo. Alt. 93 cm



Paul Chabas (Nantes, 1889 - Paris 1937)
 "Moça no Jardim". OST, 54 x 70 cm

Exposição:
 Sextas e Sábados de 10:30 até às 20 h.
 Domingos de 10:30 às 17 h.
 Véspera de Feriado, Quinta-Feira dia 06/09
 de 10:30 às 20 h.

Leilão:
 Dias 04 e 15 de Setembro de 2018
 Sexta-feira e Sábado às 20h
 Local: Estrada União e Indústria, 14.098
 Itaipava - Petrópolis - RJ

Leloeiro:
 Franklin Levy JUCERJA Nº 93



Organização:
 MIGUEL SALLES ESCRITÓRIO DE ARTES

Leilão de Imóveis

em São Gonçalo/RJ - Preços Reduzidos!

Jd. Amendoeira (CASA)

Rua Xingu, Lt 17, Qd 52. Terreno: 360m². Constr.

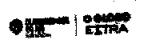
Alameda (Apto c/ 2 dormitórios e vaga)

Estrada dos Menezes, 400, Quad. Ed. Pq das Águas - Praia de Niterói



A VISITA É DE 20h DA TARDE ATÉ 21h30min. - PARCELAS EM ATÉ 120 parcelas. COM OBRIG. FIDJAL
 Leilão Público Online - lances, lances e informações no site www.frazaoleiloes.com.br
 Tel. 11-3550-4066

Anúncio
 classificadosorio.com.br
 21 2534-4333



28 438

Aliados do candidato à Presidência Jair Bolsonaro (PSL) dizem que ele não deve mais fazer campanha na rua após ser agredido em Juiz de Fora (MG) e enquanto se recupera do ataque que sofreu. Em entrevistas no hospital Albert Einstein, onde Bolsonaro está internado desde a manhã desta sexta-feira, o deputado Onyx Lorenzoni (DEM-RS) e o senador Magno Malta (PR-ES), que integram a articulação política campanha do candidato, dizem que agora são seus apoia- dores que vão para as ruas.

De acordo com Lorenzoni, os aliados farão "vigília e oração" até a próxima segunda-feira e depois irão para as ruas defender a candidatura do presidencial. Ele pediu para que apoiadores não venham ao hospital nos próximos três dias. "O Jair já fez tudo que tinha que fazer, Bolsonaro deu seu sangue pelo Brasil. Agora, quem vai para a rua somos nós, apoiadores, parlamentares, todos aqueles que querem ver o Brasil mudar", disse Lorenzoni. "Ele não precisa mais ir para a rua e correr riscos", declarou Magno Malta.

Em conversa com apoia- dores, Lorenzoni pediu para que cada um busque mais votos para o candidato. "Agora é com a gente, cada um de nós tem que buscar mais sete votos. O capitão já fez o que tinha de fazer", declarou aos simpatizantes. A expectativa dos aliados é que o candidato do PSL fique de 10 a 12 dias internado e saia



Ao chegar em Congonhas (SP), Bolsonaro foi levado de helicóptero para hospital

Bolsonaro não fará campanha na rua

Aliados e familiares do candidato que se recupera de facada prometem continuar a campanha enquanto o presidencial se recupera no hospital

"em plena forma".

APOIADORES

Ao chegar no hospital Albert Einstein, o deputado fluminense Hávio Bolsonaro (PSL), um dos filhos do candidato, reforçou que seu pai está se recuperando e que seus apoia- dores continuarão fazendo a campanha presiden-

cial nas ruas. "O capitão está se recuperando, mas a gente vai estar na rua para fazer a campanha dele e virar essa página triste do nosso país, e vai ser no primeiro turno", declarou.

Ele ainda disse que os aliados continuarão defendendo o que acreditam e que o ataque é a prova de que não

são armas que matam pessoas. "Essa é a maior prova de que quem mata as pessoas não são as armas. Ele, com uma faca, podia ter matado meu pai. Então quem mata pessoas são pessoas, não é uma faca, não é uma arma. Vamos continuar na nossa luta defendendo o que a gente acredita." (Agência Estado)

Acusado vai para presídio federal

A Justiça Federal de Juiz de Fora (MG) decidiu manter a prisão de Adélio Bispo de Oliveira, acusado de atentado à faca contra Bolsonaro, e determinou a transferência dele para um presídio federal. Caberá ao Ministério da Justiça decidir para qual instituição do país o acusado será removido. A previsão é de que a transferência ocorra no máximo até este sábado.

A manutenção da prisão aconteceu após audiência de custódia realizada na tarde desta sexta-feira na sede da Justiça Federal de Juiz de Fora. A audiência aconteceu a portas fechadas - jornalistas não tiveram acesso nem mesmo ao pátio onde está instalado o edifício.

Líder do PSL na Câmara, o

deputado Delegado Francischini acompanhou a audiência, que durou cerca de uma hora, e repassou a informação aos jornalistas. Segundo o parlamentar, Adélio Oliveira, que chegou em um comboio, foi representado por quatro advogados. Nenhum dos defensores do acusado apareceu para dar declarações.

A transferência para um presídio federal foi um pedido da bancada do PSL e teria sido aceita de todas as partes na audiência - inclusive do Ministério Públi-

co e dos defensores de Oliveira. Todos teriam concordado que a prisão em uma instituição federal é uma forma de manter a segurança do acusado.

Desde quinta-feira, o deputado Francischini tem acompanhado de perto as investigações da Polícia Federal. "No depoimento da madrugada

ele (Adélio) reconheceu que a motivação foi política e religiosa, e foi por isso que a Polícia Federal não indicou como crime comum de tentativa de homicídio, mas sim na Lei de Segurança Nacio-

nal", ressaltou. Durante a audiência desta sexta, a juíza Patrícia Alencar acusou o indiciamento.

O parlamentar insiste que o atentado à faca contra Jair Bolsonaro deve ter tido a participação de mais pessoas, mesmo que indiretamente. "Foram encontrados quatro aparelhos celulares, mais um laptop (com Adélio ou na pen drive onde se hospedava). Não casa com a imagem, com o que a gente vê dessa pessoa. Ele passou por várias cidades nos últimos dias e estamos tentando casar as agendas do Bolsonaro, para ver se ele não esteve nas mesmas cidades", sustentou Francischini. "Ele não tem tamanho para ser um autor sozinho de um atentado contra a vida do Jair Bolsonaro." (Agência Estado)

PF teria alertado equipe do PSL

O ministro da Segurança Pública, Raul Jungmann, afirmou nesta sexta-feira que o candidato à presidência pelo PSL e sua coordenação de campanha foram alertados pela Polícia Federal, antes do atentado em Juiz de Fora (MG), de que não era possível fazer sua segurança em atos de campanha como o de quinta-feira, quando o presidencial se lançou à multidão e foi atacado com uma faca.

"Já havia sido conversado com a campanha de Bolsonaro que ficava muito difícil de fazer a segurança quando ele se lançava na multidão. Aque-

la situação (do atentado) não tinha nenhum controle. Foi chamada atenção do Bolsonaro e de outros candidatos que não dava para fazer a segurança nessas condições. Avisamos as famílias dos candidatos que têm que seguir o protocolo da PF", afirmou.

Segundo o ministro, a Polícia Federal disponibilizou o maior número de agentes para a segurança de Bolsonaro na campanha. Ele teria um efetivo de 21 policiais federais à disposição e, no momento do atentado em Juiz de Fora, 13 policiais estavam com ele. (Agência Estado)

LEILÃO ELETRÔNICO e PRESENCIAL.
Aberto para lances pelo site www.leilaoevivacidade.com.br
Vender: Área Total de 21.414 m² (Área de Aterramento): 21.414 m² em 22/05/2018, às 14h00 (Melhor Oferta)
no Aterramento do Complexo Escolar Araújo, na Av. Graeme Souza nº. 115 - Trânsito - Lapa I - Curitiba - Foz de Iguaçu (Paraná)
Fazenda de S.A. (VIAÇÃO AEREA RIO GRANDENSE) e OUTROS.
TERRENO CIGALPÃO
NA RUA JEAN EMILE FAVRE Nº 716 - IJUARA - RECIFE/PE.
Inf: www.licitacoes.com.br (21)2524-0666; www.licitacoes.com.br (11)9383-8597; www.compradobrasil.com.br (11)2523-7249; www.compradobrasil.com.br (11)2523-2266

Sindicat EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Sindicato dos Trabalhadores de Indústria Têxtil, de Calçados e de Couro do Estado de Pernambuco, através do seu representante legal devidamente constituído, convoca para a Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato, a ser realizada em 15 de Novembro de 2018, às 14h00, no local a seguir:
Local: Salão de Atividade do Sindicato dos Trabalhadores de Indústria Têxtil, de Calçados e de Couro do Estado de Pernambuco, Rua da República, nº 100, Centro, Recife/PE.
O objetivo da Assembleia é discutir e aprovar o Projeto de Resolução nº 001/2018, que trata da alteração do Regulamento Interno do Sindicato, aprovado em Assembleia Geral Ordinária em 15 de Novembro de 2017.
A Assembleia será realizada em caráter presencial e terá duração de 02 (dois) horas.
O interessado em participar deve comparecer pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído.
O interessado em participar deve comparecer pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído.
O interessado em participar deve comparecer pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído.
O interessado em participar deve comparecer pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído.

Informe SIND-PPRF
Divulgação em 06 de novembro de 2018
Devolução dos PSS sobre as Férias
A Secretaria de Recursos Humanos do Tribunal Regional Federal do 5º Distrito Judiciário (TRF5) realizou reunião com representantes do Sindicato dos Procuradores do Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para discutir a devolução dos PSS sobre as férias.
O SIND-PPRF participou ativamente da reunião, apresentando suas propostas e defendendo os interesses dos servidores públicos do TRF5.
O SIND-PPRF participou ativamente da reunião, apresentando suas propostas e defendendo os interesses dos servidores públicos do TRF5.

Sindicat-PRF participa de reunião de reuniões entre Entidades Nacionais e o GEAP
O SIND-PPRF participou ativamente da reunião, apresentando suas propostas e defendendo os interesses dos servidores públicos do TRF5.
O SIND-PPRF participou ativamente da reunião, apresentando suas propostas e defendendo os interesses dos servidores públicos do TRF5.
O SIND-PPRF participou ativamente da reunião, apresentando suas propostas e defendendo os interesses dos servidores públicos do TRF5.
O SIND-PPRF participou ativamente da reunião, apresentando suas propostas e defendendo os interesses dos servidores públicos do TRF5.

PROGRAMA DE MUDAÇA
Seja a sua mudança!
Raulo de Deus de Miranda e sua equipe vão cuidar de sua mudança!
Seja a sua mudança!

IMÓVEIS EM LEILÃO
EDITAL DE PRIMEIRO PUBLICO LEILÃO E DE INTIMAÇÃO
LUCIANO MENDES RODRIGUES (Licitante) e/ou interessados em participar do Leilão de Imóveis nº 22/18, promovido pelo SIND-PPRF, devem comparecer pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído, no local e na data a seguir:
Local: Rua da República, nº 100, Centro, Recife/PE.
Data: 15 de Novembro de 2018, às 14h00.
O objetivo do leilão é a venda de um imóvel situado na Rua da República, nº 100, Centro, Recife/PE.
O interessado em participar deve comparecer pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído.
O interessado em participar deve comparecer pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído.

DIÁRIO DE PERNAMBUCO
SEUS EDITAIS NO DIÁRIO SÃO MELHORES CUSTO BENEFÍCIO!
O Diário de Pernambuco oferece aos seus leitores a melhor opção de custo-benefício para a aquisição de seus editais.
O Diário de Pernambuco oferece aos seus leitores a melhor opção de custo-benefício para a aquisição de seus editais.

Edital na Inteira no site do Leiloeiro

28 431

www.depaulaonline.com.br / (21) 2524-0545 - 99954-2464

Av. Almirante Barroso, nº 98, Gr. 1.103, Centro - Rio de Janeiro/RJ



LEILÃO ELETRÔNICO e PRESENCIAL,
aberto para lances pelo site www.leiloesviacaoaerea.com.br

1º LEILÃO: Dia 13/09/2018, às 14hs. (Acima da avaliação),

2º LEILÃO: Dia 20/09/2018, às 14hs. (Melhor Oferta),

no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, na Av. Erasmo Braga nº. 115 – 7º andar
Lâmina I – Castelo – Rio de Janeiro/RJ.

Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e Outros

Unidade nº 204 L, Torre Leste, Bloco B – Quadra 04 – Setor Comercial Norte – SC/NORTE – Brasília/DF.
Unidade nº 304 L, Torre Leste, Bloco B – Quadra 04 – Setor Comercial Norte – SC/NORTE – Brasília/DF.
Unidade nº 401 N, Torre Norte, Bloco B – Quadra 04 – Setor Comercial Norte – SC/NORTE – Brasília/DF.

Apartamento no 2º pav. (1º andar) na Rua Coronel Paiva nº 56 – Centro Histórico de Ilhéus/BA.
Apartamento no 3º pav. (2º andar) na Rua Coronel Paiva nº 56 – Centro Histórico de Ilhéus/BA.

Conjunto comercial 701 na Rua dos Andradas nº 1.121 – Centro – Porto Alegre/RS.

Conjunto comercial 702 na Rua dos Andradas nº 1.121 – Centro – Porto Alegre/RS.

Terreno c/galpão na Rua Jean Emile Favre nº 719 – Iburá – Recife/PE.

Inf.: www.depaula.leil.br (21) 2524-0545; www.iliasielleiros.leil.br (21) 2533-0397;
www.portellaleiloes.com.br (21) 2533-7248; www.jonasrymer.leil.br (21) 2532-2266

LEILÃO RESIDENCIAL EM RESENDE SETEMBRO DE 2018

Exposição: Dias 10 e 11 de Setembro
Segunda e Terça-feira das 10h às 16h

Leilão: Dia 12 de Setembro 2018, Quarta-Feira às 19:30h
SOMENTE ON LINE

Leiloeiro: Franklin Levy - JUCERJA Nº 93

Local: RUA ZENAIDE VILELA 279 -
JARDIM BRASÍLIA - RESENDE - RJ

ORGANIZAÇÃO: Ricardo Macias
Informações: (24) 998914080
email: maciasleiloes@outlook.com



LEILÃO 1170 - VARGEM GRANDE SETEMBRO DE 2018

Exposição: Dia 17 de setembro de 2018
Segunda-feira das 10h às 16h

Leilão: Dia 18 de setembro de 2018, Terça-Feira às 20h
LEILÃO SOMENTE ON-LINE

Leiloeiro: David Levy - JUCERJA Nº 215

Local da Exposição: ESTRADA DOS BANDEIRANTES 22766
- VARGEM GRANDE - RIO DE JANEIRO

EMAIL: andreagfm@gmail.com
Organização: CELSO PAIVA LEILÕES
Tel.: 21 24282839 / 964284714 / 964284718



classificadosdorio.com.br 21 2534-4333



O GLOBO
EXTRA

PORTELLA LEILÕES

Brasília - Leilões Judiciais
Família Porto - Leilões

= LEILÕES JUDICIAIS =

- **VILA ISABEL** – Apto. 603, na Rua Araújo Lima, nº 209 – 1º Leilão: (Hoje) 10/09/2018 – 2º Leilão: 18/09/2018, às 15:00hs., no Átrio do Fórum da Comarca da Capital/RJ..
- **SANTA ROSA / NITERÓI** – Apto. 402 / Bl. A, na Rua Santa Rosa, nº 130 – 2º Leilão: 11/09/2018, às 14:00hs., no Átrio do Fórum de Niterói.
- **TOMÁS COELHO** – Apto. 803 / Bl. 04, na Rua Moacir Almeida, nº 219 – 1º Leilão: 12/09/2018 – 2º Leilão: 19/09/2018, às 13:30hs., no escritório do leiloeiro, e através do site.
- **RIACHUELO** – Apto. 106 / Bl. II, na Rua Marechal Bittencourt, nº 184 – 1º Leilão: 12/09/2018 – 2º Leilão: 19/09/2018, às 14:00hs., no escritório do leiloeiro, e através do site.
- **BARRA DA TIJUCA** – Apto. 312 do Ed. San Filippa, na Avenida Evandro Lins e Silva, nº 440 – 2º Leilão: 17/09/2018, às 11:00hs., no escritório do leiloeiro.
- **IPANEMA** – Apto. 601, na Rua Francisco Otaviano, nº 80 – 2º Leilão: 17/09/2018, às 13:45hs., no escritório do leiloeiro, e através do site.
- **RECREIO DOS BANDEIRANTES** – Casa 105 (triplex do Bl. 03), na Rua Alberto Cavalcanti, nº 373 – 1º Leilão: 17/09/2018 – 2º Leilão: 27/09/2018, às 13:30hs., no escritório do leiloeiro, e através do site.
- **SÃO FRANCISCO XAVIER** – Apto. 803, na Rua São Francisco Xavier, nº 832 – 2º Leilão: 18/09/2018, às 15:00hs., no Átrio do Fórum da Comarca da Capital/RJ..
- **CENTRO** – Apto. 608, na Avenida Treze de Maio, nº 47 – 2º Leilão: 18/09/2018, às 15:00hs., no Átrio do Fórum da Comarca da Capital/RJ..

Edital na Inteira e fotos, no site dos Leiloeiros

Maiores informações pelo (21) 2533-7248
ou a partir da internet em www.portellaleiloes.com.br
Av. Niterói, nº 12 - Caixa Postal - Niterói, RJ

classificadosdorio.com.br
21 2534-4333



O GLOBO
EXTRA

EXMO. (A) SR. (A) DR. (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 01ª VARA EMPRESARIAL
FORO CENTRAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO/RJ.

PROCESSO N. 0260447-16.2010.8.19.0001

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO – LANÇE - IMÓVEL

EXECUÇÃO GESTÃO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 02.908.992/0001-85, com sede na Rua dos Andradas, nº 1.121, sala 502, Bairro: Centro, cidade de Porto Alegre/RS, representada por seus sócios abaixo assinados **E NA QUALIDADE DE TERCEIRA INTERESSADA – PROPONENTE**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus procuradores, nos autos do processo em epígrafe em que constam como partes **ALDA DE OLIVEIRA E OUTROS, e MASSA FALIDA DE VIACÃO AEREA RIOGRANDENSE**, manifestar o interesse na aquisição dos imóveis a saber:

LOTE - Rua dos Andradas n. 1.121, conjunto n. 701, Centro, Porto Alegre/RS. Área Útil conjunto comercial 701: 221.5866 m². Encontra-se matriculado sob o nº 35.201, no Registro de Imóveis da 1ª Zona, Porto Alegre/RS, em nome de VARIG VIACÃO ÁEREA S/A.

LOTE - Rua dos Andradas n. 1.121, conjunto n. 702, Centro, Porto Alegre/RS. Área Útil conjunto comercial 702: 220.2188 m². Encontra-se matriculado sob o nº 35.210, no Registro de Imóveis da 1ª Zona, Porto Alegre/RS, em nome de VARIG VIACÃO ÁEREA S/A.

SOLUÇÕES EM DIREITO

28 441

Para tanto, apresenta a oferta para aquisição dos respectivos imóveis no valor equivalente a 50,5% (cinquenta e meio por cento) do valor nominal de avaliação constante do Edital de leilão datado de 03/05/2018. Essa porcentagem corresponde ao montante de R\$ 1.100.900,00 (um milhão, cem mil e novecentos reais).

Diante disso, requer a análise da presente proposta, bem como sua homologação para fins de depósito imediato dos valores ofertados com a consequente expedição de carta de arrematação a ser deferida por este juízo nos termos permissivos legais.

Nestes termos,
Pede deferimento.

De Porto Alegre para Rio de Janeiro, 22 de maio de 2018.

José Alberto Opitz
OAB/RS 48.101


Carlos Roberto G. Xavier
OAB/RS 80.067



COUTO & COUTO

ASSESSORIA JURÍDICA EMPRESARIAL

38441

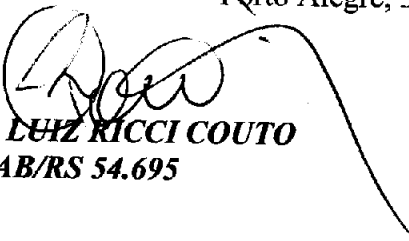
**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 1ª
VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO/RJ**

REFERENTE AO PROCESSO Nº 0260447-16.2010.8.19.0001

HELENA CLAUDETE DOS SANTOS BENDER, brasileira, divorciada, funcionária pública, inscrita no CPF sob o nº 388.275.490-72, portadora do RG nº 5021082283, residente e domiciliada na Rua André Puente, nº 120, apto. 403, CEP 90.035-150, em Porto Alegre/RS, terceira interessada, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, através de seu advogado signatário, requerer a juntada do ofício em anexo para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2018.


ROGERIO LUIZ RICCI COUTO
OAB/RS 54.695

FEUTJ MALOTE 201806819324 11/09/18 11:32:14125960 01/18932

Doc. nº 01

41
R

28442

sf

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Helena Claudete dos Santos Bender, separada judicialmente, funcionária pública, residente e domiciliada na rua Passo da Pátria, 416, aptº 405, em Porto Alegre – RS.

OUTORGADOS: José Alexandre Chemale, brasileiro, separado judicialmente, advogado, OAB/RS 13.103, com escritório em Porto Alegre/RS.

Pelo presente instrumento particular de mandato, o outorgante nomeia e constitui o outorgado seu bastante procurador, para representá-lo em juízo ou fora dele, em qualquer foro ou instância, com os poderes gerais para o foro, mais os especiais de acordar, desistir de ação, receber, substabelecer e dar e receber quitação.

A presente procuração é outorgada para o outorgado patrocinar Execução de Alimentos em face de Raul Silveira Corrêa.

Porto Alegre, 05 de agosto de 2009.

Helena Claudete Santos de Bender
Helena Claudete dos Santos Bender

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente Fotocópia como
reprodução fiel da folha _____ do
processo nº _____

de _____ de _____

O Escrivão: _____

31 2018

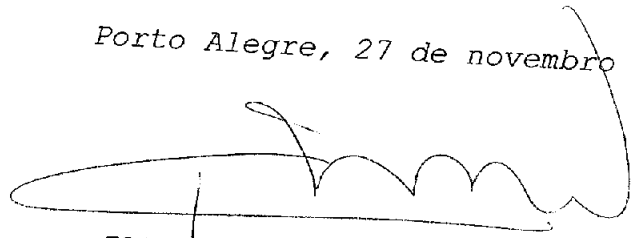
COUTO E COUTO ASSESSORIA JURIDICA E EMPRESARIAL

SUBSTABELECIMENTO

28443 ~~104~~
P

JOSE ALEXANDRE CHEMALE, brasileiro, divorciado, inscrito na OAB/RS sob n. 13.103, **SUBSTABELE SEM RESERVAS DE PODERES**, OS PODERES QUE LHE FORAM CONFERIDOS POR HELENA CLAUDETE DOS SANTOS BENDER, para atuar no processo n. 001/10802351682, que tramita perante o juízo da 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Porto Alegre/RS, aos advogados; ROGERIO LUIZ RICCI COUTO, OAB/RS 54.695, REGINA HELENA QUADROS COUTO, OAB/RS 56.357, REPHAELL QUADROS COUTO, OAB/RS 74.235, todos com escritório profissional na Rua Dom Jaime de Barros Câmara, n. 254, em Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2014.



JOSE ALEXANDRE CHEMALE
OAB/RS 13.103

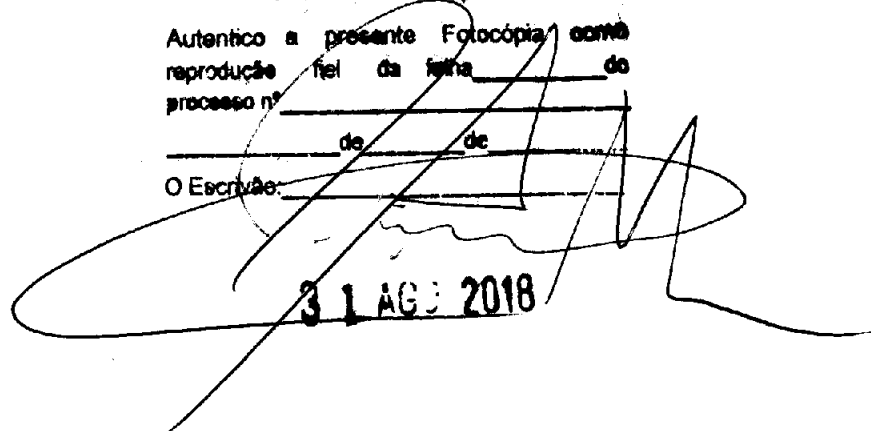
104023 0102

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente Fotocópia como
reprodução fiel da folha _____ do
processo nº _____

de _____ de _____

O Escrivão: _____

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over the signature line and extends upwards into the text area. Below the signature, there is a date stamp that reads "31 AGO 2018".

31 AGO 2018



23444

Juízo: 5ª Vara de Família de Comarca de Porto Alegre
Processo nº: 001/1.08.0235168-2 (CNJ: 2351681-59.2008.8.21.0001)
Tipo de Ação: Execução de Alimentos - Art. 732 do CPC
Exequente: Helena Claudete dos Santos Bender (AJG)
Executado: Raul Silveira Correa
Local e data: Porto Alegre, 26 de julho de 2018.

OFÍCIO – PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Ofício nº: 668/2018 (Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Senhor(a) Escrivão(ã):

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria a penhora do(s) direito(s) que estiver(em) sendo pleiteado(s) por Raul Silveira Correa, CPF nº 324.550.110-20, brasileiro, divorciado, nos autos do processo nº Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001 (processo de falência de S.A. - Viação Aérea Riograndense), para garantia de débito no valor de R\$ R\$ 945.059,51 (novecentos e quarenta e cinco mil, e cinquenta e nove reais, com cinquenta e um centavos), atualizado até 07/03/2018.

Ainda, solicito a Vossa Senhoria que, após lavrar o termo de penhora e averbar a constrição no rosto dos autos, remeta o termo para o endereço eletrônico frpoacent5vfam@tjrs.jus.br.

Atenciosamente.



Nilton Tavares da Silva
Juiz de Direito

Ilmo(a). Sr(a).
Escrivão(ã) da 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro/RJ
Comarca de Rio de Janeiro/RJ

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

Processo nº. 0260447-16.2010.8.19.0001.

NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade representada pelo **DR. WAGNER BRAGANÇA**, nomeado como Administrador Judicial das empresas falidas, devidamente qualificadas nos autos do processo de falência em epígrafe, vêm, respeitosamente, perante esse Douto Juízo, em cumprimento ao despacho de Fls. 27.495/27.501, no que se refere às fls. Fls. 27.024/27.025, expor e requerer o que se segue:

Trata-se de petição apresentada pela cônjuge supérstite e pelos herdeiros do credor **Antônio Carlos Gomes**, requerendo sua substituição processual em favor da primeira, para que possa receber qualquer valor eventualmente disponível em favor do falecido.

Ocorre que, conforme se verifica pela Certidão de Óbito juntada, o *de cujus* deixou 2 filhos maiores, os quais são os herdeiros necessários, sendo certo que, não consta a renúncia destes em favor da cônjuge supérstite para recebimento dos valores disponíveis referentes ao 1º e ao 2º rateios.

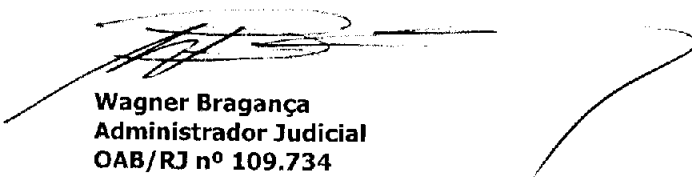
98 446

Desta forma, requer a reconsideração da decisão de fls. 27.495/27.501, que deferiu a habilitação da cônjuge supérstite, uma vez que **os herdeiros deverão providenciar um Alvará Judicial, para levantamento dos valores disponíveis destinados ao *de cujus*.**

Nestes termos,

P. deferimento.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2018.



Wagner Bragança
Administrador Judicial
OAB/RJ nº 109.734

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade representada pelo **DR. WAGNER BRAGANÇA**, nomeado como Administrador Judicial das empresas falidas, devidamente qualificadas nos autos do processo de falência em epígrafe, vêm, respeitosamente, perante esse Douto Juízo, em cumprimento ao despacho exarado na cabeça da petição de Fls. 24.324/24.347, expor e requerer o que se segue:

Trata-se de petição apresentada pelo viúvo meeiro da credora falecida Cidália Tanaka, requerendo sua habilitação em substituição desta, e a expedição de alvará para levantamento do crédito existente em favor do atual espólio.

Ocorre que, em que pese o óbito noticiado e a juntada da Escritura Pública de Partilha, cumpre ressaltar que nesta **não consta o valor destinado a credora falecida, razão pela qual faz-se necessária a juntada da Sobrepartilha de bens contendo tal informação, imprescindível à comprovação do direito sobre os créditos do espólio.**

98448

Desta forma, considerando a manifestação de fls. 24.324/24.347, **requer que o representante do Espólio de Cidália Tanaka**, seja intimado a juntar a Sobrepartilha de bens, uma vez que na Escritura Pública não constou o valor destinado a credora falecida.

Nestes termos,

P. deferimento

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2018.



Wagner Bragança
Administrador Judicial
OAB/RJ nº 109.734

28449

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade representada pelo **DR. WAGNER BRAGANÇA**, nomeado como Administrador Judicial das empresas falidas, devidamente qualificadas nos autos do processo de falência em epígrafe, vêm, respeitosamente, perante esse Douto Juízo, em cumprimento ao despacho de fls. 27.495/27.501, no que se refere às fls. Fls. 27.232/27.239, expor e requerer o que se segue:

Trata-se de petição apresentada pelo herdeiro representante do espólio do credor Marcos Fornerolli, requerendo sua habilitação em substituição deste, para que possam receber o crédito existente em favor do atual espólio.

Ocorre que, em que pese o óbito noticiado e a juntada da Escritura Pública de Partilha, cumpre ressaltar que nesta **não consta o valor destinado ao credor falecido, razão pela qual faz-se necessária a juntada da Sobrepartilha de bens contendo tal informação, imprescindível à comprovação do direito sobre os créditos do espólio.**

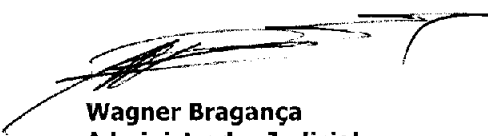
98450

Desta forma, considerando a manifestação de fls. 27.232/27.239, **requer que o Espólio de Marcos Fornerolli, representado pelo herdeiro Jorge Mário Fornerolli, seja intimado a juntar a Sobrepartilha de bens, uma vez que na Escritura Pública não constou o valor destinado ao credor falecido.**

Nestes termos,

P. deferimento

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2018.



Wagner Bragança
Administrador Judicial
OAB/RJ nº 109.734

JANICE MARIA MACHADO BOTELHO

De: JANICE MARIA MACHADO BOTELHO
Enviado em: segunda-feira, 8 de outubro de 2018 15:34
Para: 'cap01vemp@tjrijus.br'
Assunto: transferência de valores

Em resposta ao email referente ao Processo 0260447-16.2010.19.0001, solicitando dados para transferência de valores, informo a Vossa Senhoria que a quantia reservada deverá ser transferida para conta judicial, do Banco do Brasil S/A, agência 5905-6 (Fórum João Mendes Júnior de São Paulo/SP), à disposição deste Juízo da 38ª Vara Cível Central (proc. Nosso: 0143279-55.2011).

Atenciosamente,



JANICE MARIA MACHADO BOTELHO
Coordenador

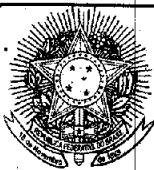
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

38ª Vara Cível

Praça Doutor João Mendes, s/n, s/nº, 12º andar, Sala 1214 - Centro - São Paulo - SP - 01301-900

Tel: (11) 2171-6253

E-mail: janicem@tjsp.jus.br



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região



4ª Vara do Trabalho de Guarulhos

PROC. 02447002220065020314 OFÍCIO N° 323/2018 RELAÇÃO N° 62/2018
(02447200631402003)

28452

Destinatário: 1ª vara de falências do Rio de Janeiro
Endereço : AV. ERASMO BRAGA , 115 1º ANDAR CL115
CENTRO
20026-900 - RIO DE JANEIRO -- RJ

GUARULHOS, 6 de Setembro de 2018

Do: MM. Juiz da 4ª Vara do Trabalho de Guarulhos
Ao: MM Juiz da 1ª Vara de Falências e Rec Judic do Rio de Janeiro

Autor: ALEXANDRE BRUNACCI MONARE

Réu : VARIG SA(VIAÇÃO AEREA RIOGRANDENSE) MASSA FALIDA (+ 2)

Exmo. Senhor,

Pelo presente, solicito a reserva de numerário nos autos 2005.001.072887-7, referentes ao INSS dos autos supra, conforme certidão em anexo.

Aproveito a oportunidade pra renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FLAVIO ANTONIO CAMARGO DE LAET

Juiz(a) do Trabalho

Endereço do Juízo: AV. TIRADENTES, 1125 (ANTIGO 1111) 4º AND
CENTRO

CEP/Cidade : 07090-000 - GUARULHOS

PROCESSO N° 02447002220065020314 OFÍCIO N° 323/2018 RELAÇÃO N° 62/2018
(02447200631402003)

Carta

9912349238/2014 - DRUSPM
Tribunal Regional do Trabalho
da 2ª Região

Correios

DESTINATÁRIO

1ª vara de falências do Rio de Janeiro
AV. ERASMO BRAGA , 115 1º ANDAR CL115
CENTRO
20026-900 - RIO DE JANEIRO - RJ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA

REMETENTE: 4ª Vara do Trabalho de Guarulhos
AV. TIRADENTES, 1125 (ANTIGO 1111) 4º AND
CENTRO
07090-000 - GUARULHOS-SP



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
4ª Vara do Trabalho de Guarulhos - SP

29452

CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
(Recuperação Judicial/Falência)

O(A) Diretor(a) da 04ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP, no uso de suas atribuições, em observância ao Provimento CGJT N.º 01/2012 (com disposições incorporadas pelos arts. 70 a 74 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral 2012) e em cumprimento à determinação judicial exarada nos autos.

CERTIFICA E DÁ FÉ que tramita por esta Vara a seguinte reclamação trabalhista:

Processo: **2447/2006**

Exequente: **ALEXANDRE BRUNACCI MONARE**

Executada: **VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE - MASSA FALIDA**

Data da propositura da ação: 09/11/2006

Data da Sentença condenatória: 06/02/2009

Trânsito em julgado: 20/03/2014

Data da Decisão homologatória dos cálculos: 12/03/2014

Trânsito em julgado: 20/03/2014

Juízo Falimentar: 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro

Processo nº: 2005.001.072887-7

Administrador Judicial: Licks Contadores Associados Ltda

Endereço: Av. Rio Branco, 143 – 3º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20040-006.

Crédito a título de contribuição previdenciária pertencente à União, atualizado até **01/04/2015**:

INSS cota empregador:	R\$ 13.823,97
INSS cota empregado:	R\$ 6.220,79
Total:	R\$ 20.044,76

Resquisado e digitado por: () Ana Illydia Rocha Nardi, Técnico Judiciário.

Era o que me cumpria certificar

Guarulhos, 6 de Setembro de 2018.


Emanuel Acioli Almeida
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª F



JJ884525850BR

APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA
DEVOLVER AO REMETENTE

Postado em:
18/09/18

74ª Vara do Trabalho de São

00832001720085020074 OFÍCIO Nº 214/2018 RELAÇÃO Nº 28/2018
(00832200807402007)

Destinatário: Juízo Falimentar - 1ª Vara Empresarial da Capital
Endereço : AV. ERASMO BRAGA, 115
CENTRO
20020-903 - RIO DE JANEIRO - RJ
SÃO PAULO, 11 de Setembro de 2018

28453

Do: MM. Juiz da 74ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
Ao: Sr(a) Diretor(a)

Autor: Samara Brihy Fazzeri
Réu : Varig S/A Viação Aérea Rio-grandense. (+ 14)

Prezado Senhor,

Pelo presente, solicito que informe a este Juízo acerca do andamento do processo nº 0260477-16.2010.8.19.0001, especialmente se houve ou haverá liberação de valores em favor de Samara Brihy CPF: 319.513.048-37, bem como as datas e formas de pagamento.

Atenciosamente,

Renata de Paula Eduardo Beneti
RENATA DE PAULA EDUARDO BENETI
Juiz(a) do Trabalho

Endereço do Juízo: AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE 235
13º ANDAR-BLOCO B
CEP/Cidade : 01139-001 - SÃO PAULO

PROCESSO Nº 00832001720085020074 OFÍCIO Nº 214/2018 RELAÇÃO Nº 28/2018
(00832200807402007)



RIO
Falimentar - 1ª Vara Empresarial da Capital
MO BRAGA, 115
-903 - RIO DE JANEIRO - RJ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA
REMETENTE: 74ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE 235
13º ANDAR-BLOCO B
01139-001 - SÃO PAULO-SP

28454



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
5ª. Vara de Execução Fiscal
Av. Venezuela, 134, Bloco B, 6º andar, Saúde
Rio de Janeiro – RJ CEP 200081-312

JFRJ
Fis 1



0 0 2 5 0 0 0 5 0 0 0 0 7 0 0 8 2 0 1 8
OFL.0050.000700-8/2018-05VFEF

URGENTE

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2018

Ref. : EXECUÇÃO FISCAL n.º 0512738-57.2001.4.02.5101 (2001.51.01.512738-4)
Autor : FAZENDA NACIONAL
Réu : VARIG S.A. VIACAO AEREA RIO GRANDENSE - MASSA FALIDA

Exmº Sr. Juiz,

Pelo presente, solicito a V. Ex.ª providências necessárias no sentido de reservar, no rosto dos autos do processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, em trâmite nesse Juízo, o crédito correspondente à importância de R\$ 213.650,74, atualizada até 09/2018, sujeita a acréscimos legais até seu efetivo pagamento.

Aproveito o ensejo para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
MÁRCIO MUNIZ DA SILVA CARVALHO
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 5ª VFEF

Exmo. Sr. Juiz de Direito
1ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL
AVENIDA ERASMO BRAGA,, 115 SL703LC - CENTRO - RIO DE JANEIRO, RJ,
Brasil - CEP: 20.020-903

40821 082218:54:11 07/10/2018 09:08:00



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL – 2ª REGIÃO
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE GRANDES DEVEDORES - DIGRA
Av. Presidente Antônio Carlos, nº 375, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20020-010

98455

**EXMO(A) SR(A) DR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 05ª VARA DE EXECUÇÃO
FISCAL DO RIO DE JANEIRO – RJ**

JFRJ
Fls 172

Execução Fiscal nº 0512738-57.2001.4.02.5101

Exequente: União / Fazenda Nacional

Executada: VARIG S/A VIACAO AEREA RIOGRANDENSE - MASSA FALIDA.

A **UNIÃO** – Fazenda Nacional, por seu procurador da Fazenda Nacional infra-assinado, *ex lege* constituído, vem, respeitosamente, reiterar o pedido de penhora no rosto dos autos do processo falimentar (fl. 168), pelos esclarecimentos a seguir.

A penhora anterior à data da quebra já foi levantada por força do leilão do imóvel, nos termos da carta de arrematação de fls.130/132. Em razão disso, este MM. Juízo determinou o levantamento da constrição, conforme decisão fl. 134.

Por este motivo, a União requereu em substituição à constrição anterior, a penhora no rosto dos autos do processo falimentar nº 0260447-16.2010.8.19.0001, que está em curso perante a 01ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio Janeiro.

Aproveita também a oportunidade para requerer, desde logo, a intimação do administrador judicial, **NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, representado por Wagner Bragança, Av. Rio Branco, 143 - 2º andar - Edifício Cordeiro Guerra - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20040-006. Para apresentação de embargos, bem como para ajustar o Quadro Geral de Credores.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2018.

Assinado Digitalmente
BRUNO BRODBEKIER
Procurador da Fazenda Nacional

Assinado Digitalmente
MARIANA VELARDO
Estagiária da Procuradoria da Fazenda Nacional



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO



EXMO SR. DR. JUIZ

SECAO JUDICIARIA - RIO DE JANEIRO

JFRJ
 Fls 10

SEDRJ
 Rio 23/01/01
[Assinatura]



A UNIÃO, pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, com fundamento na Lei nº 6.830/80, vem propor contra *[nome]* inscrito no Cadastro AEREA RIO GRANDENSE sob o nº 92772821/0001-64, domiciliado na AV ALMEIDA SILVA DE NORONHA 365, BL A 5 420, CENTRO, RIO DE JANEIRO, CEP 20021-010

EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA

consustanciada na(s) certidão(ões) de inscrição em Dívida Ativa nº(s) 70.4.89.000087-14 que integra(m) a presente petição inicial.

Para tanto, requer a Vossa Excelência, na forma do art. 8º da Lei nº 6.830/80 e do artigo 172, § 2º, do Código de Processo Civil:

1. a citação do(s) Executado(s) para pagar(em), no prazo legal, a dívida inscrita, com dedução de eventuais pagamentos parciais, devidamente atualizada, acrescida de juros, encargo do Decreto-lei nº 1.025/69, alterado pelo Decreto-lei nº 1.645/78, custas e despesas processuais, ou nomear(em) bens para garantir a Execução, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à integral satisfação da dívida;
2. a intimação do cônjuge, caso a constrição recaia sobre bens imóveis.

- Dá-se à causa o valor atualizado de R\$ 115.647,07 (*CENTO E QUINZE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS) consoante o disposto no art 6º, § 4º, da Lei de Execução Fiscal, que corresponde ao valor consolidado da dívida.

Termos em que,
 pede deferimento.

RIO DE JANEIRO, 27 DE NOVEMBRO DE 2000.

[Assinatura]

ROY FERREIRA PAIVA JUNIOR
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0401765



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO

Folha
 001 / 003



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, **RYJ PERREIRA FAIVA JUNIOR**,
 nº 4 88 000097-14, da série TD/1899 desde 17/06/1999,
VARIG VIACAO AEREA RIO GRANDENSE inscrito no Cadastro
 GERAL DE CONTRIBUINTES, sob o número 92772821/0001-64, com domicilio fiscal na
 AV ALMTE SILVIO DE NORONHA 385, BL. A S. 420, CENTRO, RIO DE JANEIRO, CEP 20021-010,
 é
 devedor à União da quantia abaixo discriminada, referente a
OS DEBITOS ESPECIFICADOS EM ANEXO.

Nº do Processo Adm.	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
10715 006084/96-81	Cr\$ 22.788.609,00	UFIR 47.656,63

DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS

EM ANEXO

A dívida discriminada, apurada no processo administrativo de número acima indicado, foi regularmente inscrita nesta Procuradoria da Fazenda Nacional e está sujeita, até a data de seu efetivo pagamento, à atualização monetária (Lei nº 7799/89, art. 61, alterada pela Lei nº 8383/91, art. 54), aos juros de mora (Decreto-lei nº 2323/87, art. 16, com as modificações do Decreto-lei nº 2331/87, art. 6º; Lei nº 8177/91, art. 9º; Lei nº 8218/91, arts. 3º e 30; Lei nº 8383/91, art. 54, parágrafos 1º e 2º; Lei nº 8981/95, art. 84, I e parágrafo 8º (redação da MP 1110/95, art. 16 e reedições); Lei nº 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições), encargo de 20% (vinte por cento), previsto no Decreto-lei nº 1025/69, art. 1º; no Decreto-lei nº 1645/78, art. 3º, na Lei nº 7799/89, art. 64, parágrafo 2º e na Lei nº 8383/91, art. 57, parágrafo 2º.

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

RIO DE JANEIRO, 27 DE NOVEMBRO DE 2000.

Ruy Perreira Faiva Junior

RUJ PERREIRA FAIVA JUNIOR
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0401766

28435

JFRJ
 Fls 11



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO

Folha
 002 / 003



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 10715 005084/98-81

Nº de Inscrição
 70 4 99 000097-14

JFRJ
 Fls 12

origem					nº da decl./notif.
IPÍ VINCULADO A IMPORTAÇÃO					5/M
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
01/1992	IMPÓSTO	23/01/1992	24/01/1992	01/02/1992	Cr\$ 25.684.039,83 UFIR 37.354,79
fundamentação legal L 4502/64 ARTS 1,2,3,19,24,26, 35 E 77 DEC 87981 /82					

forma de constituição do crédito	notificação
NOTIFICACAO DE LANÇAMENTO	CORREIO/AR EM 19/08/1996

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
01/1992	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	Cr\$ 5.136.807,96 UFIR 7.470,95
fundamentação legal L 6383/01 ART 59 C/C L 9430/86 ART 61					

forma de constituição do crédito	notificação

origem					nº da decl./notif.
IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO					5/M
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
01/1992	IMPOSTO	23/01/1992	24/01/1992	01/02/1992	Cr\$ 1.297.176,43 UFIR 1.888,60
fundamentação legal DL 37/66 ARTS 1,2,22,23 E 21 C/C DEC 91030/85					

forma de constituição do crédito	notificação
NOTIFICACAO DE LANÇAMENTO	CORREIO/AR EM 19/09/1996

RIO DE JANEIRO, 27 DE NOVEMBRO DE 2000

Ruy F. Paiva Junior
 RUY FERREIRA PAIVA JUNIOR
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0401767



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO

Folha
 003 / 003



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 10715-005084/98-81

Nº de Inscrição
 70 4 99 000097-14

JFRJ
 Fls 13

origem					nº da decl./notif.	
MULTA DO IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO					S/M	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
01/1992	MULTA	23/01/1992	24/01/1992	01/02/1992	Cr\$ 848.564,78 UFIR 842,29	
fundamentação legal DL 37/66 ART 106, II, D C/C DEC 91030/65						

forma de constituição do crédito NOTIFICAÇÃO DE LANCAMENTO
 notificação CORREIO/AR EM 19/08/1996

origem					nº da decl./notif.	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
fundamentação legal						
forma de constituição do crédito					notificação	

origem					nº da decl./notif.	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
fundamentação legal						
forma de constituição do crédito					notificação	

RIO DE JANEIRO, 27 DE NOVEMBRO DE 2000

Ruy Ferreira Paiva Junior
 RUY FERREIRA PAIVA JUNIOR
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0401768

28457

Motivo da Extinção:
Situação no Protesto:
Bloqueio no Ajuizamento:
Envio Análise do Órgão de Origem: Não

P G F N - CONSULTA - 06/09/2018 18:52:39
INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DA INSCRIÇÃO

JFRJ
Fls 181

Principal: R\$ 35.741,05
Multa: R\$ 7.663,69
Juros de Mora: R\$ 134.637,55
Encargo Legal: R\$ 35.608,45
Valor Total: R\$ 213.650,74

P G F N - CONSULTA - 06/09/2018 18:52:39
INFORMAÇÕES SOBRE OS DEVEDORES DA INSCRIÇÃO

Dados do Devedor - PGFN

Grande Devedor

Nome Completo: VARIG VIACAO AEREA RIO GRANDENSE**CPF/CNPJ:** 92772821/0001-64**Tipo de Devedor:** PRINCIPAL**Atividade/Profissão:****Endereço:** AV ALMTE SILVIO DE NORONHA 365 BL A S 420**Bairro:** CENTRO**CEP:** 20021-010**Município:** RIO DE JANEIRO**UF:** RJ**Dados do Devedor - RFB****Nome completo:** S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE) - FALIDA**CPF/CNPJ:** 92772821/0001-64**Situação Cadastral:** ATIVA**CNAE/Ocupação:** 5111100 - TRANSPORTE A REO DE PASSAGEIROS REGULAR**Endereço:** DEZOITO DE NOVENBRO 800 ANDAR 2**Bairro:** NAVEGANTES**CEP:** 90240-040**Município:** PORTO ALEGRE**UF:** RS**Endereço Alternativo - PGFN****Endereço:** ESTRADA DO GALEAO 3200**Bairro:** ILHA DO GOVERNADOR**CEP:** 21941-352**Município:** RIO DE JANEIRO**UF:** RJ

Situação do Optante no PAES: ENCERRADA RESCISAO **Data De Opção no PAES:**29/08/2003 **Data de Exclusão do PAES:**28/10/2006

P G F N - CONSULTA - 06/09/2018 18:52:39
INFORMAÇÕES SOBRE OS DÉBITOS DA INSCRIÇÃO

Natureza: IMPOSTO**Data Vencimento:** 23/01/1992**TIAM:** 24/01/1992**TI Juros:** 01/02/1992**Data de Referência de Prescrição:****P. Apur Base/Ex:** 011992**Data da Declaração:****Alteração de % Multa Mora****Motivo Alteração****Nrº da Decisão**

sem alteração

Nenhum motivo

Multa Mora: 20%**Valor Originário****Valor Remanescente**

CR 25.684.039,83

CR 25.684.039,83

<http://www3.pgfn.fazenda/PGFN/Divida/Consulta/Inscricao/Cons16imp.asp?glbimp=...> 06/09/2018

Protocolada por GUSTAVO AUGUSTO FERREIRA BARRETO em 23/09/2018 08:25:10 .

Assinado eletronicamente. Certificação digital pertencente a MARCELO EDUARDO LIMA FERREIRA.

Documento No: 80460005-2-0-180-4-0 - consulta à autenticidade do documento através do site <http://www.jfrj.jus.br/autenticidade> .

Origem 403 - IPI VINCULADO A IMPORTACAO	UFIR 37.354,79	UFIR 37.354,79
Código da Notificação 03-CORREIO/AR	Forma de Constituição 021 - NOTIFICACAO DE LANCAMENTO	Data da Notificação 19/09/1996
Natureza: IMPOSTO	Número da Notificação S/N	
Data Vencimento: 23/01/1992	TIAM: 24/01/1992	TI Juros: 01/02/1992
Data de Referência de Prescrição:	P. Apur Base/Ex: 011992	Data da Declaração:
Alteração de % Multa Mora sem alteração	Motivo Alteração Nenhum motivo	Nrº da Decisão
Multa Mora:	Valor Originário CR 1.297.176,43 UFIR 1.886,60	Valor Remanescente CR 1.297.176,43 UFIR 1.886,60
Origem 412 - IMPOSTO DE IMPORTACAO	Forma de Constituição 021 - NOTIFICACAO DE LANCAMENTO	Data da Notificação 19/09/1996
Código da Notificação 03-CORREIO/AR	Número da Notificação S/N	
Natureza: MULTA	TIAM: 24/01/1992	TI Juros: 01/02/1992
Data Vencimento: 23/01/1992	P. Apur Base/Ex: 011992	Data da Declaração:
Data de Referência de Prescrição:	Motivo Alteração Nenhum motivo	Nrº da Decisão
Alteração de % Multa Mora sem alteração	Valor Originário CR 648.584,78 UFIR 943,29	Valor Remanescente CR 648.584,78 UFIR 943,29
Multa Mora:		
Origem 414 - MULTA DO IMPOSTO DE IMPORTACAO	Forma de Constituição 021 - NOTIFICACAO DE LANCAMENTO	Data da Notificação 19/09/1996
Código da Notificação 03-CORREIO/AR	Número da Notificação S/N	

JFRJ
Fls 182

P G F N - CONSULTA - 06/09/2018 18:52:39
INFORMAÇÕES BÁSICAS DA EXECUÇÃO

A Execução Fiscal vinculada a esta Inscrição só pode ser impressa no Sistema de Acompanhamento Judicial

P G F N - CONSULTA - 06/09/2018 18:52:39
INFORMAÇÕES DE OCORRÊNCIAS

Data	Descrição
17/06/1999	Ocorrência: INSCRICAO Usuário: POR MAT. 050256491 Situação: ATIVA A SER COBRADA
17/06/1999	Ocorrência: FIM IMPRESSAO DOCS. INSCRICAO Usuário: POR MAT. 050256491 Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
09/07/1999	Ocorrência: PRIMEIRA COBRANCA Situação: ATIVA EM COBRANCA
29/05/2000	Ocorrência: EMISSAO PETICAO INICIAL E CDA Situação: ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
Data	Descrição

<http://www3.pgfn.fazenda/PGFN/Divida/Consulta/Inscricao/Cons16imp.asp?glbimp=...> 06/09/2018

Protocolada por GUSTAVO AUGUSTO FERREIRA BARRETO em 23/09/2018 08:25:10 .

Assinado eletronicamente. Certificação digital pertencente a MARCELO EDUARDO LIMA FERREIRA.

Documento No: 80460005-2-0-180-4-0 - consulta à autenticidade do documento através do site <http://www.jfrj.jus.br/autenticidade> .

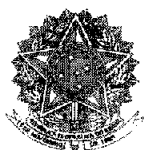
30/05/2000 Ocorrência: EMISSAO DOCS PARA AJUIZAMENTO
SETOR SECIAC OFICIO E31313/2000
Situação: ATIVA AJUIZADA
04/07/2000 Ocorrência: SEGUNDA COBRANCA
Situação: ATIVA AJUIZADA
18/11/2000 Ocorrência: AJUIZAMENTO DESFEITO
Situação: ATIVA A SER AJUIZADA
27/11/2000 Ocorrência: EMISSAO PETICAO INICIAL E CDA
Situação: ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
28/11/2000 Ocorrência: EMISSAO DOCS PARA AJUIZAMENTO
SETOR SECIAC OFICIO E31313/2000
Situação: ATIVA AJUIZADA

JFRJ
Fls 183

Data Descrição

06/01/2001 Ocorrência: SEGUNDA COBRANCA
Situação: ATIVA AJUIZADA
18/09/2001 Ocorrência: CADASTRAMENTO EXECUCAO FISCAL
N. EXECUCAO - 7000 01 917112-78
Usuário: POR MAT. 050189506
Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
30/11/2003 Ocorrência: SUSPENSAO EXIGIBILI. CREDITO
Situação: ATIVA COM AJUIZAMENTO SUSPENSO EM RAZAO DA LEI 10.684/2003 - PAES
26/11/2005 Ocorrência: ENCERRADO POR RESCISAO PAES
Situação: ATIVA AJUIZADA
08/12/2005 Ocorrência: SEGUNDA COBRANCA
Situação: ATIVA AJUIZADA
Data Descrição
24/12/2005 Ocorrência: SUSPENSAO EXIGIBILI. CREDITO
Situação: ATIVA COM AJUIZAMENTO SUSPENSO EM RAZAO DA LEI 10.684/2003 - PAES
04/11/2006 Ocorrência: ENCERRADO POR RESCISAO PAES
Situação: ATIVA AJUIZADA
11/11/2006 Ocorrência: SEGUNDA COBRANCA
Situação: ATIVA AJUIZADA
25/11/2006 Ocorrência: SUSPENSAO EXIGIBILI. CREDITO
Situação: ATIVA COM AJUIZAMENTO SUSPENSO EM RAZAO DA LEI 10.684/2003 - PAES
10/02/2007 Ocorrência: ENCERRADO POR RESCISAO PAES
Situação: ATIVA AJUIZADA
13/02/2007 Ocorrência: SEGUNDA COBRANCA
Situação: ATIVA AJUIZADA
Data Descrição
05/05/2013 Ocorrência: INCLUSAO NUMERO DE AGRUPAMENTO
NCLUSAO NUMERO DE AGRUPAMENTO
Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO

FIM DO RELATÓRIO DE CONSULTA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

JFRJ
Fls 177

NÚMERO DO PROCESSO: 0512738-57.2001.4.02.5101 (2001.51.01.512738-4)
EXEQUENTE / EMBARGANTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO / EMBARGADO: VARIG S.A. VIACAO AEREA RIO GRANDENSE - MASSA FALIDA

Conclusão

Nesta data, faço estes autos conclusos a(o)
MM. Juiz(a) Federal da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2018.

RAFAELA GUIMARAES PEIXOTO NOGUEIRA
Diretor(a) de Secretaria

Decisão

Em vista da notícia de decretação da falência da parte Executada, intime-se a parte Exequente para trazer o valor atualizado do crédito fiscal. Prazo: 10 (dez) dias.

Cumprido, oficie-se a 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro solicitando a reserva de crédito, nos autos do processo falimentar nº 0260447-16.2010.8.19.0001, suficiente para a satisfação do crédito atualizado, instruindo-se o expediente com cópia da CDA correspondente.

Comprovada a entrega do ofício de reserva do crédito, **SUSPENDA-SE** o presente feito até que seja comunicado, pelo Juízo Empresarial, a disponibilidade do crédito público ou até nova manifestação da Exequente, pelo prosseguimento do feito, desde que proficua, incumbindo ao Exequente diligenciar ao Juízo Empresarial para a satisfação do crédito público.

Havendo informação do Juízo empresarial acerca do encerramento do processo, venham os autos conclusos.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2018.

MÁRCIO MUNIZ DA SILVA CARVALHO
Juiz(a) Federal Substituto(a)

98459

111

Handwritten scribble



JFRJ
Fls 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
5ª. Vara de Execução Fiscal
Av. Venezuela, 134, Bloco B, 6º. andar, Saúde
Rio de Janeiro – RJ CEP 200081-312



0 0 2 5 0 0 0 5 0 0 0 0 7 0 1 2 2 0 1 8

OFL0050.000701-2/2018-05VFEF

URGENTE

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2018

Ref. : EXECUÇÃO FISCAL n.º 0144268-22.2016.4.02.5101 (2016.51.01.144268-7)
Autor : FAZENDA NACIONAL/INSS
Réu : GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS
S.A.-MASSA FALIDA

Exmº Sr. Juiz,

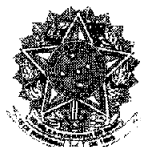
Pelo presente, solicito a V. Ex.ª providências necessárias no sentido de reservar, no rosto dos autos do processo nº 0105323-98.2014.8.19.0001, em trâmite nesse Juízo, o crédito correspondente à importância de R\$ 125.560,60 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos), atualizada até 26/10/2017, sujeita a acréscimos legais até seu efetivo pagamento.

Aproveito o ensejo para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
MÁRCIO MUNIZ DA SILVA CARVALHO
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 5ª VFEF

Exmo. Sr. Juiz de Direito
7º VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO
RIO DE JANEIRO - CENTRO - AVENIDA ERASMO BRAGA, 115 (LAMINA
CENTRAL) - SL. 706, RJ, Brasil

28460



JFRJ
Fls 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
5ª. Vara de Execução Fiscal
Av. Venezuela, 134, Bloco B, 6º. andar, Saúde
Rio de Janeiro – RJ CEP 200081-312



OFL.0050.000701-2/2018-05VFEF

URGENTE

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2018

Ref. : EXECUÇÃO FISCAL n.º 0144268-22.2016.4.02.5101 (2016.51.01.144268-7)
Autor : FAZENDA NACIONAL/INSS
Réu : GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS
S.A.-MASSA FALIDA

Exmº Sr. Juiz,

Pelo presente, solicito a V. Ex.^a providências necessárias no sentido de reservar, no rosto dos autos do processo nº 0105323-98.2014.8.19.0001, em trâmite nesse Juízo, o crédito correspondente à importância de R\$ 125.560,60 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos), atualizada até 26/10/2017, sujeita a acréscimos legais até seu efetivo pagamento.

Aproveito o ensejo para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
MÁRCIO MUNIZ DA SILVA CARVALHO
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 5ª VFEF

Exmo. Sr. Juiz de Direito
7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO
RIO DE JANEIRO - CENTRO - AVENIDA ERASMO BRAGA, 115 (LÂMINA
CENTRAL) - SL. 706, RJ, Brasil

28461



120160135685

EXMO. DR. JUIZ FEDERAL DA ____ VARA FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE RIO DE JANEIRO

JFRJ
Fls 1

UNIAO, pessoa juridica de direito publico interno, com fun-
damento na Lei no. 6830, de 22 de setembro de 1980, vem, mui respei-
tosamente, por seu representante legal infra-assinado, propor a
presente EXECUCAO FISCAL, para cobrança da divida no valor de
R\$ *****115.262,79 (CENTO E QUINZE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E DO
IS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS. *****)
atualizada para o mes de 09/2016, conforme as anexas certidoes de Di-
vida Ativa sob numero (s) 12.955.260-7, 12.955.261-5, ***** Di-
contra:

Devedor
GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAI CGC: 12.045.897/0001-59
Endereco R SETE DE SETEMBRO 66 ANDAR TERREO, 2 A 4, 7 A 13 Identificacao
CEP Bairro Telefone
20050-009 CENTRO Municipio Rio de Janeiro UF
RIO DE JANEIRO RJ

da Lei 6.830 e art. 172, Para tanto, requer-se na forma do artigo 8
1. A citacao da(o) Executada (o), pelo correio, com Aviso de Recepcão (AR)
para pagar, no prazo legal, as dividas inscritas, devidamente atua-
lizadas, acrescidas de juros, encargos previstos no Decreto-Lei
No 1.025/1968, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/1978, custas e
despesas processuais, ou nomear bens livres e desembarcados para
garantir a execucao em consonancia com a legislacao em vigor, sob
pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem
a plena execucao da divida.
2. Não paga a divida ou não garantida a execucao, a expedicao de mandado
de penhora e avaliacao a recair sobre tantos bens quanto bastem a
garantia integral da divida, inclusive imoveis, nesse caso proce-
dendo-se a intimacao do conjuge e a notificacao do cartorio de re-

F.0001
(continua)

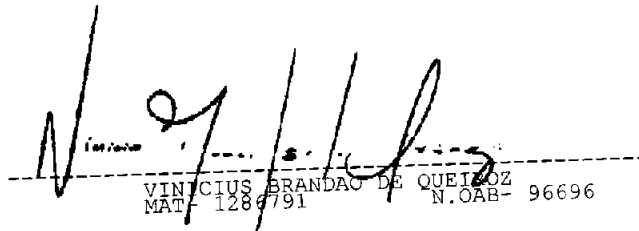


120160135685

JFRJ
Fls 2

gistro de imoveis competente.
Da-se a causa o valor da divida com os
acrescimos calculados ate a data da distribuicao, nos termos do artigo
60, paragrafo 4o da Lei de Execucoes Fiscais.

Nestes Termos,
p.deferimento
RIO DE JANEIRO, 17/09/2016


VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ
MAT- 1286791 N.OAB- 96696

Procuradoria: RIO DE JANEIRO
Endereço: AV PRES ANTONIO CARLOS
Cep: 20020-010 Bairro: CENTRO A.C ORSEY
Município: RIO DE JANEIRO

375 SL.538
UF: RJ

F.0002
(final)

98462



120160135685

JFRJ
Fls 3

UNIAO FEDERAL
 DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 Origen: 17.200.800 Tramitacao: 17.200.800
 Credito: 12.955.261-5
 Processo Administrativo - Originario: 129552615
 Devedor: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A.
 Endereco: R SETE DE SETEMBRO 66 ANDAR TERREO, 2 A 4, 7 A 13
 Bairro : CENTRO Munic.: RIO DE JANEIRO
 UF : RJ CEP : 20050-009
 Fase Atual: 534 em 17/09/2016
 Doc.: DCGB - DCG BATCH

Compet.	Moeda (*)	(**) TOTAL (**) JUROS	(*) ORIGINARIO (**) MULTA MORA	(**) ATUALIZADO
07/2012	REAL	852,85	523,26	523,26
11/2013	REAL	2224,95	104,64	523,26
04/2015	REAL	588,00	385,10	385,10
05/2015	REAL	15.758,00	11.445,60	11.445,60
06/2015	REAL	14.545,00	10.647,60	10.647,60
07/2015	REAL	1.768,00	7.569,60	7.569,60
08/2015	REAL	10.225,00	7.022,40	7.022,40
09/2015	REAL	1.167,00	4.514,40	4.514,40
10/2015	REAL	9.433,00	4.514,40	4.514,40
		5.958,00	4.514,40	4.514,40
		498,59	4.514,40	4.514,40
Total do Credito		69.322,17	10.227,33	51.136,76
		7.958,08		

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.
 ** Valores atualizados para 09/2016 em REAL c/multa ajuizam.
 Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)



120160135685

JFRJ
Fls 4

UNIAO FEDERAL MINISTÉRIO DA FAZENDA
DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Origem: 17.200.800 Tramitação: 17.200.800
Credito: 12.955.260-7
Processo Administrativo - Originario: 129552607
Devedor: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A.

Endereco: R SETE DE SETEMBRO 66 ANDAR TERREO, 2 A 4, 7 A 13
Bairro : CENTRO CEP : 20050-009
UF : RJ Munic.: RIO DE JANEIRO

Fase Atual: 534 em 17/09/2016
Doc.: DCGB - DCG BATCH

Compet. Moeda(*)	{**} TOTAL JUROS	{*} ORIGINAL MULTA MORA	{**} ATUALIZADO
04/2015 REAL	6.100,66	4.431,04	4.431,04
05/2015 REAL	5.527,30	4.046,04	4.046,04
06/2015 REAL	4.090,01	3.020,02	3.020,02
07/2015 REAL	3.765,99	2.828,02	2.828,02
08/2015 REAL	2.424,43	1.820,01	1.820,01
09/2015 REAL	2.404,23	1.820,01	1.820,01
10/2015 REAL	2.384,94	1.820,01	1.820,01
	200,93	364,00	
Total do Credito	26.730,16	3.957,02	19.785,15
	2.987,99		

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.
** Valores atualizados para 08/2016 em REAL c/multa ajuizam.
Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)

28463



120160135685

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

JFRJ
Fls 5

Certifico que do registrada divida ativa da Uniao consta a ins-
cricao da divida cujo os dados sao os seguintes:

P.G.F.N. de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Desmembrado	Nm.Inscricao Divida Ativa
17.200.800	0159/111	28/08/2016	129552615		12.955.261-5

Devedor
GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A.

Endereco
R SETE DE SETEMBRO 66 ANDAR TERREO, 2 A 4, 7 A 13 Telefone
20050-009 Bairro Municipio UF
Identificacao RIO DE JANEIRO RJ
CGC: 12.045.897/0001-59

Periodo da Divida	Valor Originario	Moeda
07/2012 a 10/2015	51.136,76	REAL

Documento Original DCGB - DCG BATCH
Orgao de Origem 17.060.010 Calculo 17/09/2016

Princ. Atualizado	Juros	Multa	Valor Total
51.136,76	7.958,08	10.227,33	69.322,17

F. Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
041.00		ATRIBUICAO DE COMPETENCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRAR
041.02	desde 01/11/2004	PERIODO DE 11/2004 A 12/2004 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3. POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERIODO DE 01/2005 A 02/2005 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3. CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERIODO DE 03/2005 A 05/2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I,

Vinicius Brandao de Queiroz

VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ
DATA: 17/09/2016 LOCAL: RIO DE JANEIRO MAT- 1286791 F.0001 (continua)



120160135685

JFRJ
Fls 6

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P.G.F.N. de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Nm. Inscricao Divida Ativa
17.200.800	0159/111	28/08/2016	129552615	12.955.261-5

Devedor
GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A.

F. Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
041.02	desde 01/11/2004	ART. 18, I; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I; PERÍODO DE 06/2005 A 14.08.2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I; A PARTIR DE 15.08.2005 MP N. 258, DE 21.07.2005, ART. 3. CAPUT E PARÁGRAFO 1, ART. 10 E INCISO I DO ART. 12. A PARTIR DE 19.11.2005, LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I; A PARTIR DE 02.05.2007 LEI N. 11.457, DE 16.03.07, ARTS. 2 E 3.
089.00		GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL
089.04	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 32, IV (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 03.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009) E ART. 33 (COM A REDACAO DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001) ALTERACAO DA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09), PARÁGRAFO 7. (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97) ALTERADA PELA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09) REDACAO); DECRETO N. 2.803, DE 20.10.98; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 225, IV, PARÁGRAFOS 1., 2., 3. E 4. E ART. 245, CAPUT E PARÁGRAFO 1.;
200.00		CONTRIBUICAO DA EMPRESA SOBRE A REMUNERACAO DE EMPREGADOS
200.08	desde 01/12/1999	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, I (COM A REDACAO DADA

VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ
DATA: 17/09/2016 LOCAL: RIO DE JANEIRO

MAT- 1286791 F.0002
(continua)

98464



120160135685

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

JFRJ
Fls 7

P G F N	Livro/	Data de	Processo Administrativo	Nr. Inscricao
de Origem	Folha	Inscricao	Original	Desmembrado
17.200.800	0159/111	28/08/2016	129552615	12.955.261-5

Devedor
GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A.

F. Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
200.08	desde 01/12/1999	PELA LEI N. 9.876, DE 26.11.99; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I E PARAGRAFO UNICO, ART. 201, I, DE PARAGRAFO 1. E ART. 216, I, "B" (COM AS ALTERACOES DADAS PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99).
301.00		CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS PARA FINANCIAMENTO DOS BENEFICIOS EM RAZAO DA INCAPACIDADE LABORATIVA
301.08	desde 01/12/1999	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, II (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.732, DE 11.12.98); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I, PARAGRAFO UNICO NA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99, ART. 202, I, II E III E PARAGRAFOS 1. AO 6. A PARTIR DE 01/2010, LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, II (COM A REDACAO DADA PELO DECRETO N. 9.732, DE 11.12.98); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I, PARAGRAFO UNICO, NA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99, ART. 202, I, II E III E PARAGRAFOS 1. AO 6 E 12.02.07-A (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 6.042, DE 12.02.07, COM REDACAO DO DECRETO N. 6.957, DE 09.09.09) E DECRETO N. 6.957, DE 09.09.09, ARTIGOS 2. E 4; LEI 10.666, DE 08/05/2003, ART.10.
400.00		CONTRIBUICAO DEVIDA A TERCEIROS - SALARIO EDUCACAO
400.05	desde 01/11/2004	CONSTITUICAO FEDERAL, ART. 212, PARAGRAFO 5, COMBINADO COM O ART. 34, CAPUT, DAS DISPOSICOES CONSTITUCIONAIS

Vinicius Brandao de Queiroz

VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ
 DATA: 17/09/2016 LOCAL: RIO DE JANEIRO
 MAT- 1286791 F.0003 (continua)



120160135685

JFRJ
Fls 8

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P.G.F.N.	Livro/ de Origem	Folha/ Inscriçao	Data de Inscriçao	Processo Administrativo Original	Nm. Inscriçao Desmembrado	Divida Ativa
17.200.800	0159/111		28/08/2016	129552615		12.955.261-5

Devedor
GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A.

F. Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
----------	---------	-------------------------------

400.05 desde 01/11/2004
TRANSITORIAS; LEI N. 9.424, DE 26.12.96, ART. 15, CAPUT; MP
N. 1.565, DE 09.01.97 E REEDICÖES ATE A MP N. 1.607-11, DE
11.12.97, E REEDICÖES ATE A MP N. 1.607-24, DE 19.11.98, DE
CONVERTIDAS NA LEI N. 9.786, DE 18.12.98; LEI N. 9.601, DE
21.01.98, ART. 2.; DECRETO N. 3.142, DE 16.08.99, ART. 1.,
ART. 6., INCISO II; PARAGRAFO 1., MP N. 222, DE 04.10.2004,
ART. 3., POSTERIOREMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE
13.01.2005, ARTIGO 3., DECRETO N. 87.043, DE 22.03.82,
ARTICULO 1., PARAGRAFOS 1., 2., 4., 5. E ART.
13; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I. A PARTIR
DE 01.01.2007: CONSTITUICAO FEDERAL, ART. 212, PARAGRAFO
5., COMBINADO COM O ART. 34, CAPUT, DAS DISPOSICÖES
CONSTITUCIONAIS TRANSITORIAS; LEI N. 9.424, DE 26.12.96,
ART. 15, CAPUT; LEI N. 9.786, DE 18.12.98, ART. 1.;
DECRETO N. 6003, DE 28.12.06, ARTIGO 1., PARAGRAFO 1. E
ARTIGOS 10 E 11.

405.00 TERCEIROS - INCRA

405.04 desde 01/11/2004
LEI N. 2.613, DE 23.09.55, ART. 6., PARAGRAFO 4., (COM AS
ALTERAÇÕES DA LEI N. 4.863, DE 29.11.65, ART. 35,
PARAGRAFO 2., VIII); DECRETO-LEI N. 1.146, DE 31.12.70,
ART. 1., ITEM 2., ARTIGOS 3. E 4.; LEI COMPLEMENTAR N.
11, DE 25.05.71, ART. 15, II; DECRETO-LEI N. 2.318, DE
30.12.86, ART. 3.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.;
DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.

414.00 TERCEIROS - SESC

414.04 desde 01/11/2004
DECRETO-LEI N. 9.853, DE 13.09.46, ART. 3.; DECRETO-LEI N.

Vinicius Brandão de Queiroz
VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ
DATA: 17/09/2016 LOCAL: RIO DE JANEIRO

MAT- 1286791 F.0004
(continua)

98465



120160135685

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

JFRJ
Fls 9

P G F N	Livro/ de Origem	Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Desmembrado	Nm.Inscricao Divida Ativa
17.200.800	0159/111		28/08/2016	129552615		12.955.261-5

Devedor
GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A.

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
414.04	desde 01/11/2004	LEI N. 2.318, DE 30.12.86, ARTIGOS 1. E 3.; MP N. 222 DE 04.10.2004, ART. 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
415.00		TERCEIROS - SEBRAE
415.04	desde 01/11/2004	LEI N. 8.029, DE 12.04.90, ART. 8, PARAGRAFO 3. (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 8.154, DE 28.12.90), COMBINADO COM O ART. 1. DO DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86 E PARAGRAFO 4.; MP N. 222 DE 04.10.2004, ART. 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
600.00		CORRECAO MONETARIA
600.08	desde 01/01/1995	LEI N. 8.981, DE 20.01.95, ART. 6.; REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 356, DE 07.12.91, COM A NOVA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 612, DE 21.07.92 E ALTERACOES POSTERIORES, ART. 39, PARAGRAFO 5., RENUMERADO PARA PARAGRAFO 9., PELO ART. 1. DO DECRETO N. 738 DE 28.01.93, E PARAGRAFO 10 (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 738, DE 28.01.93); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 58, I. VALORES ORIGINARIOS EM REAL E SEM ATUALIZACAO
601.00		ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA
601.10	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, (COMBINADO COM O ART.

Vinicius Brandao de Queiroz
 VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ
 DATA: 17/09/2016 LOCAL: RIO DE JANEIRO

MAT- 1286791 F.0005
(continua)



120160135685

JFRJ
Fls 10

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P.G.F.N. de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Nm. Inscricao Divida Ativa
17.200.800	0159/111	28/08/2016	129552615	12.955.261-5

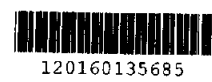
Devedor
GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A.

F. Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
601.10	desde 01/12/2008	61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96) COM REDACAO DA MP N. 449 DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941 DE 27.05.2009. CALCULO DA MULTA: PARA PAGAMENTO DE OBRIGACAO VENCIDA, NAO INCLUIDA EM AUTO-DE-INERACAO: 0,33% POR DIA DE ATRASO, CALCULADA A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUBSEQUENTE AO DO VENCIMENTO DO PRAZO PREVISTO PARA O PAGAMENTO DA CONTRIBUICAO ATE O DIA EM QUE OCORRER O SEU PAGAMENTO, LIMITADO A 20%.
602.00		ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS
602.08	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009. CALCULO DOS JUROS: JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINAL, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTE PERCENTUAIS: A) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOURO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MES SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DO PRAZO ATE O MES ANTERIOR AO DO PAGAMENTO B) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.
700.00		ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)
700.01	desde 01/05/2007	DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI N. 799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.
800.00		PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL

Vinicius Brandao de Queiroz
 VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ
 DATA: 17/09/2016 LOCAL: RIO DE JANEIRO

MAT- 1286791 F.0006
(continua)

8466



120160135685

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

JFRJ
Fls 11

P.G.F.N. de Origem	Livro/Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Nm. Inscricao Desmembrado	Divida Ativa
17.200.800	0159/111	28/08/2016	129552615		12.955.261-5

Devedor
GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A.

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
800.11	desde 01/10/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERACAO DA LEI N. 8.620, DE 05.01.93, DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99, DA MP N. 351, DE 22.01.07, CONVERTIDA NA LEI N. 11.488, DE 25.06.07 E DA MP N. 447, DE 14.11.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.933, DE 28.04.2009); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7., PARAGRAFOS 1. E 2.; LEI N. 10.666, DE 08.05.03, ART. 4. PARAGRAFO 1., COMBINADO COM O ART. 15; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 216, I, "B" E PARAGRAFOS 1. AO 6., COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99.

E para que se possa proceder a cobranca em acao propria, nos termos da Lei No. 6830 de 22/09/80, art 20. e seus paragrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraida a presente certidao. Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.

Vinicius Brandao de Queiroz
impresso

VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ
DATA: 17/09/2016 LOCAL: RIO DE JANEIRO

MAT- 1286791 F.0007
(final)



120160135685

JFRJ
Fls 12

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

Certifico que do registrada divida ativa da Uniao consta a ins-
cricao da divida cujo os dados sao os seguintes:

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscricao Divida Ativa
17.200.800	0159/110	28/08/2016	129552607	12.955.260-7
Devedor GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A.				
Endereco R SETE DE SETEMBRO 66 ANDAR TERREO, 2 A. 4, 7 A 13				Telefone
CEP	Bairro	Município	UF	
20050-009	CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	
Identificacao CGC: 12.045.897/0001-59				
Periodo da Divida 04/2015 a 10/2015		Valor Originario	Moeda	
		19.785,15	REAL	
Documento Original DCGB - DCG BATCH			Calculo 17/09/2016	
Orgao de Origem 17.060.010				
Princ. Atualizado	Juros	Multa	Valor Total	
19.785,15	2.987,99	3.957,02	26.730,16	

F. Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
041.00		ATRIBUICAO DE COMPETENCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRAR
041.02	desde 01/11/2004	PERIODO DE 11/2004 A 12/2004 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3.; POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18. I. PERIODO DE 01/2005 A 02/2005 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3.; CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18. I. PERIODO DE 03/2005 A 05/2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I,

Vincius Brandao de Queiroz
 VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ
 DATA: 17/09/2016 LOCAL: RIO DE JANEIRO

MAT- 1286791 F.0001
 (continua)

98467



120160135685

JFRJ
Fls 13

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P.G.F.N. de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscriçao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscriçao Divida Ativa
17.200.800	0159/110	28/08/2016	129552607	12.955.260-7

Devedor
GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A.

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
041.02	desde 01/11/2004	ART. 18, I; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I. PERIODO DE 06/2005 A 14.08.2005. LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 15.08.2005 MP N. 258, DE 21.07.2005, ART. 3. A PARTIR DE 15.08.2005, ART. 10 E INCISO I DO ART. 12. A PARTIR DE 19.11.2005, LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 02.05.2007 LEI N. 11.457, DE 16.03.07, ARTS. 2 E 3.
089.00		GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL
089.04	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 32, IV (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 03.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009) E ART. 33 (COM A REDACAO DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001 E ALTERACAO DA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09), PARAGRAFO 7. (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97, ALTERADA PELA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09) REDACAO); DECRETO N. 2.803, DE 20.10.98; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 225, IV, PARAGRAFOS 1., 2., 3. E 4. E ART. 245, CAPUT E PARAGRAFO 1.;
100.00		CONTRIBUICAO DOS SEGURADOS (EMPREGADOS, TRABALHADORES TEMPORARIOS E AVULSOS)

Vinicius Brandao de Queiroz

VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ
DATA: 17/09/2016 LOCAL: RIO DE JANEIRO MAT- 1286791 F.0002 (continua)



120160135685

JFRJ
Fls 14

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P.G.F.N. de Origem	Livro/Folha	Data de Inscricao Original	Processo Administrativo Desmembrado	Nm. Inscricao Divida Ativa
17.200.800	0159/110	28/08/2016	129552607	12.955.260-7

Devedor
GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A.

F. Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
----------	---------	-------------------------------

100.15	desde 01/12/1999	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 20 (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.032, DE 28.04.95, ALTERADA POSTERIORMENTE PELA LEI N. 9.129, DE 20.11.95), COMBINADO COM OS ARTIGOS 12, I (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 8.647, DE 13.04.93, DA LEI N. 9.506, DE 30.10.97 E DA LEI N. 9.876, DE 26/11/99) E ART. 28, I E PARAGRAFOS (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.528, DE 10.12.97); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7. PARAGRAFO 2; LEI N. 9.311, DE 24.10.96, ART. 17, II; LEI N. 9.317, DE 05.12.96, ART. 3. PARAGRAFO 2. "H"; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 9, I, "G" (ALINEA ACRESCENTADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99), PARAGRAFO 1. A 7. "A", ART. 198, ART. 214, I, PARAGRAFOS 1. A 15, ART. 216, I, "A" (ALTERADO PELO DECRETO N. 4.729, DE 09.06.03) E "B" (ALTERACAO DO DECRETO N. 6.722, DE 20.12.08), PARAGRAFOS 1. A 6., ARTIGOS 217 E 218.
--------	------------------	---

600.00 CORRECAO MONETARIA

600.08	desde 01/01/1995	LEI N. 8.981, DE 20.01.95, ART. 6. REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 356, DE 07.12.91, COM A NOVA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 612, DE 21.07.92 E ALTERACOES POSTERIORES, ART. 39, PARAGRAFO 5, RENUMERADO PARA PARAGRAFO 9, PELO ART. 1. DO DECRETO N. 738 DE 28.01.93, E PARAGRAFO 10 (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 738 DE 28.01.93); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 58, I. VALORES ORIGINARIOS EM REAL E SEM ATUALIZACAO
--------	------------------	---

601.00 ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA

Vinicius Brandao de Queiroz

 VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ
 DATA: 17/09/2016 LOCAL: RIO DE JANEIRO

MAT- 1286791 F.0003
(continua)

28468



120160135685

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

JFRJ
Fls 15

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Desmembrado	Nm.Inscricao Divida Ativa
17.200.800	0159/110	28/08/2016	129552607		12.955.260-7

Devedor
GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A.

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
---------	---------	-------------------------------

601.10	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, (COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96) COM REDACAO DA MP N. 449 DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009. CALCULO DA MULTA: PARA PAGAMENTO DE OBRIGACAO VENCIDA, NAO INCLUIDA EM AUTO-DE-INFRACAO: 0,33% POR DIA DE ATRASO, CALCULADA A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUBSEQUENTE AO DO VENCIMENTO DO PRAZO PREVISTO PARA O PAGAMENTO DA CONTRIBUICAO, ATE O DIA EM QUE OCORRER O SEU PAGAMENTO, LIMITADO A 20%.
--------	------------------	--

602.00		ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS
--------	--	---------------------------

602.08	desde 01/12/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009. CALCULO DOS JUROS: JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINAL, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTES PERCENTUAIS: A) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOURE NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MES SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DO PRAZO ATE O MES ANTERIOR AO DO PAGAMENTO B) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.
--------	------------------	--

700.00		ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)
--------	--	--

700.01	desde 01/05/2007	DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI N. 7.799/88, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.
--------	------------------	--

Vinicius Brandao de Queiroz
 VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ
 DATA: 17/09/2016 LOCAL: RIO DE JANEIRO

MAT- 1286791 F.0004
(continua)



120160135685

JFRJ
Fls 16

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P.G.F.N. de Origem	Livro/Folha	Data de Inscriçao Original	Processo Administrativo Desmembrado	Nm.Inscriçao Divida Ativa
17.200.800	0159/110	28/08/2016	129552607	12.955.260-7

Devedor
GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A.

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
800.00		PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL
800.11	desde 01/10/2008	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERACAO DA LEI N. 8.620, DE 05.01.93, DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99, DA MP N. 351, DE 22.01.07, CONVERTIDA NA LEI N. 11.488, DE 25.06.07, E DA MP N. 447, DE 14.11.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.933, DE 28.04.2009); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7., PARAGRAFOS 1. E 2.; LEI N. 10.666, DE 08.05.03, ART. 4. PARAGRAFO 1. COMBINADO COM O ART. 15; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 216, I, "B" E PARAGRAFOS 1. AO 6., COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99.

E para que se possa proceder a cobranca em acao propria, nos termos da Lei No. 6830 de 22/09/80, art 20. e seus paragrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraida a presente certidao. Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.

VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ
DATA: 17/09/2016 LOCAL: RIO DE JANEIRO

MAT- 1286791 F.0005
(final)

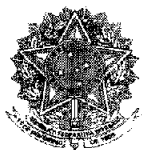
28469

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CACAOJUD PGF - PGFN - DATAPREV **CACAOJUD** JFRJ
DIVIDA ATIVA Fls 59
26/10/2017 CONSULTA A ACAO JUDICIAL 11:41:13
EXECUCAO VIRTUAL
Acao Judicial: 01442682220164025101 Credito: 129552607 PRC: 17200800
Nome: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FA
Fase: 535 Dt.Fase: 24/10/2016 Comarca: Vara: Foro: FED
Procurador: 1286791 Honorarios: Dt.Ajuizamento: 24/10/2016
Segunda Instancia: Inst. Superior:
Dados TRF: Acao Jud.: 01442682220164025101 Dt.Ajuizamento: 24/10/2016 Vara:
Credito Fase Dt.Fase Penhora Valor
129552607 535 24/10/2016 Nao 34.948,98
129552615 535 24/10/2016 Nao 90.611,62

Total Divida - 125.560,60
Honor Divida - 0,00
J/Hon REFIS - 0,00 Prox.Credito -
Total da Acao - 125.560,60 * - Apensada XMIT
Fim dos Creditos Para Esta Acao

Versão 0.268.55



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

JFRJ
Fls 84

NÚMERO DO PROCESSO: 0144268-22.2016.4.02.5101 (2016.51.01.144268-7)
EXEQUENTE / EMBARGANTE: FAZENDA NACIONAL/INSS
EXECUTADO / EMBARGADO: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A.-MASSA
FALIDA

Conclusão

Nesta data, faço estes autos conclusos a(o)
MM. Juiz(a) Federal da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2018.

RAFAELA GUIMARAES PEIXOTO NOGUEIRA
Diretor(a) de Secretaria

Decisão

Em vista da notícia de decretação da falência da parte Executada, reconsidero parcialmente a decisão de fls. 60/66 para determinar:

a) Oficie-se a 7ª Vara Empresarial da Capital/RJ solicitando a reserva de crédito, nos autos do processo falimentar nº 0105323-98.2014.8.19.0001, suficiente para a satisfação do crédito atualizado, instruindo-se o expediente com cópia da CDA correspondente.

b) Comprovada a entrega do ofício de reserva do crédito, intime-se a parte Executada, por publicação, para ciência da reserva efetivada, bem como do seu prazo para, querendo, opor embargos à execução.

c) Decorrido o prazo, *in albis*, para oposição dos embargos, **SUSPENDA-SE** o presente feito até que seja comunicado, pelo Juízo Empresarial, a disponibilidade do crédito público ou até nova manifestação da Exequite, pelo prosseguimento do feito, desde que proficua, incumbindo ao Exequite diligenciar ao Juízo Empresarial para a satisfação do crédito público.

d) Havendo informação do Juízo empresarial acerca do encerramento do processo, venham os autos conclusos.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2018.

284 70

MÁRCIO MUNIZ DA SILVA CARVALHO
Juiz(a) Federal Substituto(a)

JFRJ
Fls 85

28471

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do estado do Rio de Janeiro

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001

FEFM IMPERMEABILIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.223.426/0001-16, localizada na Avenida Roberto Silveira, nº 488, 12º andar, Icaraí, Niterói, Rio de Janeiro, vem dizer o seguinte:

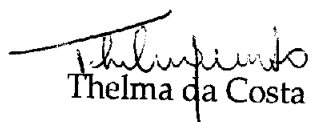
No dia 23 de novembro de 2014, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, perante a presença do Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito e o ILM. Sr. Dr. Promotor de Justiça da 1ª Vara Empresarial da Capital, a empresa supra citada "FEFM", através do seu sócio **FABIO MAGID BAZHUNI MAIA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da carteira de identidade nº08.395.389-3, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 905.650.297-20 arrematou o bem do (29º Lote) Rua da Consolação, nº 368, 4º andar, Centro, São Paulo, sob a matrícula nº 21.422, no 5º Registro de Imóveis de São Paulo em nome da VARIG VIAÇÃO AÉREA S/A. no valor de R\$ 1.015.000,00 (um milhão e quinze mil reais), conforme auto de arrematação em anexo.


Diante do exposto, vem requerer a V.Exa a expedição da carta de arrematação em favor da empresa **FEFM IMPERMEABILIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Nestes termos,

P. deferimento.

Niterói, 09 de outubro de 2018.


Thelma da Costa Barreto
OAB/RJ 135.665


Ana Luiza Barbosa Miranda
OAB/RJ 137.0004

23472

**Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da
Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro**

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade representada pelo **DR. WAGNER BRAGANÇA**, nomeado como Administrador Judicial das empresas falidas, devidamente qualificadas nos autos do processo de falência em epígrafe, vêm, respeitosamente, perante esse Douto Juízo, expor e requerer o que segue :

Como cediço, em 22/08/2018 foi publicado despacho¹ deferindo pedido do Administrador Judicial, realizado às fls. 27.548/27.561, designando o rateio "pro rata", no montante de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) para pagamento dos credores trabalhistas, conforme previsão do Artigo 7º §2º da lei 11.101/05², resguardados os pedidos de reserva e valores correspondentes as habilitações retardatárias.

¹ "Petição de fls.27548/561(vol. 137): "J. Considerando os argumentos aqui expostos, bem como a prova do trânsito em julgado, autorizo a realização do ratio como requerido."

² Art. 7º A verificação dos créditos será realizada pelo administrador judicial, com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais do devedor e nos documentos que lhe

28473

Com efeito, em 09/10/2018 foi feita a transferência do valor de R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) e conforme provisionado, o pagamento dos credores começou a ser feito em lotes, tendo início em 15/10/2018.


Ocorre que, conforme se observa às fls. 28.388, apesar do alvará de R\$10.000.000,00 (dez milhões) referente ao valor remanescente, ter sido emitido e assinado por este juízo, por problemas operacionais, o mencionado alvará não chegou ao Banco do Brasil. Assim, ante a urgência que o assunto requer, para fins de continuidade do pagamento do rateio, uma vez que ainda há credores cadastrados para recebimento, requer:

- 1) Seja cancelado o alvará nº 1177654, anteriormente emitido;
- 2) Seja emitido novo alvará no valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões) para fins de continuidade do pagamento do rateio.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2018.


Wagner Bragança
Administrador Judicial
OAB/RJ 109.734

forem apresentados pelos credores, podendo contar com o auxílio de profissionais ou empresas especializadas.

(...)

§ 2º O administrador judicial, com base nas informações e documentos colhidos na forma do **caput** e do § 1º deste artigo, fará publicar edital contendo a relação de credores no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado do fim do prazo do § 1º deste artigo, devendo indicar o local, o horário e o prazo comum em que as pessoas indicadas no art. 8º desta Lei terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração dessa relação.

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial 1ª Vara Empresarial
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

28474

Nº do Ofício : 1014/2018/OF

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2018

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001**

Distribuição:13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Sociéd. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Concurso de Credores / Recuperação Judicial e Falência

Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

Prezado Senhor,

A fim de dar prosseguimento ao processamento nos autos da ação supramencionada, tendo em vista o deferimento do pagamento dos credores da massa falida em epígrafe, solicito a V.Sa., com a máxima **URGÊNCIA**, as providências necessárias no sentido de que seja **CANCELADO** o mandado de pagamento nº 1177654, cópia anexa, em virtude de problemas técnicos ocorridos no seu envio.

Atenciosamente,

Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

Gerente do Banco do Brasil - Ag. Poder Judiciário Estadual RJ

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **48EI.VDB6.IX9Y.ZI52**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial 1ª Vara Empresarial
Erasmus Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

28475

Nº do Ofício : 1014/2018/OF

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2018

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001**

Distribuição:13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Concurso de Credores / Recuperação Judicial e Falência

Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

Prezado Senhor,

A fim de dar prosseguimento ao processamento nos autos da ação supramencionada, tendo em vista o deferimento do pagamento dos credores da massa falida em epígrafe, solicito a V.Sa., com a máxima **URGÊNCIA**, as providências necessárias no sentido de que seja **CANCELADO** o mandado de pagamento nº 1177654, cópia anexa, em virtude de problemas técnicos ocorridos no seu envio.

Atenciosamente,

Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

Gerente do Banco do Brasil - Ag. Poder Judiciário Estadual RJ

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **48EI.VDB6.IX9Y.ZI52**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

28/11/16

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO

PROC. 0260447-16.2010.8.19.0001

*Expos. e mandado de
garantia como requerido.
Rio, 05/11/18*

NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade representada pelo **DR. WAGNER BRAGANÇA**, nomeado como Administrador Judicial das empresas falidas, devidamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, vêm perante este douto juízo, por intermédio de seu Administrador Judicial, expor e requerer o que segue:

Em 24/09/2018 foi publicado decisão que homologou os honorários do Administrador Judicial, deferindo-lhe a antecipação mensal de R\$ 95.000,00, conforme transcrito:

"(...) Assim, considerando a ausência de impugnação válida, homologo os honorários do Administrador Judicial em 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor de todos os ativos

28477

realizados e a realizar, deferindo-lhe a antecipação mensal de R\$ 95.000,00 como requerida.”

Assim, tendo em vista a decisão supra, requer que V. Exa. se digne de determinar a expedição de alvará para levantamento da antecipação mensal deferida, referente ao mês de outubro.

Termos em que pede e espera deferimento.

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2018.



Wagner Bragança

Administrador Judicial


OAB/RJ 109.734

Banco do Brasil, digp, Bradesco, digp Itau

Ar.: 3032 C.C.: 27796-8

CNPJ: 08257437/0001-17

Nogueira & Bragança Advogados Associados


OAB/RJ 109734

28478

PODER JUDICIARIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRONICO DE PAGAMENTO N 1196559

Comarca	Vara
RIO DE JANEIRO	1 VARA EMPRESARIAL
Numero do Processo	
0260447-16.2010.8.19.0001	
Autor	Reu
S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN	S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN
CPF/CNPJ Autor	CPF/CNPJ Reu
92772821000164	92772821013223
Data de Expedicao	Data de Validade
05/11/2018	04/05/2019

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	95.000,00	Calculado em.....:	...05.11.2018
Finalidade.....:	Transf. entre Bancos	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Banco.....:	000000341	Agencia.....:	000003032
Conta.....:	00000027796	DV da Conta.....:	8
Tipo Pessoa Conta....:	Juridica	CNPJ Titular Cta.:	8
Beneficiario.....:	NOGUEIRA & BRAGANCA ADVOGADOS		
CPF/CNPJ Beneficiario:	08257437000117		
Tipo Beneficiario....:	Juridica		
Conta(s) Judicial(is):	1100113838436		

28 479

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001

Fls.

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Concurso de Credores / Recuperação Judicial e Falência

Massa Falida: M.F. DE RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A.
Massa Falida: M.F. DE NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A.
Massa Falida: M.F. DE NORDESTE LINHAS AÉREAS
Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)
Administrador Judicial: NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Nomeado: JAIME NADER CANHA
Interessado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Alexandre de Carvalho Mesquita

Em 05/11/2018

Despacho

Fls. 26232/26233, 26633/26633vº e 2753027533vº: os requerimentos formulados pela arrematante JSP Administração e Participações Ltda. já foram deferidos às fls. 27495/27501. Assim, nada a prover. ✕

Fls. 27510/27514: considerando que o entendimento tranquilo do STJ é no sentido de que "a arrematação de bem em leilão caracteriza-se como aquisição originária da propriedade, liberando-o dos ônus até então incidentes" (REsp 1038800/RJ, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 20/08/2009, DJe 27/08/2009), defiro a expedição de mandado de imissão na posse e dos ofícios pretendidos pela arrematante Davos Prestadora de Serviços Ltda., bem como a reserva de crédito para eventual débito vinculado ao imóvel.

Fls. 27524/27526 e 27760/27762: considerando que não há nenhum depósito recursal nestes autos, nada a prover.

Fls. 27753: desentranhe-se e junte-se nos autos corretos, lá abrindo-se conclusão. ✕

Fls. 27763, 28016 e 28109/28110: anote-se. ✕

Fls. 27766/27768: oficie-se às 3ª Vara de Família da comarca de Niterói e 18ª Vara de Família da comarca da Capital como requerido pelo Administrador Judicial.

Fls. 27757/27758: oportunamente oficie-se como ali requerido pela Anvisa.

Fls. 27777/27801, 28000/28015 e 28033/28046: aos interessados sobre o relatório do Administrador Judicial. ✕

Fls. 28088/28092: traga a advogada Paula Frassinetti Mattos a prova documental de que seus



28480

clientes não efetuaram o pagamento dos honorários que lhe são devidos.

Fls. 28112/28115 e 28142: todo e qualquer requerimento de certidão deverá ser dirigido ao sr. Escrivão, com o respectivo recolhimento das custas devidas.

Fls. 28165/28167: defiro a expedição de carta de arrematação e de mandado de imissão na posse em favor do arrematante José Afonso de Lima Assef.

Fls. 28222/28223: defiro a efetivação do pagamento para a conta ali indicada pelo Administrador Judicial.

Fls. 28264 e 28310: defiro a expedição de carta de arrematação em favor do arrematante Etelvani da Rocha Nascimento.

Fls. 28296/28309, 28350/28365: aos interessados sobre o relatório do Administrador Judicial.

Fls. 28312: aos interessados sobre a prestação de contas dos srs. Leiloeiros.

Fls. 28366/28366vº: vindo a prova do alegado pelo Estado de Pernambuco, bem como que os valores estão atualizados até o dia 20/08/2010, data da decretação da falência, uma vez que, "segundo a jurisprudência da 1ª Seção desta Corte, em Execução Fiscal movida contra a massa falida, os juros moratórios anteriores à decretação da quebra são devidos pela massa independentemente da existência de saldo para pagamento do principal. Todavia, após a quebra, a exigibilidade fica condicionada à suficiência do ativo. Precedentes: REsp. 949.319/MG, Rel. Min. LUIZ FUX, DJU de 10.12.2007; AgRg no AREsp. 185.841/MG, Rel. Min. ARNALDO ESTEVES LIMA, DJe 9.5.2013; REsp. 1.185.034/MG, Rel. Min. ELIANA CALMON, DJe 21.5.2010" (AgInt no AREsp 836.873/SP, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 07/06/2018, DJe 14/06/2018), voltem conclusos.

Fls. 28370: oficie-se ao juízo da 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS para que encaminhe planilha dos débitos devidos à União nos termos do parágrafo superior.

Fls. 28374/28376: considerando que o entendimento tranquilo do STJ é no sentido de que "a arrematação de bem em leilão caracteriza-se como aquisição originária da propriedade, liberando-o dos ônus até então incidentes" (REsp 1038800/RJ, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 20/08/2009, DJe 27/08/2009), defiro a expedição de ofício como requerido pela arrematante Santopietro Imóveis Ltda.

Fls. 28407, 28452 e 28454: oficie-se aos juízos da 8ª Vara Federal de Salvador/BA, 4ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP e 5ª Vara de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ para que encaminhem planilha com cálculos atualizados até o dia 20/08/2010, data da decretação da falência, uma vez que, "segundo a jurisprudência da 1ª Seção desta Corte, em Execução Fiscal movida contra a massa falida, os juros moratórios anteriores à decretação da quebra são devidos pela massa independentemente da existência de saldo para pagamento do principal. Todavia, após a quebra, a exigibilidade fica condicionada à suficiência do ativo. Precedentes: REsp. 949.319/MG, Rel. Min. LUIZ FUX, DJU de 10.12.2007; AgRg no AREsp. 185.841/MG, Rel. Min. ARNALDO ESTEVES LIMA, DJe 9.5.2013; REsp. 1.185.034/MG, Rel. Min. ELIANA CALMON, DJe 21.5.2010" (AgInt no AREsp 836.873/SP, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 07/06/2018, DJe 14/06/2018).

Fls. 28410 e 28413: expeça-se carta de arrematação em favor dos arrematantes Mancebo Ribeiro Locação de Imóveis, Lisboa Lindenbaum Imóveis Ltda., Gabriel Jose Lindenbaum, Sebastião Franco Brasil e Ricardo Reis Leite como requerido.



Fls. 28441/28444: ao Administrador Judicial sobre o ofício do juízo da 5ª Vara de Família da comarca de Porto Alegre/RS solicitando a penhora da importância de R\$ 945.059,51 de eventuais créditos devidos a Raul Silveira Correa.

Fls. 28445/28446: aos herdeiros do falecido Antônio Carlos Gomes para atenderem ao requerido pelo Administrador Judicial.

Fls. 28447/28448: ao herdeiro da falecida Cidalia Tanaka para atenderem ao requerido pelo Administrador Judicial.

Fls. 28449/28450: ao herdeiro do falecido Marcos Fornerolli para atenderem ao requerido pelo Administrador Judicial.

Fls. 28471: vindo aos autos o mencionado auto de arrematação, defiro a expedição de carta de arrematação em favor de FEFM Impermeabilização e Construções Ltda.

Fls. 28472/28473: considerando as razões expostas pelo Administrador Judicial, cancele-se o alvará nº 1177654, expedindo-se outro em seu lugar no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Finalmente, e em cumprimento à determinação da 4ª Câmara Cível, dê-se vista ao Ministério Público.

Rio de Janeiro, 07/11/2018.

Alexandre de Carvalho Mesquita - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Alexandre de Carvalho Mesquita

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **44CA.74D4.YXSW.CZ52**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133
3735/3603 e-mail: cap01vemp@tj.rj.jus.br

Processo : **0260447-16.2010.8.19.0001**

Fls:


28.482

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Concurso de Credores / Recuperação Judicial e Falência

Atos Ordinatórios

Certifico que dei cumprimento ao r. despacho de fls. 28479, desentranhando fls. 27753, pertencente aos autos CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS EIRELI e entranhando-a aos autos corretos (0117608-21.2017.8.19.0001); Certifico, ainda, que fiz as anotações relativas às fls. 27.763, 28016, 28109/28110. O referido é verdade.

Rio de Janeiro, 07/11/2018.

Tania Ramada Borges da  Silva - Analista Judiciário - Matr. 01/18504

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial 1ª Vara Empresarial
Erasmus Braga, 115 Lam. Central sala 303 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

98483

Cópia

Nº do Ofício : 1036/2018/OF

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2018

Processo Nº: 0260447-16.2010.8.19.0001

Distribuição: 13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Sociéd. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Concurso de Credores / Recuperação Judicial e Falência

Interessado: IMOBILIARIA MONTE CARLO LTDA. e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

Meretíssimo Juiz,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, solicito a V.Exa. as providências necessárias no sentido de que seja informado a este juízo o requerido pelo Sr. Adm. Judicial, a saber: "... a quantia que deverá ser descontada do recebimento deste credor: Marcilio da Matta Ladeira, CPF 802.627.247-15, inscrito na classe 1 - Créditos de Natureza trabalhista - que faz jus ao crédito de R\$56.228,64 com reserva no valor de R\$20.271,36, além de reserva na casa 3 no valor de R\$75.934,04, cujo valor definido para o rateio proporcional é de R\$9.109,29, em favor de seu alimentado, Raiana Sancho, cujo valor de alimentos foi fixado nos autos nº. 3953/92, com desconto na folha de pagamento da quantia correspondente a 20% de seus ganhos líquidos e de sua compensação orgânica, entre outros."

Atenciosamente,

Pery João Bessa Neves

Chefe de Serventia - Assino por ordem do Dr. Alexandre de Carvalho Mesquita, Juiz de Direito

JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA DA CAMOARCA DE NITERÓI/RJ

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4CZP.2LQX.ELEW.HZ52
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial 1ª Vara Empresarial
Erasmus Braga, 115 Lam. Central sala 703 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

28484

est. 19

Nº do Ofício : 1037/2018/OF

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2018

Processo Nº: 0260447-16.2010.8.19.0001

Distribuição: 13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequ. Porte - Requerimento - Concurso de Credores / Recuperação Judicial e Falência

Interessado: IMOBILIARIA MONTE CARLO LTDA. e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

Excelentíssimo Juiz,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, solicito a V.Sa. as providências necessárias no sentido de que seja informado a este juízo o requerido pelo Sr. Adm. Judicial da Massa Falida, a saber:

"... informe a quantia que deverá ser descontada do recebimento deste credor: Marcílio da Matta Ladeira, CPF 802.627.247-15, inscrito na classe 1 - Créditos de natureza trabalhista, que faz jus ao crédito de R\$56.228,64 com reserva no valor de R\$ 20.271,36, além de reserva na classe 3 no valor de R\$75.934,04, cujo valor definido para o rateio proporcional é de R\$9.109,29, em favor de seu alimentado, cujo valor de alimentos foi fixado nos autos nº. 98.001.066783-0, com desconto na folha de pagamento da quantia correspondente a 10% acrescida sobre a parte variável da remuneração (as horas de voo e as gratificações de cargo) demais especificações".

Atenciosamente,

Pery Joao Bessa Neves Responsável pelo Expediente - Matr. 01/22962
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Juiz de Direito da 18ª Vara de Família da Comarca da Capital/RJ

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4JLQ.QI6M.LJP2.IZ52**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos

23485

~~23484~~

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DO FORO DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO/RJ.

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

Falência

JSP ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES

LTDA., ("Arrematante"), sociedade limitada inscrita no CNPJ sob nº 11.032.609/0001-69, com sede na Avenida Jorge Duprat Figueiredo, nº 148, São Paulo/SP, neste ato representada por seu representante legal GUSTAVO LUIZ ZAMPOL PAVANI, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 23.760.691-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 266.764.038-11, residente e domiciliado na Alameda dos Aicás, nº 491, 4º andar, Moema, CEP 04086-001, São Paulo/SP, nos autos do processo em epígrafe, que versa sobre a falência da sociedade anônima **VIAÇÃO ÁEREA RIO GRANDENSE S.A.**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por seu advogado e bastante procurador, expor e requerer o que se segue.

Através de leilão realizado em 28 de novembro de 2013, a Arrematante adquiriu um automóvel da massa falida, de **placa CMK 3906, marca Mercedes-Benz, modelo Caminhão 608D, ano modelo 1980, Chassi 30830212524480, Renavan 351.571.663, carroceria tipo baú, marca Iderol**, de forma livre e desembaraçada de quaisquer ônus ou gravames.

Todavia, a Arrematante vem encontrando diversos entraves para realização das devidas baixas destes ônus e gravames junto aos competentes órgãos de trânsito, o que, inclusive, impossibilitou-a de proceder com seu licenciamento e, conseqüentemente, de circular com tal veículo.

PROCURADOR EM 01/2016/ARREDA/05/11/2010 LUIZ PEDRO ALVARENGA

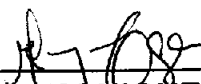
Diante disso, requer que seja expedido ofício ao Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) solicitando a baixa de todos os ônus e gravames que pendem sobre o veículo de **placa CMK 3906, marca Mercedes-Benz, modelo Caminhão 608D, ano modelo 1980, Chassi 30830212524480, Renavan 351.571.663, carroceria tipo baú, marca Iderol**, anteriores à sua arrematação, tendo em vista que esta se deu de forma livre e desembaraçada, na forma do edital de leilão.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

São Paulo, 23 de outubro de 2018.



HENRIQUE RATTO RESENDE
OAB/SP nº 216.373



MONIQUE ZAGO
OAB/SP nº 360.747

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, **JSP ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob nº 11.032.609/0001-69, com sede na Avenida Jorge Duprat Figueiredo, nº 148, São Paulo/SP, neste ato representada por seu representante legal **GUSTAVO LUIZ ZAMPOL PAVANI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 23.760.691-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 266.764.038-11, residente e domiciliado na Alameda dos Aicás, nº 491, 4º andar, Moema, CEP 04086-001, São Paulo/SP, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO DE SOUZA BONILHA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 215.774, portador da cédula de identidade RG nº 27.060.513-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 221.852.738-33; **HENRIQUE RATTO RESENDE**, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 216.373, portador da cédula de identidade RG nº 29.070.000-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 282.381.288-11; **PAULO EDUARDO PINHEIRO DE SOUZA BONILHA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 242.666, portador da cédula de identidade RG 27.060.514-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 223.955.588-26; **ANTONIO EDUARDO DIAS TEIXEIRA FILHO**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 254.155, portador da cédula de identidade RG 24.469.655-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 307.254.328-37; **LUCIANO FANCA DA CUNHA GONÇALVES**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 302.893, portador da cédula de identidade RG nº 44.290.299-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 364.870.198-36; **BEATRIZ VILLAÇA AVOGLIO DE SOUZA MARCOMINI**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 318.518, portadora da cédula de identidade RG nº 43.991.282-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 370.036.428-83; **GUSTAVO TONELLI**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 375.479, portador da cédula de identidade RG nº 35.985.919-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 409.822.188-85; **JULIANA HITOMI YASSUDA KATAGUIRI**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 205.087, portadora da cédula de identidade RG nº 24.358.002-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 305.308.448-18; **BORNY CRISTIANO SO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 204.567, portador da cédula de identidade RG nº 18.870.554-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 277.151.788-45, **MONIQUE ZAGO**, brasileira, solteira, advogada inscrita na





BRTA

BONILHA, RATTO E TEIXEIRA ADVOGADOS

Rua Pedroso Alvarenga, 1254, 1º e 2º andares
Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04531-912
Telefone +55 11 3509.1850
www.brta.com.br

20488

OAB/SP sob o nº 360.747, portadora da cédula de identidade RG nº 37.542.369-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 401.654.048-84; **CAIO SCARAVELLI SIMÕES**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 393.182, portador da cédula de identidade RG nº 37.098.240-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 405.469.598-14; e **DANIELLE LARA TARGINO DE ARAUJO**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 418.301, portadora da cédula de identidade RG nº 44.236.268-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 451.651.088-05, todos integrantes do escritório Bonilha, Ratto e Teixeira Advogados, com endereço na Rua Pedroso Alvarenga, 1.254, 1º e 2º andares, Itaim Bibi, CEP 04531-912, São Paulo/SP, para, com os poderes das cláusulas *ad judicium et extra*, patrocinar seus interesses nos autos da do processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, em trâmite perante a 1ª Vara Empresarial do Foro da Comarca de Rio de Janeiro/RJ, podendo praticar todos os atos processuais e mais os de confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito que se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromissos, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer com ou sem reserva de iguais poderes. Dando tudo por firme e valioso.

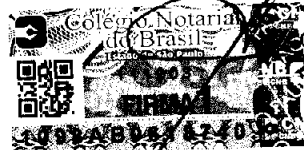
São Paulo, 11 de outubro de 2018.



JSP ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

13.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - DR. AVELINO LUIS MARQUES
RUA PRINCESA ISABEL, 363 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04501-001 - TEL/FAX: (11) 5041-7622
Reconhecido por ~~delegatário S/V ELTON LUIZ~~ aty ~~firmado S/V~~ de
GUSTAVO LUIZ ZAMPOL PAVANI (0507546)

São Paulo, 19 de Outubro de 2018. Em test. da verdade.
HELIO SOARES PIOLI - ESCRIVENTE Nº 0040/191018
Válido somente com o Selo de Autenticidade - Valor: R\$ 64,00
1096AB0618740



28489

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais poderes, a **ROBERTO SILVA GARCIA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob nº 195.944, com endereço profissional na Rua Dr. Piragibe, nº 22, Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20220-160, os poderes que foram a mim outorgados por **JSP ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob nº 11.032.609/0001-69, com sede na Avenida Jorge Duprat Figueiredo, nº 148, São Paulo/SP, neste ato representada por seu representante legal GUSTAVO LUIZ ZAMPOL PAVANI, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 23.760.691-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 266.764.038-11, residente e domiciliado na Alameda dos Aicás, nº 491, 4º andar, Moema, CEP 04086-001, São Paulo/SP, com o fim especial de que os ora substabelecidos, com os poderes da cláusula ad judicium et extra, , possa atuar nos autos do processo 0260447-16.2010.8.19.0001 em trâmite perante a 1ª Vara Empresarial do Foro da Comarca do Rio de Janeiro, podendo para tanto praticar todos os atos necessários ao cumprimento deste mandato, como se aqui estivessem expressamente mencionados, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de iguais poderes. Dando tudo por firme e valioso.

São Paulo, 23 de outubro de 2018.



MONIQUE ZAGO
OAB/SP 360.747

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

28490

CARTA DE ARREMATÇÃO

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001**
Distribuído em: 13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Autofalência
Massa Falida: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)
Massa Falida: MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S A
Massa Falida: MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

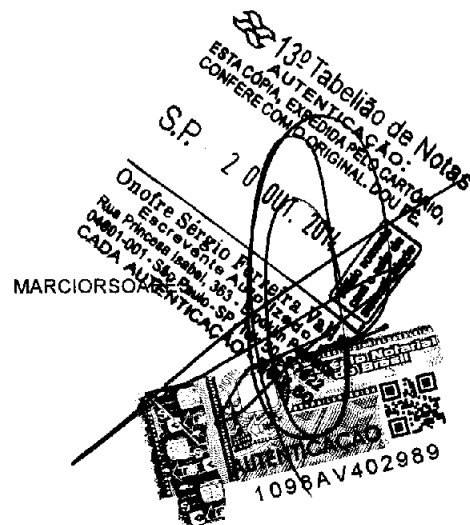
PASSADA para título, guarda e conservação dos direitos de: **JSP ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 11032609/0001-69, estabelecida na Avenida Jorge Duprat Figueiredo, nº 148, São Paulo, SP, representada por GUSTAVO LUIZ ZAMPOL PAVANI, brasileiro, casado, administrador de empresas, carteira de identidade nº 23760691-4 - SSP/SP, e CPF nº 266.764.038-11.**

O MM. Juiz de Direito, Dr. **Thomaz de Souza e Melo, F A Z S A B E R** a todos os Órgãos do Poder Judiciário e Autoridades Administrativas que por este Juízo se processa a ação de falência acima referida, da qual foi extraída a presente **CARTA DE ARREMATÇÃO**, nos termos e de acordo com as peças que desta fazem parte integrante, tendo sido devidamente conferidas com as peças constantes dos presentes autos falimentares, em que aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e catorze (19/09/2013), no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em local e hora determinados em Edital, ocorreu o leilão do bem penhorado, avaliado e arrematado.

Veículo Placa CMK 3906, marca Mercedes-Benz, modelo Caminhão 608D, ano modelo 1980, Chassi 30830212524480, Renavan 351.571.663, carroceria tipo baú, marca Iderol.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2014. Eu, Marcio Rodrigues Soares Márcio Rodrigues Soares - Chefe de Serventia - Matr. 01/29309, a subscrevo.

Thomaz de Souza e Melo
Juiz de Direito em Exercício



11041 28491

AUTO DE ARREMATAÇÃO, passado na forma abaixo:

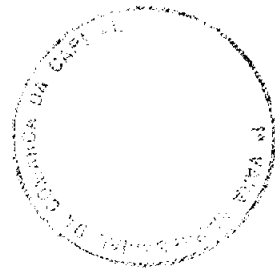
Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, sendo ai, à hora designada, e, devidamente autorizado pelo Dr. LUIZ ROBERTO AYOUB, Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, e na presença do Exmo. Promotor de Justiça, Dr. GUSTAVO LUNZ, do Administrador Judicial, LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA, representada por Dr. GUSTAVO BANHO LICKS, e do Gestor Judicial, Dr. JAIME NADER CANHA, os Leiloeiros Públicos Oficiais, LUIZ TENORIO DE PAULA, SILAS BARBOSA PEREIRA, RODRIGO LOPES PORTELLA, e JONAS RYMER, procederam ao público pregão, à alienação, nos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, mediante o pagamento imediato do preço ou, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante caução, a quem mais der e o maior lanço oferecer acima da avaliação, dos bens arrecadados e avaliados, pertencentes às Massas Falidas, constituídos de: Lote 02: Veículo Placa CMK 3906, marca Mercedes-Benz, modelo Caminhão 608D, ano modelo 1.980, Chassi 30830212524480, Renavan 351.571.663, contempla uma carroceria tipo baú, marca Iderol, capacidade T=3.500 L=4.000, parado desde 2.006, vidros inteiros, pneus vazios, faróis quebrados; Local de emplacamento: São Paulo / SP. Valor: R\$ 9.139,38 (nove mil, cento e trinta e nove reais e trinta e oito centavos); Ficando cientes os arrematantes de que, obrigatoriamente, contarão com o prazo de 30(trinta) dias corridos, contados da homologação da arrematação, e da expedição da ordem de entrega dos bens, para retirá-los do local em que se encontram, sob pena de arcarem com multa diária, a ser fixada pelo Juízo, caso não seja retiradas no prazo ora estabelecido. Cumprido o ordenado, e depois de muito e muito apregoar, deram fé os Srs. Leiloeiros, de que não houve oferta pelo valor da avaliação, tendo sido autorizados, a apregoar pelo maior valor oferecido, ainda que seja inferior ao valor da avaliação, desde que não se constitua preço vil. E, depois de muito e muito apregoar, deram fé os Srs. Leiloeiros que o maior lanço alcançado fora de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), oferecido por JSP ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11032609/0001-69, estabelecida na Avenida Jorge Duprat Figueiredo, nº 148 - SãoPaulo/SP, neste ato representado por GUSTAVO LUIZ ZAMPOL PAVANI, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 23.7.60691-4, o qual está ciente de que o não pagamento da arrematação, no prazo acima estabelecido, implicará na perda da caução, voltando o bem a novo leilão, na forma do art. 695 do CPC; tendo garantido a arrematação, comissão, ISSQN, através do(s) cheque(s) nº 000107 e 000108, do Bco. 033, Ag. 4771, no valor total de R\$ 5.278,50 (cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), entregue ao Sr. Leiloeiro na forma do art. 705, inciso V do CPC, sendo definitiva a arrematação. Nada mais ocorrendo foi dada por encerrada a diligência. E para constar e fins de direito é lavrado o presente auto.-Rio de Janeiro, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e

(Handwritten signatures)

139 Tabela de Notas
AUTENTICADO:
Ondre Sérgio P. ...
Rua ...
1098AV402990

14 10 14

Márcio R. Soares
Chefe de Serventia
Mat. 0129309



139
Tabelião de Notas
ESTA CÓPIA AUTENTICAÇÃO:
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU

S.P. 20.001.2014

Ozofre Sérgio Ferreira
Escrivão Autentico
Rua Pinheiro Isabel, 363
04601-001 - São Paulo, SP

CADA AUTENTICAÇÃO
1098AV402970

38492

treze. Eu, _____, Márcio Rodrigues Soares, Chefe da Serventia, matr. 01/29309, mandei digitar e assino.

MM. DR. JUIZ: _____

PROMOTOR DE JUSTIÇA: _____

Gustavo Lunz
Promotor de Justiça

ADMIN. JUDICIAL: _____

MM. DR. JUIZ: _____

PROMOTOR DE JUSTIÇA: _____

ADMIN. JUDICIAL: _____

GESTOR JUDICIAL: _____

ARREMATANTE: _____

LEILOEIRO: Silvanio Bonfim

LEILOEIRO: Rodrig Xitolla

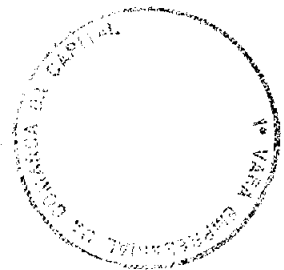
LEILOEIRO: Luiz A

LEILOEIRO: Janeiro

139 Tabelião de Notas
 ESTACIA AUTENTICAÇÃO:
 CONFERE COM O ORIGINAL DO FE
 S.P. 20.001.2004
 Of. de Silvanio Bonfim
 Rua Tiradentes, 100 - São Paulo - SP
 CADA AUTEN. 1098AV402991

Em tempo: No final do auto de arrematação, onde lê-se Rio de Janeiro, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, leia-se Rio de Janeiro, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze. Eu, _____, Márcio Rodrigues Soares, Chefe da Serventia, matr. 01/29309, mandei digitar e assino.

CONFERE COM O ORIGINAL



NO. 14/10/10

Márcio R. Soares
Chefe de Serventia
Mat. 01/29309

139 Tabelião de Notas
ESTA CÓPIA, ENTREGA PELO CARTÓRIO,
CONFERE COM O ORIGINAL, DO FA

S.P. 20 OUT. 2010

Onofre Sergio Ferreira
Escritório A
Rua Firmeza Leal, 383 - Jd. Paulista
04601-901 - São Paulo - SP
CADA AUTENTICADO
1098AV402969



100
20493

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

**JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA EMPRESARIAL
COMARCA DA CAPITAL**

Autos nº 0260447-16.2010.8.19.0001

Requerentes: VARIG S/A – VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE E OUTRAS

SENTENÇA

Vistos.

VARIG S/A – VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE, RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A E NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, representadas pelo Administrador Judicial, que exerce, igualmente, a função de Gestor Judicial, nos termos do art. 65 da Lei 11.101/2005, requerem sua falência, ao fundamento de que as empresas não possuem solvabilidade. Informa que, em que pesem os esforços efetuados durante o período de recuperação judicial, não foi alcançado ponto de equilíbrio econômico e financeiro e que as empresas operaram sempre sob prejuízo. O Gestor Judicial acrescenta que não vislumbra qualquer possibilidade de se equilibrar a situação patrimonial e financeiras das sociedades, pelo que, confessa falência.

Acompanham a confissão de falência relatório do Gestor Judicial e anexos até fls.87.

A fls. 88/90, o Gestor Judicial informa que a continuidade dos serviços de rádio prestados pelas requerentes encontra-se seriamente ameaçada, por atrasos no pagamento dos salários dos operadores que, por duas vezes, já ameaçaram entrar em greve. Acrescenta que a paralisação desse serviço causaria a interrupção do tráfego aéreo onde as estações são de classe? A

339 Tabelião de Notas
 Rua Pinassa Leal, 3
 04011-001 - São Paulo
 CADA AUTENTICAÇÃO
 Onofre Sérgio
 Escrivão
 04011-001 - São Paulo
 CADA AUTENTICAÇÃO

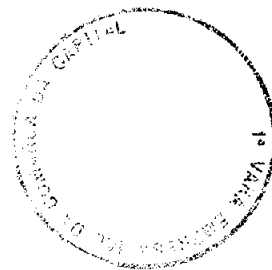
007. 204

1098AV402971

CONFERE COM O ORIGINAL

NO. 14 10 10

Márcio R. Soares
Chefe de Serventia
Mat. 01/29309



130 Tabelião de Notas
ESTA CÓPIA AUTENTICADA P.
CONFERE COM O ORIGINAL. D.C.M.F.E.

S.P. 2 001.2011

Onofre Sérgio
Escrivão
Rua Pinacota 1500
04691-001 - São Paulo
CABE: AUTENTICAÇÃO

1098AV402968



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

101
28494

orientam os pilotos nas decolagens e pousos. Requer seja permitido descontinuar a prestação do serviço, com comunicação ao Centro Integrado de Defesa Aérea e de Controle de Tráfego Aéreo para que assuma as atividades ou as transfira para outra empresa. Requer, ainda, autorização para alugar os equipamentos por doze meses, pois sua retirada imediata afetaria o tráfego aéreo dos aeroportos atingidos.

Parecer do Ministério Público a fls. 92/99, onde opina pela decretação da falência e pela concessão de autorização para que o Administrador Judicial paralise a prestação dos serviços das rádios e proceda a locação dos equipamentos para a permissionária escolhida pelo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo.

É o relatório. Decido.

As requerentes, em 22/06/2005, tiveram deferido pedido de processamento de recuperação judicial, efetivamente concedida em 28/12/2005, após aprovação do plano, pelos credores.

Desde então, todos os esforços foram realizados para possibilitar não apenas a superação da grave crise pela qual passavam as recuperandas, como também preservar os interesses públicos daí emergentes, especialmente a manutenção das atividades econômicas desenvolvidas pelas empresas e a conseqüente preservação dos empregos.

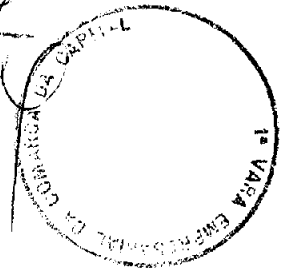
Para tal, foram efetuadas alienações de ativos correspondentes a atividades econômicas desenvolvidas pelas recuperandas, com a preservação de milhares de empregos, como por exemplo, a transferência de controle das sociedades VarigLog e Vem e a alienação judicial de unidade produtiva, com a transferência da marca Varig e de diversas linhas de voo, nacionais e internacionais. Com isso, além da preservação de milhares de postos de trabalho, manteve-se a geração de riquezas produtivas, o que reflete, em última instância, na manutenção de arrecadação de tributos nas três esferas da Federação.



COMUNICAÇÃO DE SERVIÇO

NO 14/10/14

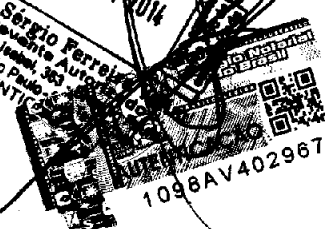
Márcio R. Soares
Chefe de Serventia
Mat. 01/29309



23-139 Tabelião de Notas
ESTA CÓPIA AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL DO FE. ORIGINAL DO FE.

S.P. 20 OUT. 2014

Onofre Sérgio Ferrel
Escritório Autenticação
Rua Princesa Isabel, 365
04601-001, São Paulo, SP



1098AV402967



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

102
98495

Por contingências políticas e econômicas, não foi possível às recuperandas, em que pese reconhecido pelo Juízo o cumprimento do plano de recuperação (sentença prolatada em 02/09/2009), superarem a grave crise financeira e patrimonial na qual estavam mergulhadas há algumas décadas.

Houve renúncia do Gestor eleito pelos credores e, como não transitada em julgado a sentença que encerrou a recuperação judicial, foi nomeado, em 12/02/2010, o atual Administrador e Gestor Judicial.

Como bem disse o Ministério Público, é dever dos administradores da sociedade em crise econômico-financeira, que não vislumbrem possibilidade de recuperação, requerer a própria falência, conforme previsto no art. 105 da Lei 11.101/2005, sob pena de responsabilização pessoal, na forma do art. 82 da mesma lei. Nesse caso, o prolongamento da agonia patrimonial e financeira da sociedade somente prejudicaria os credores, com o aumento do passivo e, muito provavelmente, a redução do ativo.

No presente caso, as requerentes desempenham duas atividades empresariais que, se paralisadas abruptamente, trarão desvalorização do ativo e, principalmente, colocarão em risco a atividade empresarial de terceiros e a segurança do trânsito aéreo. Essas atividades são (i) os serviços de treinamento de aeronautas, obrigatório para segurança da aviação civil, e que, se paralisado, certamente causará a redução de tripulação apta para voar, nas companhias que utilizam os serviços das recuperandas e (ii) serviços de comunicação por meio de estações de rádio, que, se descontinuados, impedirão o transporte aéreo de pessoas e coisas, na aviação civil, cujas origens ou destinos sejam aeroportos servidos por tais serviços de comunicação.

Uma vez informado ao Juízo sobre a instabilidade na prestação dos serviços de comunicação, imediatamente foi oficiado ao Comandante do Centro Integrado de Defesa Aérea e Tráfego Aéreo - CINDACTA II, a fim de

139
Tabela de Notas
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE DEFESA AEREA
CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AEREA E TRAFEGO AEREO
CINDACTA II
GRUPO GERENCIAL DE
COMUNICAÇÃO
CADA ALITE

1098AV402982

CONFERE COM ORIGINAL

RIO 14/10/14

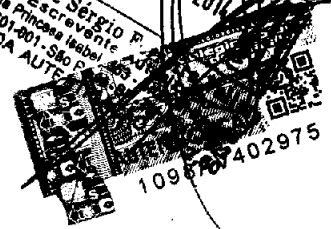
Márcio R. Soares
Chefe de Serventia
Mat. 01/29309



22-139
Tribunal de Notas
AUTENTICAÇÃO
ESTA CÓPIA É FIDELÍSSIMA AO ORIGINAL DO
CONFERE COM ORIGINAL DO

S.P. 20 OUT 2014

Onofre Sérgio F.
Escrivente
Rua Princesa Isabel, 405
04601-001 - São Paulo
CADA AUT.



1098767402975



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

103
01
28496

prejuízo da segurança de voo e de empresas de transporte aéreo. Em reunião realizada na sala de audiências deste Juízo, com a presença de Oficial representante do CINDACTA II, do Gestor Judicial, de técnicos das requerentes e de representante de empresa aérea interessada em assumir a atividade, foi comunicado pelo representante do CINDACTA que este órgão não teria condições de assumir a atividade, mesmo temporariamente, e que se as requerentes paralisassem os serviços, o tráfego aéreo civil seria interrompido nas áreas afetadas. Ficou reconhecido por todos os presentes que a única solução que não afetaria o transporte aéreo seria a não interrupção do serviço e a sucessão das requerentes por outra sociedade interessada em assumir a atividade e aceita pelo CINDACTA II.

Como a empresa de aviação TRIP Linhas Aéreas S/A tem interesse em assumir a prestação do serviço de comunicação, mas necessita de prazo para vencer trâmites internos, conforme consta no fax por ela enviado ao Juízo, torna-se imperioso que as requerentes, mesmo após o decreto da falência, deem continuidade à prestação do serviço de comunicação, por duas semanas, até que formalizada a transferência da autorização do CINDACTA II.

Quanto aos serviços de treinamento de aeronautas, este deve ter continuação posteriormente à falência, para, como dito, não causar desvalorização dos ativos nem prejuízos a terceiros e ao público consumidor de transporte aéreo, sendo certo que, desde já, se providenciará a avaliação e alienação judicial dessa atividade.

Isso posto, **DEFIRO O PEDIDO**, para decretar, hoje, às 12 horas, com base no art. 94, I e III, da Lei 11.101/05, a falência de **VARIG S/A – VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE** CNPJ nº 92.772.821/0001-64, **RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A** CNPJ nº 33.746.918/0001-33 E **NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A** CNPJ nº 14.259.220/0001-49, com estabelecimento na Almirante Silvio de Noronha, 361/365, Centro.

130 Tabela de Notas
ESTA CÓPIA, ESPERADA PELO CARTÓRIO,
CONFERE COMO ORIGINAL DO JUIZADO
S.P. 2007. 2014
Onofre Sérgio Ferreira
Escritório Autorizado
Rua Princesa Isabel, 365 -
04801-001, São Paulo, S.P.
CADA AUTENTICAÇÃO
1098AV402984

CONFERE COM O ORIGINAL

PRO 14/10/14

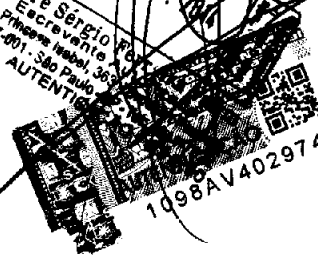
Márcio R. Soares
Chefe de Sentença
Mat. 01/29309



S.P. 28 OUT. 2014

1397
Tribunal de Notas
ESTA CÓPIA AUTENTICAÇÃO:
CONFERE COM O ORIGINAL DO FE

Onofre Sérgio P.
Escrevente
Rua Pinheiro Rebelo, 36
04001-001 - São Paulo
CADA AUTENTICAÇÃO



1098AV402974



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

104
98497

Determino a continuação do negócio referente às atividades de treinamento de aeronautas e de comunicação de rádio categoria "A", esta pelo período de duas semanas.

Determino o fechamento dos estabelecimentos não implicados na continuação das atividades acima definidas, com lacre, no prazo máximo de 48 horas, pelos Oficiais de Justiça.

Mantenho no cargo de administrador judicial Licks Contadores Associados, representada por Gustavo Licks, que deverá ser intimado para o compromisso.

Deverá ser aproveitado o quadro de credores da recuperação judicial, uma vez confirmada a sentença de encerramento, e marco o prazo de 15 (quinze) dias para os credores não ali incluídos apresentarem suas habilitações de crédito, e fixo o termo legal da falência no nonagésimo dia anterior ao primeiro protesto por falta de pagamento.

Os deveres do devedor constantes dos arts. 99, III e 104 da Lei 11.101/2005, no que couberem, deverão ser cumpridos pelo Administrador Judicial..

Proibo a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens da falida e daqueles que estão também sob os efeitos da falência, ressalvados os bens inerentes a atividade de comunicação por rádio categoria "A".

Nomeio Rômulo Martins, a ser intimado pelo telefone 2569-8833 para proceder à avaliação da atividade do centro de treinamento, cujos honorários fixo em R\$ 30.000,00.

Para evitar qualquer dúvida, estabeleço, desde já, que os créditos serão pagos com juros e correção monetária.

Façam-se as publicações e comunicações previstas no art. 99, VIII, X, XIII e § único da Lei 11.101/2005.

130 Tabelião de Notas
ESTÁ COPIA AUTENTICADA
CONFERE COM O ORIGINAL DO
20 OUT. 2014
Of. Sérgio Per...
Esc. Av. ...
Rua Princes Isabel, 383
04801-001 - São Paulo, SP
CADA AUTEN...
1098AV402972

COMISSÃO CARABAL

PRO. 14/10/14

Márcio R. Soares
Chefe de Serventia
Mat. 01/29309



139 Tabelação de Notas
ESTA CÓPIA ESPERA POR O ORIGINAL DO FE
CONFERE

S.P. 20

Ofic. Sérgio
Escritório
Rua Princesa Isabel
04601-001 - São Paulo
CADA AUTENTICAÇÃO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

105
28478

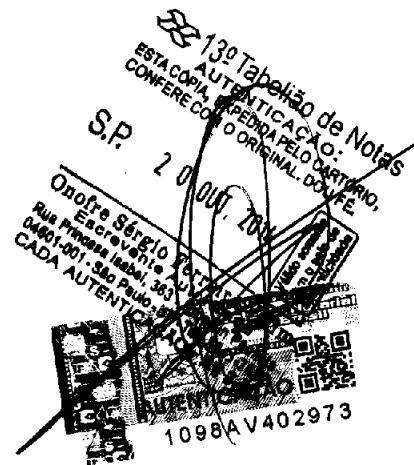
Oficie-se, igualmente, à CVM e à BOVESPA comunicando o decreto das falências.

Custas na forma legal.

P.R.I.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2010.

Marcia
MARCIA C.S.A. DE CARVALHO
Juiz de Direito



CONFERE COM O ORIGINAL

RID. 14/10/14

Márcio R. Soares
Chefe de Serventia
Mat. 01/29809



139 Tabelião de Notas
AUTENTICAÇÃO:
COM COPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE

S.P. 20 OUT 2014

Onofre Sérgio de
Escrivante
Rua Princesa Isabel, 363
04601-001 - São Paulo
CADA AUTENTICAÇÃO
1098AV402976

ADVOCAIA EMPRESARIAL

JOÃO DONE

28495

EXCELENTÍSSIMO DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO-RJ.

AUTOS DO PROCESSO Nº 0260447-16.2010.8.19.0001

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDÍFICIO ACAIACA

REQUERIDO: MASSA FALIDA DE VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE- VARIG e outros

CONDOMÍNIO DO EDÍFICIO ACAIACA, já devidamente qualificado nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente, por seu procurador *in fine* assinado, expor e requerer o que se segue:

1) Conforme se aúfere do auto de arrematação de fls. 26.865/26.878 (volume nº 133 dos autos) as salas nº 501 a 514 do edifício Acaiaca foram arrematadas através de leilão judicial pela importância de R\$ 543.000,00 (quinhentos e quarenta e três mil reais), vide fl. 26.866 (volume nº 133);

2) O Condomínio do Edifício Acaiaca apresentou petição por seu antigo procurador à fl. 27.370 e seguintes (volume nº 136 dos autos) comprovando a existência de débitos relativos a taxa condominial no importe de R\$ 498.140,79 (quatrocentos e noventa e oito mil cento e quarenta reais e setenta e nove centavos), vide fl. 27.370 e seguintes;

3) **A taxa condominial é obrigação propter rem e independe de habilitação na falência, conforme precedentes pacificados pelo C. STJ (REsp nº 1627457/SP:**

4) Ademais, o douto juízo já deferiu requerimento idêntico realizado pelo condomínio do Edifício Scarpa às fls. 26.571/26.572.

IFUDAP ENF01 20180835695 31/10/18 14:48:07123927 152912

ADVOCACIA EMPRESARIAL

JOÃO DONÉ

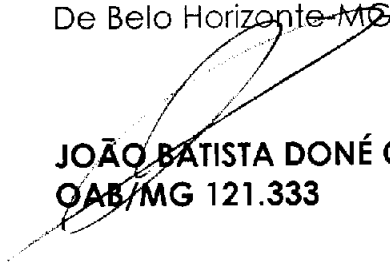
28.500

5) Diante de todo o exposto, reitera o requerimento de liberação da importância de R\$ 498.140,79 (quatrocentos e noventa e oito mil cento e quarenta reais e setenta e nove centavos), relativo a taxa condominial em atraso, demonstrado pelos documentos de fls. 27.370 e seguintes (volume nº 136 dos autos).

Por fim, requer a juntada da procuração em anexo (atos constitutivos já foram anexados pelo antigo procurador) o cadastramento do procurador JOÃO BATISTA DONÉ GOMES, advogado regularmente inscrito na OAB/MG sob o nº 121.333, com escritório profissional situado à Avenida Professor Sylvio de Vasconcelos, nº 105, bairro São Bento, Belo Horizonte-MG, CEP: 30.350-530.

Termos em que pede deferimento.

De Belo Horizonte-MG para Rio de Janeiro-RJ, 29 de outubro de 2018.


JOÃO BATISTA DONÉ GOMES
OAB/MG 121.333

28501

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, o Outorgante abaixo nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado adiante qualificado, conferindo-lhe os poderes especificados.

OUTORGANTE: **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ACAIACA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.715.457/0001-00, com sede na Avenida Afonso Pena, nº. 867, andar 26, Bairro Centro, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.130-905, neste ato representado pelo seu síndico, o Sr WALMON LAGE NOVAES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 049.214.886-49.

OUTORGADOS: **JOÃO BATISTA DONÉ GOMES, FRANCHESCO LEOPOLDINO PALHARES, PAULO EDUARDO DINIZ RICARDONI LOPES, THIAGO BARBOSA DE MOURA, FELIPE THADEU DE PINHO CORREA, FELIPE VINICIUS APARECIDO FERREIRA, DALTON PINTO FONTES DE QUEIROZ**, advogados com escritório profissional à Avenida Professor Sylvio de Vasconcellos, nº 105, bairro São Bento, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.350-530, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – seção Minas Gerais – sob o número 121.333, 154.711, 154.796, 146.067, 135.433, 113.319 e 122.062, conferindo-lhes amplos poderes.

PODERES: Para o foro em geral, representando o Outorgante em qualquer juízo, Instância ou Tribunal, ou fora deles, em Repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais, Autarquias, Delegacias de Polícia, Conselhos Administrativos, Procon, Superintendência e demais Órgãos Públicos, podendo propor ações competentes contra quem de direito e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até o final da decisão, interpondo e acompanhando os recursos legais necessários, conferindo, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, negociar e transigir, renunciar, receber e dar quitação, prestar caução, firmar compromissos ou acordos, prestar depoimentos, substabelecer, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. **Procuração com o fim especial defender seus interesses no processo nº. 0260447-16.2010.819.0001 que tramita na 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro – RJ.**

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2018.


CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ACAIACA

28502

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DO FORUM DA COMARCA DA CAPITAL

Processo - 0260447-16.2010.8.19.0001

JCR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, arrematante do imóvel constituído pela loja nº 3 situada na Avenida Paulista, Bela Vista, São Paulo, SP, conforme destacado no 28º lote do edital de fls.24.582/24.599, levado a Praça nos autos da falência de S/A VIAÇÃO AEREA RIO GRANDENSE , RIO SUL LINHAS AEREAS S/A E NORDESTE LINHAS AEREAS, vem a presença de V.Exa, informar que o ITBI devido relativo a arrematação acima descrita, encontra-se quitado de acordo com comprovante em anexo.

Nestes Termos,

Pede Juntada

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2018


Michelle Coachman Kolouboff

OAB/RJ 110.401

RECIBO EMPL 20180738912 24/09/18 13:38:402018 110394

98503

2-000018

empresarial

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 017/2018 - RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRECATORIA

REQUISIÇÃO Nº 017/2018

EMPRESA: [REDACTED]		CNPJ: [REDACTED]	
RUA: [REDACTED]		Cidade: [REDACTED]	
CEP: [REDACTED]		UF: [REDACTED]	
INSCRIÇÃO ESTADUAL: [REDACTED]		Cidade: [REDACTED]	
CNPJ: [REDACTED]		Cidade: [REDACTED]	
CNPJ: [REDACTED]		Cidade: [REDACTED]	

EMPRESA: [REDACTED]
CNPJ: [REDACTED]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 017/2018 - RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRECATORIA

REQUISIÇÃO Nº 017/2018

EMPRESA: [REDACTED]		CNPJ: [REDACTED]	
RUA: [REDACTED]		Cidade: [REDACTED]	
CEP: [REDACTED]		UF: [REDACTED]	
INSCRIÇÃO ESTADUAL: [REDACTED]		Cidade: [REDACTED]	
CNPJ: [REDACTED]		Cidade: [REDACTED]	
CNPJ: [REDACTED]		Cidade: [REDACTED]	

EMPRESA: [REDACTED]
CNPJ: [REDACTED]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 017/2018 - RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRECATORIA

REQUISIÇÃO Nº 017/2018

EMPRESA: [REDACTED]		CNPJ: [REDACTED]	
RUA: [REDACTED]		Cidade: [REDACTED]	
CEP: [REDACTED]		UF: [REDACTED]	
INSCRIÇÃO ESTADUAL: [REDACTED]		Cidade: [REDACTED]	
CNPJ: [REDACTED]		Cidade: [REDACTED]	
CNPJ: [REDACTED]		Cidade: [REDACTED]	

EMPRESA: [REDACTED]
CNPJ: [REDACTED]



98504



Nome do beneficiário

R\$ 162.000,00

Valor em reais
pagamento 09/09/18

Valor em reais
R\$ 162.000,00

Valor em reais
R\$ 162.000,00
R\$ 162.000,00
73410019810

Aplicação
3760 334000

Valor em reais
Debitado em nome corrente

Valor em reais
R\$ 162.000,00

Valor em reais
10182914890247

Valor em reais
11/09/2018 às
11:33:17 via Aplicativo

Valor em reais
08709043700000044EAA5K03810019810
8221

OFÍCIO 596077 /2018 – FLSM
Rio de Janeiro (RJ), 19 de setembro de 2018

Referência : OF.: 750 / 2018

Processo : 0260447 - 16 . 2010 8.19.0001

Meritíssimo(a) Juíz(a),

Em atenção ao ofício em destaque, informamos a V. Exa. que o depósito de R\$ 18.075,17, da conta 3800110569475, foi efetuado por RODRIGO LOPES PORTELLA, CPF 336.490.497-91, e os depósitos de R\$ 6.495,04 e R\$ 54.835,54 foram efetuados pelo TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, CNPJ 02.578.421/0001-20.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

BANCO DO BRASIL S.A.
AG. SETOR PÚBLICO – RIO (RJ)Ao(À)
Exmº (a). Sr(a). Dr(a).
Juíz(a) de Direito do(a)
1ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL – RJ

Paulo Cesar R. Fonseca

Karine Soares Corrêa

Advogados

28508

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO- RJ.

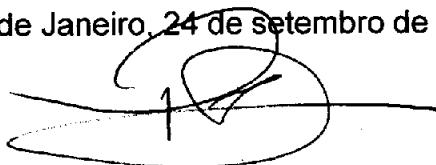
PROCESSO Nº: 0260447-16.2010.8.19. 0001

ARTHUR EBENÉZER RIBEIRO CAVALCANTE, menor impúbere, neste ato representado por sua genitora, Sra. **CRISTIANE RIBEIRO LAVINAS**, através do seu advogado infra- assinado, vem perante V.Exa., requerer a juntada do Ofício nº **02041/ 2018/ OF**, expedido pela 2ª Vara de Família da Regional da Ilha do Governador, relativo ao Processo nº: 0006620-14.2005.8.19.0207, em que são partes: **ARTHUR EBENÉZER RIBEIRO CAVALCANTE**, representado por sua genitora, Sra. **CRISTIANE RIBEIRO LAVINAS** e **EBENEZER TEIXEIRA CAVALCANTE**, já qualificado nesses autos.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2018



PAULO CESAR RODRIGUES DA FONSECA

OAB/RJ 84.884

Avenida Presidente Vargas, nº 590/ 2001 - Centro -

Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20.071-902

Tel./Fax: 3107-0811

FRONT. EMP. 201807250984 25/09/18 15:16:50125977 140030

Autos 021

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Regional da Ilha do Governador
Cartório da 2ª Vara de Família
Praia de Olaria, s/n CEP: 21910-290 - Cocotá - Ilha do Governador - Rio de Janeiro - RJ e-mail:
ilh02vfam@tjrj.jus.br

28507

Nº do Ofício: 2041/2018/OF

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2018.

Processo: **0006620-14.2005.8.19.0207 (2005.207.006832-7)**
Distribuído em: 04/11/2005
Ação: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 - Fixação de Alimentos / Família
Autor: ARTHUR EBENEZER RIBEIRO CAVALCANTE
Representante Legal: CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA
Réu: EBENEZER TEIXEIRA CAVALCANTE

Exmo Dr,

Solicito a V.Sa. as providências necessárias para informar a este Juízo SE EXISTEM VALORES RETIDOS REFERENTES À PENSÃO ALIMENTÍCIA APTOS A SEREM LEVANTADOS, NOS AUTOS DE Nº 026044716.2010.8.19.001, a fim de instruir os autos do processo supracitado.

Ebenezer Teixeira Cavalcante - Nacionalidade Brasileira - Profissão: Comandante de Embarcações - Estado Civil: Casado - RG: 441526 Emissor: MAER - Endereço: Cnb 01, nº LOTE 5 Apt 1102 - CEP: 72115-015 - Taguatinga - Distrito Federal - DF

Atenciosamente,

Marisa Balbi Rosembak
Juiz de Direito

Ao Exmo. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Capital.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4YTJ.WF36.EWVT.N7VY**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos

8
VANESCAZAMORANO

ARISA BALBI ROSEMBAK 24697

Assinado em 13/06/2018 15:44:13
Local: T.J.RJ



REMESSA

Ao MP - Curadoria Passar Falidas

Em 07 de 11 de 2018



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - 4ª REGIÃO
RIO GRANDE DO SUL

28508

49336
simples 20g

09ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

AV Praia de Belas, 1432/3º andar, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre-RS, CEP 90110-000, Fone: 3255 2009, email: varapoa_09@trt4.jus.br

Ofício nº 00129-2018

Porto Alegre, 16 de outubro de 2018

Ref. 1ª VARA EMPRESARIAL DO RJ

processo: 0260447-16.2010.8.19.0001

Ref. Processo nº: 0091700-53.2007.5.04.0009

Ação Trabalhista - Rito

Ordinário

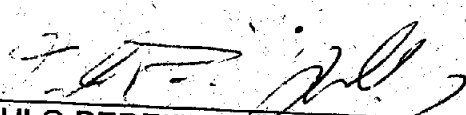
Reclamante: Jorge Alonso Nunes Pereira

Reclamada: S.A. (Viação Aérea Riograndense) (Massa Falida) e outros (8)

Sr(a) Juiz(a)

Solicito informações se houve algum pagamento aos credores, Jorge Alonso Nunes Pereira(reclamante), CPF 352.900.050-72, ROQUE MALLMANN(pto contabil), CPF 006.631.400-30, e LEO ANTONIO GUEDES (perito tecnico), CPF 209.8880.930-53

Atenciosamente,

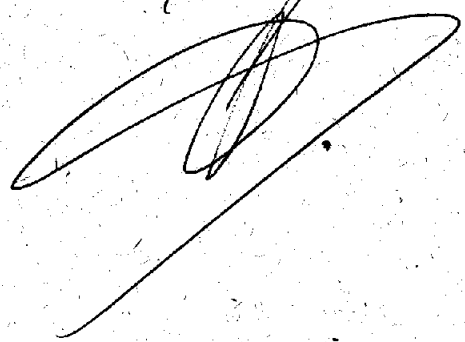

PAULO PEREIRA MUZELL JUNIOR
Juiz do Trabalho

1ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO
AV ERASMO BRAGA, 115/SL 703/LAM.CENT, Bairro CENTRO
RIO DE JANEIRO-RJ
CEP: 20020-903

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
8 11 98
8 11 98

M. J. V. S.

Manifestação impressa
13/01/2009



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RJ
Secretaria das Promotorias de Justiça do Rio de Janeiro
Recebido da TI em _____
Remetido ao Promotor de Justiça em _____
Governador e Secretária das FURAF em 14/11/18
Remetido ao TI em 14/11/18



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 17ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
 Rua do Lavradio, 132 3o. andar
 Centro RIO DE JANEIRO 20230-070 RJ
 Tel: 21 23805117

PROCESO: 0082300-82.2001.5.01.0017 – RTOrd

Secretaria de Distribuição
 Ao Oficial de Justiça
 Marcos Antonio
 Recebido em, 08/8/17

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO – Nº 0514/2017
 TRAMITAÇÃO PREFERENCIAL – art. 768 da CLT (Falência)

Autor:
 MARCO ANTONIO SOUZA RAPOSO

Réu:
 AIR ALL SERVICOS AEROPORTUARIOS LTDA, MASSA FALIDA DE VASP VIACAO
 AEREA DE SAO PAULO S/A A/C ADMINISTRADOR JUDICIAL DR. ALEXANDRE TAJRA

Local da Diligência:
 AV. ERASMO BRAGA, 115 LAMINA I, SALA 703 CASTELO RIO DE JANEIRO 20020-903
 RJ.

O Juiz do Trabalho Andre Luiz Amorim Franco MANDA o Oficial de Justiça Avaliador, a quem este for distribuído, que se dirija ao local supramencionado e, sendo aí, NOTIFIQUE **1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital - RJ.**

Providenciar a transferência para esta 17ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro da quantia indevidamente transferida para os autos do processo nº **0260447-16.2010.8.19.0001 (2005.001.072887-7)**, cópias pertinentes seguem anexas.

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio de força policial e a dar cumprimento a presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

RIO DE JANEIRO, 28 de Julho de 2017.

Andre Luiz Amorim Franco
 Juiz do Trabalho



28510

GIFUG/RJ – Gestão da Devolução de Valores e Rotinas Especiais
Av. Rio Branco, 174
23º andar - Centro
CEP 20.040-003 - Rio de Janeiro - RJ

Ofício nº. 5053/2009/GIFUG/RJ03.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2009.

Ao
Juízo de Direito da 17ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, RJ.
RUA DO LAVRADIO, 132 - 3º andar – CENTRO.
CEP: 20230-070 – Rio de Janeiro – RJ.

Assunto: Processo n.º 823 / 2001.
Marco Antonio Souza Raposo.

Exm. Sr(a). Dr(a). Juiz(a)

1 O Juízo da 1ª. Vara Empresarial do Rio de Janeiro determinou à CAIXA a transferência de depósitos recursais do FGTS decorrentes dos créditos trabalhistas em discussão em diversas Varas Trabalhistas, cujos créditos foram novados ou extintos, para uma conta judicial à disposição daquele Juízo.

2 Tal decisão refere-se ao processo nr. 2005.001.072887-7, de recuperação judicial, cujos autores são a VARIG S/A, RIO SUL LINHAS AÉREAS e NORDESTE LINHAS AÉREAS.

3 Em sua determinação, o Juízo da 1ª. Vara Empresarial do Rio de Janeiro aduz que não há justificativa legal para que a CAIXA viesse a descumprir a ordem, sendo aquele Juízo competente para deliberar sobre os assuntos que digam respeito ao processo de recuperação judicial das empresas.

4 No cumprimento da ordem judicial, a CAIXA pautou-se pela recente decisão do STJ, a qual confirma a competência do Juízo da 1ª. Vara Empresarial para decidir sobre o patrimônio das empresas em recuperação, em conflito de competência com o Juízo Trabalhista (Conflito de Competência nr. 61.272 – RJ – 2006/0077383-7).

5 O STJ, no Acórdão citado acima, entendeu conhecer do conflito para declarar competente o M.M. Juízo da 1ª. Vara Empresarial do Rio de Janeiro para decidir sobre as questões suscitadas na ação de recuperação judicial, inclusive sobre pedidos de créditos trabalhistas.

28511

6 A CAIXA operacionalizou as transferências dos depósitos recursais após parecer do seu Departamento Jurídico no Rio de Janeiro, mediante despacho DE JURIR/RJ 204/09, da Coordenação Consultiva.

7 No caso do trabalhador **Marco Antonio Souza Raposo**, os valores constantes na conta recursal oriunda do processo **823 / 2001**, cuja ré é a AIR ALL, foram colocados à disposição do Juízo da 1ª. Vara Empresarial do Rio de Janeiro em cumprimento à decisão acima descrita.

8 Em havendo necessidade de esclarecimentos adicionais, solicitamos o encaminhamento de solicitação ao referido Juízo, situado à Avenida Almirante Barroso, 139, 6º. Andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20030-005.

9 Ao tempo em nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais, apresentamos a V.Exa. os mais elevados votos de apreço e consideração.

Respeitosamente,

LUIZ PAULO DE LIRA MORAES
Gerente de Serviço
GIFUG/RJ – Gestão da Devolução de Valores e Rotinas Especiais

LEO ERALDO PALUDO
Gerente de Filial
GIFUG/RJ – Administrar FGTS do RJ



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

218
28519

[Faint handwritten text]

[Faint handwritten text]

Acaba-se por constar no ofício de
fls. 205/206, expediente cartório de
matrícula, que houve perda pelo
total do crédito, no valor de R\$ 14.828,72
equivalente a R\$ 226.736,45 TR's, tendo
em vista que proporendo a abertura do
depósito recursal.

Após, intimarse a parte autora a
retrair a cartório, ficando certo de que
os autos serão arquivados com êxito.

Com a devida

[Handwritten signature]
Juiz de Direito

012 CM
28513

17ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
Rua do Lavradio, 132 - 3º andar, Lapa
CEP 20.230-070 - Rio de Janeiro, RJ

CERTIDÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO EM MASSA FALIDA

CERTIFICO QUE, nesta data, revendo os autos do Processo **0082300-82.2001.5.01.0017** em que são partes **MARCO ANTONIO SOUZA RAPOSO**, reclamante, e **VASP VIAÇÃO AÉREA DE SÃO PAULO S/A (MASSA FALIDA)**, CNPJ 60.703.923/0001-31, reclamada, constatei que **MARCO ANTONIO SOUZA RAPOSO**, portador da CTPS 32034, Série 048/RJ, é credora da importância de **R\$ 14.829,72, equivalentes a 1.226.036,45 TR's.**

E, por ser esta a expressão da verdade, eu, Maria Lucia Gomes Alves de Moraes _____, Analista Judiciário, digitei e eu, Eletícia Marinho Mendes – Diretora de Secretaria, assinei a presente certidão aos vinte e sete de julho de dois mil e nove.

ELETÍCIA MARINHO MENDES
Diretora de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
17ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Rua do Lavradio, 132 3o. andar
Centro Rio de Janeiro 20230-070 RJ
Tel: 21 35125117

215
28514

PROCESSO: 0082300-82.2001.5.01.0017 – RTOrd

CERTIDÃO DE NOTIFICAÇÃO - Nº.: 2533/2010
TRAMITAÇÃO PREFERENCIAL – art. 768 da CLT (Falência)

Remetido em: 26 de Agosto de 2010 5ª feira

Certifico que notifiquei o(s) seguinte(s) destinatário(s).

Aut: MARCO ANTONIO SOUZA RAPOSO no endereço: AV BRAZ DE PINA 789 APT 201, ,
PRACA DO CARMO Rio de Janeiro - RJ - 21210-670. - SEED Nº: 00487244 - Nº da
Notificação: 6654/2010

Aut: MARCO ANTONIO SOUZA RAPOSO A/C Carlos Antonio Pires Correia no endereço:
Rua do Couto , 96, , Penha Rio de Janeiro - RJ - 21020-410. - SEED Nº: 00487245 - Nº da
Notificação: 6655/2010

Sobre o(s) assunto(s) abaixo:

Comparecer a Secretaria da Vara do Trabalho para retirar
Certidao de Habilitacao em Falencia.
Segeu em anexo cópia do despacho de fls. 211 .

Rio de Janeiro, 25 de Agosto de 2010.


Maria Lucia Gornes Alves de Moraes
Analista Judiciario

28515

Exmº Sr. Dr. Juiz Federal da 17ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

Ano de 2010, mês de maio, para de...

de...
de...

Anna Elizabeth J. A. M. Cabral
Juíza do Trabalho

Processo nº 0082300-82.2001.5.01.0017

TRT/RJ SEPRD-1 116605 0296 10A/SET/2010 131418

MARCO ANTONIO SOUZA RAPOSO, nos autos da Ação Trabalhista que move em face de AIR ALL SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS LTDA. e OUTRAS, considerando que:

- a) as informações prestadas pela Caixa Econômica Federal (Rs. 205/2006) em respeito aos processos movido em face da VARIG S/A, RIO SUL LINHAS AÉREAS E NORDESTE LINHAS AÉREAS e, NÃO À RESPEITO DA 2ª RÉ NESTE FEITO – VASP VIACÃO AÉREA DE SÃO PAULO S/A.
- b) que diante de tais informações, o MM. Juízo foi levado a erro, vindo - com a máxima vênia, de forma equivocada a reconsiderar a determinação da expedição de alvará pelo valor do depósito recursal e determinar a expedição de certidão para habilitação na massa falida da 2ª Ré,

vem perante V. Exª para requerer seja o presente feito CHAMADO À ORDEM para que seja determinado a expedição do competente alvará para levantamento da importância relativa ao depósito recursal, tal como já deferido à fl. 218

Por outro lado e, considerando ainda que:

1. O Exequente há muito, luta para receber seus direitos trabalhistas reconhecidos nestes autos, sem contudo, até o presente, ter logrado êxito.
2. Compulsando os autos, pode-se constatar que a 1ª Executada encerrou irregularmente suas atividades, encontrando-se em local incerto e não sabido, assim como, seus sócios e, quanto a 2ª Executada, ter sido decretada sua quebra.

11
18
19

3. Diligenciando, pode o Exequente constatar que o sócio da 1ª Executada – Sr. Sérgio Bassi é proprietário de diversos imóveis, dentre os quais ¼ do terreno nº 10 da Quadra 22, do Balneário Forest, São Sebastião, SP.

4. Requer o prosseguimento à execução, determinando-se para tanto, a penhora do imóvel acima mencionado.


5. Outrossim, informa a V. Exª que vem passando por sérias dificuldades financeiras, o que não lhe possibilita arcar com o ônus cartorário, quer com relação ao pedido de certidão, quer com relação ao pedido de averbação da penhora.

Assim sendo, respeitosamente, requer a V. Exª se digne mandar expedir ofício ao Cartório do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Sebastião - São Paulo, com endereço a Av. Guarda-Mor Lobo Viana, nº 421, salas 2 a 8, Centro, São Sebastião, SP, CEP 11600-970, para que, em resposta, remeta aos autos a certidão de ônus reais, com histórico, do imóvel acima mencionado, informando que os emolumentos devidos, serão incluídas no valor da condenação e recolhidas a posteriori.

Finalmente, requer a juntada do incluso substabelecimento para que surta seus devidos efeitos legais.

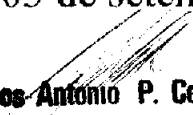
P. Deferimento

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2010.


Carlos Antonio P. Correia
Advogado
OAB-RJ 54.377

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas, na pessoa do Dr. RAPHAEL LOPES DA COSTA CORREIA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-RJ sob o nº 163.395, com escritório na Rua do Couto, nº 96, Penha, RJ, os poderes que me foram conferidos conforme mandato acostado à fl. . Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2010.


Carlos Antonio P. Correia
Advogado
OAB-RJ 54.977

28518



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

17ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

Despacho

Reconsidero, por ora, a determinação da expedição de certidão para habilitação na massa falida e determino a consulta junto a CEF para verificação se existe na conta judicial o depósito mencionado pelo autor.

Em caso afirmativo, expeça-se alvará judicial e o crédito remanescente deverá seguir o procedimento da certidão para habilitação na massa falida.
RJ, 08.06.2011.

Leonardo Saggese Fonseca
Juiz do Trabalho Substituto

28519



Desconectar

Atualizar

Teclado

Preferências

Páginas por Folha 3

Marcar Tela

Desmarcar Telas

Ver Telas Marcadas

FGC0209.1117 ----- FGC - CONSULTA CONTA VINCULADA ----- FGCMB411
 RJ / ES X942008 18/08/2011 17:36:39
 COD.ESTAB. : 198100000965 VIACAO AREA SAO PAULO VASP
 COD.EMERG. : 187480 MARCO ANTONIO DE SOUZA RAPOSO
 CART. TRAB : 32034 / 48 PIS/PASEP : 0000000000-0
 CGC/CEI : 60703923007659 UNIDADE TRAB :
 FILIAL : 1 60703923007659

PROC/VARA : 82301 / 17

----- D A T A S -----
 ADMISSAO : 14/06/1999 OPCAO : 14/06/1999 AFASTAMENTO: COD AFAST:
 RETROACAO: MAIOR COMP 01/2004 RETRATACAO : FPAS : 000

----- C O N T A -----
 RECURSAL - (01) EMPREGADO

	TAXA DE JUROS : 3%	
	SAQUE VIGENCIA :	0,00
SALDO EM : 10/07/2011	RESTITUICAO FMP:	0,00
DEPOSITO :	0,00 MULTA RESCIS :	0,00
J A M :	0,00 SAQUE FMP :	0,00
TOTAL :	0,00	

DADOS PARA SELECAO - DATA : COMPETENCIA

 PF1-EXTRT PF2-EXTR.AV PF3-RET PF4-ENDER PF5-PROX.TIPO PF6-HIST. ENTER-LANCTOS
 PF7-REV. PF8-PROX.CONTA PF9-LANC.COMPL PF10-DADOS.COMPL PF11-RETENCAO PF12-FIM

28520
209



Desconectar Atualizar Teclado Preferências

Páginas por Folha 3

Marcar Tela Desmarcar Telas Ver Telas Marcadas

FGC3108.1207 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 RJ / ES X942008 18/08/2011 17:37:54
 COD.ESTAB: 00198100000965 PAG: 0001 DE 0001
 COD.EMPRG: 00000187480 NOME : MARCO ANTONIO DE SOUZA RAPOSO

SALDO ANTERIOR - DEP: 4.169,33 JAM: 1.134,45

S	DATA	HISTORICO	VALOR
	10/02/2009	CREDITO DE JAM 0,004310	22,85
	10/03/2009	CREDITO DE JAM 0,002918	15,54
	26/03/2009	SAQUE DEP - COD 88D AG 10432236 RJ	-4.169,33
	26/03/2009	SAQUE JAM - COD 88D AG 10432236 RJ	-1.172,84
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00

ENTER-PROCESSA PF1-BLOCO PF2-TOPO PF3-RETORNA PF5-ESTORNA PF6-LANC.HIST/JAM
 PF7-PAGINA ANT PF8-PAGINA POS PF9-COMPLEMENTO PF11-LANC.HISTOR. PF12-ENCERRA
 CONSULTE OU TECLE OPCAO DESEJADA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL - RIO DE JANEIRO**

Autos nº 0260447-16.2010.8.19.0001

GRALHA AZUL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.952.248/0001-58, com sede na Rua Visconde de Nacar, nº 1155, Curitiba, Paraná, CEP 80.410-201, por seu procurador ao final assinado, nos autos em epígrafe da ação de Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A., vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção à Arrematação do item 18º do Edital do Leilão realizado na data de 23/11/2017, requerer a juntada do comprovante de depósito realizado para pagamento das 5ª, 6ª, 7ª e 8ª, e última, parcelas realizadas respectivamente nas datas de 29/03/2018, 30/04/2018, 30/05/2018, 31/08/2018 cada uma no valor de R\$ 86.718,75, e a correção monetária devido ao parcelamento.

Isso posto, contando com os elevados suprimentos de Vossa Excelência, requer a expedição da carta de arrematação do imóvel reiterando o pedido de fl. 25560 para constar como arrematante GRALHA AZUL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.

Pede deferimento.

Curitiba, 24 de outubro de 2018.

IRINEU GALESKI JUNIOR
OAB/PR 35.306



ALEXANDRE BEZERRA DE OLIVEIRA
OAB/RJ 176.532


PROF. DR. IRINEU GALESKI JUNIOR - OAB/PR 35.306 - CURITIBA, PARANÁ

SUBSTABELECIMENTO

SUBSTABELEÇO, com reserva de iguais poderes, o mandato a mim outorgado por GRALHA AZUL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA., na ação de autos nº. 0260447-16.2010.8.19.0001, em trâmite perante a 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, a ALEXANDRE BEZERRA DE OLIVEIRA, OAB/RJ 176.532.

Por ser verdade, firmo a presente.

Curitiba, 24 de outubro de 2018.


IRINEU GALESKI JUNIOR
OAB/PR 35.306

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: ALDO DE OLIVEIRA

Réu: M.F. DE S.A. (VIACAO AEREA RIO

Comarca da Capital - Cartório da 1ª Vara Empresarial

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001 - ID 081010000045292169

**Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao
pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciário>Guia Dep. Judicial**

**ATENÇÃO! Observar o prazo definido pelo Juízo competente
para efetivação do depósito.**

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00199.00009 02636.00000 00474.437172 8 75320000671875

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: GRALHA AZUL ADMINISTRACAO E PA CNPJ: 23.952.248/0001-58
TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, Comarca da Capital - Cartório da 1ª Vara Empresarial

Sacador/Avealista: Banco do Brasil S/A

Nosso-Número: 28365850068474437 | Nr. Documento: 81010000045292169 | Data de Vencimento: 22/05/2018 | Valor do Documento: 86.718,75 | (=) Valor Pago: 86.718,75

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço: BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X | Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00199.00009 02636.00000 00474.437172 8 75320000671875

Local de Pagamento: **PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO** | Data de Vencimento: 22/05/2018

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ: BANCO DO BRASIL S/A | Agência/Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X

Data do Documento: 23/03/2018 | Nr. Documento: 81010000045292169 | Espécie DOC: ND | Acerto: N | Data do Processamento: 23/03/2018 | Nosso-Número: 28365850068474437

Uso do Banco: 81010000045292169 | Carteira: 17 | Espécie: R\$ | Quantidade: | xValor: | (=) Valor do Documento: 86.718,75

Informações de Responsabilidade do Beneficiário: GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081010000045292169 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Juros/Multa

(-) Valor Cobrado: 86.718,75

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: GRALHA AZUL ADMINISTRACAO E PA CNPJ: 23.952.248/0001-58
TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, Comarca da Capital - Cartório da 1ª Vara Empresarial

Sacador/Avealista: Banco do Brasil S/A | Código de Baixa: | Autenticação Mecânica: | Ficha de Compensação:



GRALHA AZUL ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO Agência: 0084 Conta Corrente: 13-007590-7**DETALHE DO COMPROMISSO**

Convênio:	0033-0084-004904111779	Conta de Débito:	0084-000130075907
Tipo de Pagamento:	BLQ Outros		
Código de Barras:	00190000090283658500668474437172875320008671875		
No. compromisso banco:	900000050	No. compromisso cliente:	
Instituição Financeira Favorecida:	001 - BANCO DO BRASIL S.A.		
Nome/Razão Social do Beneficiário Original:	BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ		
CPF/CNPJ do Beneficiário Original:	00.000.000/4906-95		
Nome/Razão Social do Pagador Original:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE		
CPF/CNPJ do Pagador Original:	28.538.734/0001-48		
Nome/Razão Social do Pagador Efetivo:	GRALHA AZUL ADMINISTRACAO E PA		
CPF/CNPJ do Pagador Efetivo:	23.952.248/0001-58		
Valor Nominal:	86.718,75	Juros:	0,00
Desc./Abat.:	0,00		
Data de Vencimento:	22/05/2018		
Data de Pagamento:	29/03/2018		
Situação:	Efetivado	No. Protocolo:	PGTFORNI29032018900000050
No. Lista de Débito:			
Autenticação:			

Valor a Pagar: 86.718,75**Tipo de Serviço:** Pagamento Fornecedor**Complemento do Tipo de Serviço:****Emitir Aviso:** Não emitir**Central de Atendimento Santander Empresarial**4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)**SAC 0800 762 7777**
Ouvidoria 0800 726 0322

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: ALDO DE OLIVEIRA

Réu: M.F. DE S.A. (VIACAO AEREA RIO

Comarca da Capital - Cartório da 1ª Vara Empresarial

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001 - ID 081010000046079655

Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao

pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciário>Guia Dep. Judicial

ATENÇÃO! Observar o prazo definido pelo Juízo competente para efetivação do depósito.

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02838.585896 68024.756178 9 75880088671875

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
GRALHA AZUL ADMINISTRACAO E PA CNPJ: 23.952.248/0001-58
TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, Comarca da Capital - Cartório da 1ª Vara Empresarial

Sacador/Avalista
Nosso-Número | Nr. Documento | Data de Vencimento | Valor do Documento | (=) Valor Pago
28365850069024756 | 81010000046079655 | 25/06/2018 | 86.718,75 | 86.718,75

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário | Autenticação Mecânica
2234 / 99747159-X

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02838.585896 68024.756178 9 75880088671875

Local de Pagamento | Data de Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO | 25/06/2018

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ | Agência/Código do Beneficiário
BANCO DO BRASIL S/A | 2234 / 99747159-X

Data do Documento | Nr. Documento | Espécie DOC | Aceite | Data do Processamento | Nosso-Número
25/04/2018 | 81010000046079655 | ND | N | 25/04/2018 | 28365850069024756

Uso do Banco | Carteira | Espécie | Quantidade | xValor | (=) Valor do Documento
81010000046079655 | 17 | R\$ | | | 86.718,75

Informações de Responsabilidade do Beneficiário | (-) Desconto/Abatimento
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081010000046079655 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(+) Juros/Multa
(=) Valor Cobrado
86.718,75

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
GRALHA AZUL ADMINISTRACAO E PA CNPJ: 23.952.248/0001-58
TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, Comarca da Capital - Cartório da 1ª Vara Empresarial

Sacador/Avalista | Código de Barra | Autenticação Mecânica | Ficha de Compensação



28526

GRALHA AZUL ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO Agência: 0084 Conta Corrente: 13-007590-7

DETALHE DO COMPROMISSO

Convênio: 0033-0084-004904111779 **Conta de Débito:** 0084-000130075907
Tipo de Pagamento: BLQ Outros
Código de Barras: 00190000090283658500669024756178975660008671875
No. compromisso banco: 900000067 **No. compromisso cliente:**
Nome/Razão Social do Beneficiário Original: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ
Nome/Razão Social do Pagador Efetivo: GRALHA AZUL ADMINISTRACAO E PA
CPF/CNPJ do Pagador Efetivo: 23.952.248/0001-58
Valor Nominal: 86.718,75
Desc./Abat.: 0,00 **Juros:** 0,00
Data de Vencimento: 25/06/2018
Data de Pagamento: 30/04/2018
Situação: Efetivado **No. Protocolo:** PGTFORNI30042018900000067
No. Lista de Débito:
Autenticação:

Valor a Pagar: 86.718,75

Tipo de Serviço: Pagamento Fornecedor

Complemento do Tipo de Serviço:

Emitir Aviso: Não emitir

Central de Atendimento Santander Empresarial 4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)

SAC 0800 762 7777
Ouvidoria 0800 726 0322



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: ALDO DE OLIVEIRA

Réu: M.F. DE S.A. (VIACAO AEREA RIO

Comarca da Capital - Cartório da 1ª Vara Empresarial

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001 - ID 081010000046902955

**Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao
pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciário>Guia Dep. Judicial**

**ATENÇÃO! Observar o prazo definido pelo Juízo competente
para efetivação do depósito.**

		001-9	00190.00009 02836.500006 00040.945171 7 70010000671875			Recibo do Pagador
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço		GRALHA AZUL ADMINISTRACAO E PA		CNPJ: 23.952.248/0001-58		
TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, Comarca da Capital - Cartório da 1ª Vara Empresarial						
Sacador/Avalista						
Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(-) Valor Pago		
28365850069640945	81010000046902955	30/07/2018	86.718,75	86.718,75		
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço						
BANCO DO BRASIL S/A						
Agência/Código do Beneficiário				Autenticação Mecânica		
2234 / 99747150-X						

		001-9	00190.00009 02836.500006 00040.945171 7 70010000671875			
Local de Pagamento		PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO			Data de Vencimento	
					30/07/2018	
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ		BANCO DO BRASIL S/A			Agência/Código do Beneficiário	
					2234 / 99747150-X	
Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento	Nosso-Número	
30/05/2018	81010000046902955	ND	N	30/05/2018	28365850069640945	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	rValor	(-) Valor do Documento	
81010000046902955	17	R\$			86.718,75	
Informações de Responsabilidade do Beneficiário					(-) Desconto/Abatimento	
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081010000046902955 Comprovante c/ n° Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br , opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep						
					(-) Juros/Multa	
					(-) Valor Cobrado	
					86.718,75	

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço		GRALHA AZUL ADMINISTRACAO E PA		CNPJ: 23.952.248/0001-58	
TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, Comarca da Capital - Cartório da 1ª Vara Empresarial					
Sacador/Avalista		Código de Boleto		Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação	



GRALHA AZUL ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO Agência: 0084 Conta Corrente: 13-007590-7**DETALHE DO COMPROMISSO**

Convênio: 0033-0084-004904111779 **Conta de Débito:** 0084-000130075907
Tipo de Pagamento: BLQ Outros
Código de Barras: 00190000090283658500669640945171776010008671875
No. compromisso banco: 900000084 **No. compromisso cliente:**
Instituição Financeira Favorecida: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.
Nome/Razão Social do Beneficiário Original: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ
CPF/CNPJ do Beneficiário Original: 00.000.000/4906-95
Nome/Razão Social do Pagador Original: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE
CPF/CNPJ do Pagador Original: 28.538.734/0001-48
Nome/Razão Social do Pagador Efetivo: GRALHA AZUL ADMINISTRACAO E PA
CPF/CNPJ do Pagador Efetivo: 23.952.248/0001-58
Valor Nominal: 86.718,75
Desc./Abat.: 0,00 **Juros:** 0,00
Data de Vencimento: 30/07/2018
Data de Pagamento: 30/05/2018
Situação: Efetivado **No. Protocolo:** PGTFORNI30052018900000084
No. Lista de Débito:
Autenticação:

Valor a Pagar: 86.718,75**Tipo de Serviço:** Pagamento Fornecedor**Complemento do Tipo de Serviço:****Emitir Aviso:** Não emitir**Central de Atendimento Santander Empresarial**4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)**SAC 0800 762 7777**
Ouvidoria 0800 726 0322

bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema - 02/07/2018 13:56:17

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: ALDO DE OLIVEIRA

Réu: M.F. DE S.A. (MACAO AEREA RIO

Comarca da Capital - Cartório de 1ª Vara Empresarial

Processo: 0260447-18.2010.8.19.0001 - ID 08101000047640440

Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao
pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciário>Guia Dep. Judicial

ATENÇÃO! Observar o prazo definido pelo Juiz competente
para efetivação do depósito.

LANÇAMENTO
SISTEMA

OK

Handwritten notes:
Fogaci: 02/07/18
de validação do
pagamento p/ fazer a
guia com o número
e/ou cobrança.

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00000 00000.00000 70207.100173 1 70330000071075		
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço GRALHA AZUL ADMINISTRACAO E PA CNPJ: 23.962.248/0001-68 TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-18.2010.8.19.0001, Comarca da Capital - Cartório de 1ª Vara Empresarial					
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço BANCO DO BRASIL S/A					
Nome-Número 28385850070207100	Nr. Documento 81010000047640440	Data de Vencimento 31/08/2018	Valor do Documento 86.718,75	(-) Valor Pago 86.718,75	
Agência/Código do Beneficiário 2234 / 00747150-X			Autorização Manual		

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00000 00000.00000 70207.100173 1 70330000071075		
Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ BANCO DO BRASIL S/A					
Data do Documento 02/07/2018	Nr. Documento 81010000047640440	Espécie DOC ND	Acerto N	Data de Processamento 02/07/2018	Agência/Código do Beneficiário 2234 / 00747150-X
Uso do Banco 81010000047640440	Carteira 17	Espécie RS	Quantidade	Valor	Nome-Número 28385850070207100
Informações de Responsabilidade do Beneficiário GUIA DE DEP SITO JUDICIAL, ID Nr. 081010000047640440 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br , opção 5 st.or. Público> Judiciário>Guia, Dep. Jud.>Comprovante Pag. Dep					(-) Valor do Documento 86.718,75
					(-) Juros/Alíq
					(-) Valor Cobrado 86.718,75
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço GRALHA AZUL ADMINISTRACAO E PA CNPJ: 23.962.248/0001-68 TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-18.2010.8.19.0001, Comarca da Capital - Cartório de 1ª Vara Empresarial					
Código de Barras			Autenticação Manual		
Assinatura/Analista			Fls da Compensação		



GRALHA AZUL ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO Agência: 0084 Conta Corrente: 13-007590-7

DETALHE DO COMPROMISSO

Convênio: 0033-0084-004904111779 Conta de Débito: 0084-000130075907

Tipo de Pagamento: BLQ Outros

Código de Barras: 00190000090283658500670207106173176330008671875

No. compromisso banco: 900000101 No. compromisso cliente:

Instituição Financeira Favorecida: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Nome/Razão Social do Beneficiário Original: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ

CPF/CNPJ do Beneficiário Original: 00.000.000/4906-95

Nome/Razão Social do Pagador Original: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE

CPF/CNPJ do Pagador Original: 28.538.734/0001-48

Nome/Razão Social do Pagador Efetivo: GRALHA AZUL ADMINISTRACAO E PA

CPF/CNPJ do Pagador Efetivo: 23.952.248/0001-58

Valor Nominal: 86.718,75

Desc./Abat.: 0,00 Juros: 0,00

Data de Vencimento: 31/08/2018

Data de Pagamento: 02/07/2018

Situação: Efetivado No. Protocolo: PGTFORNI02072018900000101

No. Lista de Débito:

Autenticação:

Valor a Pagar: 86.718,75

Tipo de Serviço: Pagamento Fornecedor

Complemento do Tipo de Serviço:

Emitir Aviso: Não emitir

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)

SAC 0800 762 7777
Ouvidoria 0800 726 0322

Boleto gerado pelo sistema . 22/08/2018 11:30:47

JUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

De: ALDO DE OLIVEIRA

Em nome de: M.F. DE S.A. (VIACAO AEREA RIO

Comarca da Capital - Cartório da 1ª Vara Empresarial

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001 - ID 08101000048966756

Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao

pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciário>Guia Dep. Judicial

ATENÇÃO! Observar o prazo definido pelo Juízo competente
para efetivação do depósito.

Recibo do Pagador



001-9

00190.00009 02836.585006 71161.185179 3 76850000749672

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço		CNPJ: 23.952.248/0001-58		
GRALHA AZUL ADMINISTRACAO E PA TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, Comarca da Capital - Cartório da 1ª Vara Empresarial				
Sacador/Avallista				
Nosso Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850071161185	81010000048966756	22/10/2018	7.496,72	7.496,72
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço				
BANCO DO BRASIL S/A				
Agência/Código do Beneficiário			Autenticação Mecânica	
2234 / 99747159-X				



001-9

00190.00009 02836.585006 71161.185179 3 76850000749672

Local de Pagamento		Data de Vencimento		
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		22/10/2018 23/08		
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ				
BANCO DO BRASIL S/A				
Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DCC	Acelte	Data do Processamento
22/08/2018	81010000048966756	ND	N	22/08/2018
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor
81010000048966756	17	R\$		7.496,72
Informações de Responsabilidade do Beneficiário				
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081010000048966756 Comprovante c/ 1ª Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br , opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep				
(-) Desconto/Abatimento				
(+/-) Juros/Multa				
(+/-) Valor Cobrado				
7.496,72				

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço		CNPJ: 23.952.248/0001-58		
GRALHA AZUL ADMINISTRACAO E PA TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, Comarca da Capital - Cartório da 1ª Vara Empresarial				
Sacador/Avallista				
Autenticação Mecânica		Ficha de Compensação		



LANÇAMENTO EM SISTEMA
Código de Baixa
Autenticação Mecânica
Ficha de Compensação

22/08/2018 11:30:47

GRALHA AZUL ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO Agência: 0084 Conta Corrente: 13-007590-7

DETALHE DO COMPROMISSO

Convênio: 0033-0084-004904111779 **Conta de Débito:** 0084-000130075907

Tipo de Pagamento: BLQ Outros

Código de Barras: 00190000090283658500671161185179376850000749672

No. compromisso banco: 900000124 **No. compromisso cliente:**

Instituição Financeira Favorecida: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Nome/Razão Social do Beneficiário Original: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ

CPF/CNPJ do Beneficiário Original: 00.000.000/4906-95

Nome/Razão Social do Pagador Original: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE

CPF/CNPJ do Pagador Original: 28.538.734/0001-48

Nome/Razão Social do Pagador Efetivo: GRALHA AZUL ADMINISTRACAO E PA

CPF/CNPJ do Pagador Efetivo: 23.952.248/0001-58

Valor Nominal: 7.496,72

Desc./Abat.: 0,00 **Juros:** 0,00

Data de Vencimento: 21/10/2018

Data de Pagamento: 23/08/2018

Situação: Efetivado **No. Protocolo:** PGTFORNI23082018900000124

No. Lista de Débito:

Autenticação:

Valor a Pagar: 7.496,72

Tipo de Serviço: Pagamento Fornecedor

Complemento do Tipo de Serviço:

Emitir Aviso: Não emitir

Central de Atendimento Santander Empresarial 4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)

SAC 0800 762 7777
Ouvidoria 0800 726 0322

EXMO SR DR JUIZ DE DIREITO DA 1 VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO - RJ.

Processo nº: 0260447-16.2010.8.19.0001

SANTOPIETRO IMÓVEIS LTDA, já qualificado nos autos da ação em epígrafe, vem, através de seus advogados, informar e requerer o que se segue;

Informar que o peticionário arrematou o imóvel situado na Rua Rodolfo Dantas, 16 Loja A, Copacabana no dia 23/11/2017, cabe ressaltar que arrematação judicial é forma de aquisição originária da propriedade, devendo, assim, o arrematante receber o bem expurgado de dívidas, já que o bem é livre e desembaraçado de débitos de natureza *propter rem*.

Conforme se observa no espelho da certidão enfiteútica do imóvel em anexo, constam débitos de IPTU anteriores a arrematação no valor total de R\$ 333.856,13 (trezentos e trinta e três mil oitocentos e cinquenta e seis reais e treze centavos), sendo R\$ 303.505,57 + 10% de H.D (R\$ 30.350,55) da Procuradoria do Município do Rio de Janeiro.

Além disso, constam débitos de Funesbom anteriores a arrematação no valor de R\$ 1.036,48 (mil e trinta e seis reais).

Diante do exposto, vem a V.Exa. requerer:

1. Que seja reservado o valor total já incluído de 10 % de honorários advocatícios da Procuradoria Geral do Município de R\$ 333.856,13 (trezentos e trinta e três mil oitocentos e cinquenta e seis reais e treze centavos), referentes aos débitos de

IPTU anteriores a arrematação, com a consequente expedição de mandado de pagamento em nome do arrematante, para que efetue e comprove o pagamento nos autos no prazo de 5 dias.

2. Que seja reservado o valor de R\$ 1.036,48 (mil e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos) referentes aos débitos de Funesbom anteriores a arrematação com a consequente expedição de mandado de pagamento em nome do arrematante, para que efetue e comprove o pagamento nos autos no prazo de 5 dias.

Nestes termos

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2018



AMANDA COSTA GATTO

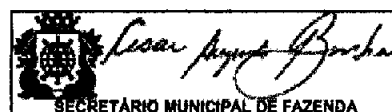
OAB/RJ 216.320



DANIEL BRUNO ROSA FARIA RANGEL

OAB/RJ 115.114

NÚMERO DA CERTIDÃO
00-9.328.508/2018-9



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÊUTICA DO IMÓVEL

Proprietário VARIG S.A.	Data 24/10/2018	Folha 01/01
Endereço RUA RODOLFO DANTAS 00016, LOJA - COPACABANA	Inscrição 0547975-3	Cód. Lograd. 08038-2

QUADRO I - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Ano/Lote/ Guia	MP	Natureza	Certidão Dívida Ativa	Vara	Tipo Trib.	IPTU	TCLLP/TCL	TIP	TSB	Dívida Apurada	Valor a Pagar
2006/01/00		JUDIC	01-039350-2008	12	PREDIA	9.663,05	267,45			9.930,50	57.654,92
2008/01/00		JUDIC	01-040306-2010	12	PREDIA	16.612,08	459,92			17.072,00	81.850,73
2009/01/00		JUDIC	01-038975-2011	12	PREDIA	22.032,10	609,90			22.642,00	95.962,06
2015/01/00		AMIGA	01-100852-2016	00	PREDIA	15.421,55	426,95			15.848,50	27.653,96
2016/01/00		AMIGA	01-119605-2017	00	PREDIA	27.316,88	756,72			28.073,60	40.383,90
*****	*	*****	*****	**	*****	*****	*****	*****	*****	Total a pagar:	303.505,57
*****	*	*****	*****	**	*****	*****	*****	*****	*****		*****

+10% PGM = R\$ 30.350,55

TOTAL = R\$ 333.856,13

QUADRO II - COTAS VENCIDAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA / COTAS A VENCER

ANO DO CARNÊ 2018 GUIA 00 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS **				ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS **			
NORMAL				*****				*****			
EM ABERTO				*****				*****			
Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar
01	07/02/2018	4.146,10	4.892,39	**	*****	*****	*****	**	*****	*****	*****
02	07/03/2018	4.146,10	4.850,93								
03	06/04/2018	4.146,10	4.809,47								
04	08/05/2018	4.146,10	4.768,01								
06	06/07/2018	4.146,10	4.685,09								
07	07/08/2018	4.146,10	4.643,63								
08	10/09/2018	4.146,10	4.477,78								
09	05/10/2018	4.146,10	4.311,94								
10	08/11/2018	4.146,10	4.146,10								
**	*****	*****	*****								
Total Lançado		Total a Pagar Total		Total Lançado		Total a Pagar Total		Total Lançado		Total a Pagar Total	
37.314,90		41.585,34		*****		*****		*****		*****	

QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

QUADRO IV - SITUAÇÃO ENFITÊUTICA

IMÓVEL REMIDO DE FORO (não será necessário pagar laudêmio)

OBSERVAÇÕES:

- AS COLUNAS DE IPTU, TCLLP/TCL, TIP, TSD, DÍVIDA APURADA E VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS APRESENTAM OS VALORES ORIGINAIS DOS DÉBITOS EXPRESSOS EM MOEDA DA ÉPOCA.
- VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO É EXPRESSO EM REAIS.
- MP - INDICA DÉBITOS ORIGINÁRIOS DA INSCRIÇÃO DA MAIOR PORÇÃO OU DE INSCRIÇÕES VINCULADAS.
- NOS CASOS DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE NATUREZA JUDICIAL, O VALOR DEVERÁ SER ACRESCIDO DE CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.
- PARA REGULARIZAR DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DIRIJA-SE À PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA.
- FICA ASSEGURADO AO MUNICÍPIO O DIREITO DE COBRANÇA DE QUALQUER DÉBITO QUE POSSA SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.
- ESTA CERTIDÃO CONSIDERA OS PAGAMENTOS CUJA ARRECADAÇÃO JÁ CONSTE NOS REGISTROS DA PREFEITURA, PAGAMENTOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 15 DIAS PODERÃO NÃO CONSTAR DA CERTIDÃO.
- A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA POR PROCESSAMENTO DE DADOS E SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS E COM CHANCELA DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. OS INTERESSADOS PODERÃO CONFIRMAR A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <http://www.rio.rj.gov.br/web/smf>, PORTAL DA PREFEITURA, BUSCANDO "IPTU-SERVIÇOS ON LINE", PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS.
- A COLUNA VALOR A PAGAR DO QUADRO 11 APRESENTA APENAS O SALDO DEVEDOR REMANESCENTE. ASSIM, NÃO SÃO IMPRESSAS AS COTAS QUITADAS.
- PARA O IMÓVEL FOREIRO AO MUNICÍPIO A LAVRATURA DO TÍTULO DEFINITIVO DE TRANSMISSÃO DO SEU DOMÍNIO ÚTIL SÓ PODERÁ SER FEITA MEDIANTE O PAGAMENTO DO LAUDÊMIO, EXCETO NOS CASOS DE "CAUSA MORTIS" OU DE FORMA GRATUITA "INTER VIVOS", OBSERVANDO O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

RETORNAR

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda do Rio de Janeiro - SMF



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO ESPECIAL - FUNESBOM



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO



Nº 00607752-W9 / 2018

Proprietário VARIG S.A.			
Nº CBMERJ 2899962-1	Inscrição Predial 5479753	Tipo NÃO RESIDENCIAL	Área (m²) 435
Endereço RUA RODOLFO DANTAS 16 LOJA COPACABANA RIO DE JANEIRO 22020040			

Certificamos que, até a presente data, conforme as informações registradas em nosso sistema, referentes aos vencimentos dos 5 (cinco) últimos anos da Taxa de Serviços Estaduais de Prevenção e Extinção de Incêndios, existe(m) débito(s) relativo(s) ao(s) seguinte(s) exercício(s):

Exercício	Valor Taxa (R\$)	Valor Mora (R\$)	Valor (R\$)
2017	842,00	194,48	1036,48

Ajude-nos a salvar vidas! Pague em dia a sua Taxa de Incêndio.

Para consulta a débitos porventura existentes, já inscritos em dívida ativa, visite o site da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (www.dividaativa.rj.gov.br).

Emitida em 24/10/2018 às 14:12:11 (hora de Brasília), através do site do FUNESBOM
Caso queira efetuar nova consulta, visite www.funesbom.rj.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RIO DE JANEIRO/RJ:

Processo nº 0260447-16.2010.819.0001

GRERJ nº 11603881575-03

CLAUDIO HENRIQUE PANTALEÃO

MARQUES, pessoa física, já devidamente qualificado nos autos do processo acima em epígrafe, por sua advogada infra-assinada, vem, mui respeitosamente a presença de V.Exa., requerer CERTIDÃO informando o motivo da não expedição de ADITAMENTO DA CARTA DE ARREMATAÇÃO, expedida em datada de 18 de julho de 2017 de fls. conforme cópia em anexa (doc. 01), na forma da nota de Exame e Cálculo do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Estado de Minas Gerais, para que fosse acrescentado na referida CARTA DE ARREMATAÇÃO, o nome da empresa RIO SUL SERVIÇOS AÉREOS REGIONAIS S/A, no conjunto de empresas que compunham a Massa Falida, conforme requerimento em petição protocolada em 21/02/2018..

Nestes termos,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro (RJ), 06 de novembro de 2018.

Gracy Irlanda Alencar do Nascimento Reis
OAB/RJ 184.338

SEM NUMERAÇÃO PROGER / SEM CONSTAR NO SISTEMA S

PROGER - SISTEMA DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RJ

Estado do Rio de Janeiro
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 Comarca da Capital
 Cartório da 1ª Vara Empresarial
 Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel. 3133 3735/3603
 e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

CARTA DE ARREMATACÃO

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001

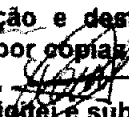
Distribuição: 13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de
 Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

M.F. DE NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A.

M.F. DE RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A.

O MM. JUIZ DE DIREITO, Dr. (a) Alexandre de Carvalho Mesquita - Juiz Titular desta Primeira Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro -, FAZ SABER a todos os Órgãos do Poder Judiciário e Autoridades Administrativas, que por este Juízo tramita os autos do processo de falência acima referido, no qual foi extraída a presente CARTA DE ARREMATACÃO, PASSADA para título, guarda e conservação dos direitos de CLAUDIO HENRIQUE PANTALEÃO MARQUES, brasileiro, solteiro, administrador, portador da identidade nº. M.G-7.855.220, inscrito no CPF/MF sob o nº. 013.070.996-45, residente na Rua Dona Nitinha, 545, Quinta da Boa Esperança, Uberaba/MG, sobre o imóvel designado por Loja Comercial nº. 16, situada à Rua Major Eustáquio, nº. 6, esquina com a Rua Manoel Borges, no Edifício Conjunto Chapadão, centro, Uberaba/M.G., matriculado sob o nº. 16.031 no 1º. Ofício de Registro de Imóveis de Uberaba/M.G., tudo nos termos e de acordo com o Auto de Arrematação (04/12/2014) de fls.15786/87, petição e despacho de fls. 21886 e guia (ITBI) de fls.21887 dos autos do processo, em anexo por cópias devidamente conferidas e que desta carta de arrematação fazem parte integrante. - Eu,  (Luiz Antonio dos Santos), Tec. de Ativ. Jud., mat. 01/7383, Chefe de Serventia, digitei e subscrevo.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2017


 Alexandre de Carvalho Mesquita
 Juiz de Direito Titular

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: 46K7.K28J.HAEN.4AGP
 Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos

Doc. 02

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RIO DE JANEIRO/RJ:

CÓPIA

Processo nº 0260447-16.2010.819.0001

GRERJ: 20915881340-34

CLAUDIO HENRIQUE PANTALEÃO

MARQUES, pessoa física, já devidamente qualificado nos autos do processo acima em epígrafe, por sua advogada infra-assinada, vem, mui respeitosamente a presença de V.Exa., requerer a RETIFICAÇÃO DA CARTA DE ARREMATAÇÃO, datada de 18 de julho de 2017 de fls. conforme cópia em anexa, na forma da nota de Exame e Cálculo do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Estado de Minas Gerais, para que seja acrescentado na referida CARTA DE ARREMATAÇÃO, o nome da empresa RIO SUL SERVICOS AÉREOS REGIONAIS S/A, no conjunto de empresas que compõe a Massa Falida.

Outrossim, que sejam também fornecidas cópias autenticadas das fls. 21.886, 21.887, 21.888, 21.889, 21.890 e 21.891 dos autos do processo em epígrafe, a fim de satisfazer Nota de Exame acima elencada.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro (RJ), 21 de fevereiro de 2018.

Gracy Irlanda Alencar do Nascimento Reis
OAB/RJ 184.338

FECAP ENF01 201801093495 21/02/18 16:48:16222645 130279

\$28540

GRERJ Eletrônica - Judicial



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GUIA DE RECOLHIMENTO DE RECEITA JUDICIÁRIA-GRERJ

NÚMERO DA GUIA
11603881575-03

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

NOME DE QUEM FAZ O RECOLHIMENTO:		GRACY IRLANDA A. N. REIS			
CNPJ OU CPF DE QUEM FAZ O RECOLHIMENTO:		788.289.377-34			
JUIZO / CARTÓRIO:		Cartório da 1ª Vara Empresarial			
NATUREZA DA CAUSA OU DO RECURSO:		CERTIDÃO			
COMARCA:		Comarca da Capital			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:					
PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001					
MASSA FALIDA: M.F. DE RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A. E OUTR					
TIPO DE RECEITA	RECEITA/CONTA	VALOR-R\$	TIPO DE RECEITA	RECEITA/CONTA	VALOR-R\$
ATOS ESCRIV.	1102-3	16,33	FUNDPERJ	6898-0000215-1	0,81
			FUNPERJ	6898-0000208-9	0,81
SUBTOTAL		16,33			
CAARJ / IAB (10%)	2001- 6	1,63	TOTAL		19,58

VALIDADE PARA PAGAMENTO: 21/11/2018 PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO BRADESCO AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

8688000000 5	19582853873 8	42018112111 5	60388157503 0
--------------	---------------	---------------	---------------



Autoatendimento
Recibo de Pagamento com Cartões de Outros Bancos Tributo

237 Agência: 5246 Máquina: 052112
Data: 06/11/2018 Hora: 17:43 N.Trans: 5156

RIO JANEIRO/RJ 425363

Código autorizador: 7565

Números finais do cartão: 8108

Método de Pagamento: 8688000000 5 19582853873 8

Código de barras: 42018112111 5 60388157503 0

Empresa/Orgão: RJ-GRERJ ELETRÔNICA IMPOSTO/TAXAS 1160388157503

Descrição: 19,58

NÚMERO DA GUIA 21/11/2018

Valor Principal: 0,00

Data do Vencimento: 0,00

Desconto: 0,00

Juros: 19,58

Multa: 0,00

Valor do Pagamento: 19,58

Data do Pagamento: 21/11/2018

Autenticação Bancária: MASSA FALIDA

Debito a vista: 19,58

1. ROTEIRO: 4002 GRERJ Bradesco

5 Capitais e Recursos: 0800 570 0027

Demais Relações: 7 dias por semana

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Consultas: Informações e Consultas



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
22ª Vara Cível de Aracaju
AV. PRES. TANCREDO NEVES, S/N, 22ª Vara Cível
Bairro - CAPUCHO Cidade - ARACAJU
Cep - 49080-901 Telefone - (79)3226-3720

Normal(Justiça Gratuita)



201812210333

PROCESSO: 201412205247 (Eletrônico)
NÚMERO ÚNICO: 0008026-12.2003.8.25.0001
NATUREZA: Execução Fiscal
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
EXECUTADO: VARIG S/A - VIACAO AEREA RIO GRANDENSE

Prezado(a) Senhor(a),

Através do presente, () DETERMINO ou () SOLICITO que seja cumprida a finalidade abaixo transcrita:

Finalidade: Por fim, oficie-se, novamente, ao Juízo Falimentar solicitando informações quanto ao andamento da demanda, em especial sobre a realização do ativo e liquidação do passivo. (número do processo 0260447-16.2010.8.19.0001).

Em caso de resposta ao presente ofício, favor mencionar o número deste processo.

Atenciosamente/Respeitosamente,

Destinatário

Nome: 1ª VARA EMPRESARIAL

Endereço: Avenida Erasmo Braga, , 115

Bairro: CENTRO

Cidade: RIO DE JANEIRO - SE

CEP: 49010000

[TM3001, MD2027]



Documento assinado eletronicamente por Luis Gustavo Serravalle Almeida, Magistrado(a) de 22ª Vara Cível de Aracaju, em 16/10/2018, às 11:38:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos, mediante preenchimento do número de consulta pública **2018002557524-52**.

EXMO. SR. DR. JUÍZ DE DIREITO DA 1ª VARA
EMPRESARIAL

PROCESSO: 0260447-16.2018.8.19.0001

MANCEBO RIBEIRO LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
LTDA., e outros, na qualidade de arrematantes do imóvel
sito na Rua Da Bélgica 148 Salvador-BA, nossa autos da
FALÊNCIA de M. F. DE RIO SUL LINHAS AÉREAS
S.A., vêm, mui, respeitosamente à v. exa. Em cumprimento
ao R. despacho em que V. exa. Determinou que os
arrematantes apresentassem o ITBI pago para expedição da
competente carta de arrematação dizer e requerer o
seguinte:

- 1- Que conforme guias em anexo, está em aberto o IPTU
DE 2.010 E 2.013, e que a prefeitura de Salvador não
está emitindo a GUIA DE ITBI, sem o pagamento
desses tributos.
- 2- Ocorre que a arrematação foi livre e desembaraçada e
por isso não é devedor de tal IPTU, e que a mesma por
ser processo de FALÊNCIA, a prefeitura deve
habilitar seu crédito nos autos.

Isto posto requerem os arrematantes que seja expedido
ofício a prefeitura de Salvador, para que se abstenha
de cobrar os débitos de IPTU existentes, anteriores à



arrematação, bem como expeça a guia de ITBI conforme auto de arrematação.

N. termos

P. deferimento

Rio de janeiro, 6 de novembro de 2.018


GABRIEL JOSÉ LINDENBAUM

OAB-RJ 90.130

06/11/2018

Secretaria Municipal da Fazenda

PREFEITURA DO SALVADOR
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Fiscal
Coordenadora de Dívida Ativa

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM
IPTU / TL
COBRANÇA EM DÍVIDA ATIVA

CONTRATANTE:	QUADRA:	LOTE:	BARRIO:	CATEGORIA:
VARG S/A VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE				COMERCIO
CODIGO LOGADOURO:	INSCRIÇÃO:	NUMERO:		
242-9	RUA DA BELGICA	173540-3	COMERCIAL	148

IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		VALOR ORIGINAL - SEPAR - R\$		VALOR PRECATORIO - R\$		HONORÁRIOS AUTOCALCULADOS - R\$	
1.010,32		20,00		715,85		20,00	
TL - TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA		VALOR ORIGINAL - SEPAR - R\$		VALOR PRECATORIO - R\$		HONORÁRIOS AUTOCALCULADOS - R\$	
453,28		20,00		321,17		20,00	

DADOS PARA PAGAMENTO		VENCIMENTO:		MÃO RESERVA APÓS:	
2010		30/11/2018		-	
VALOR DEVIDO - R\$		ATUALIZ. MONETARIA - R\$		MULTA DE MORA - R\$	
1.463,60		1.023,23		248,74	
JUROS DE MORA - R\$		HONORÁRIOS - R\$		VALOR A PAGAR - R\$	
2.449,51		1.037,02		6.222,10	



8175000062-2 22103776201-2 81130700110-7 00001735403-6

↕ AUTENTICAÇÃO MECÂNICA ↕

VIA - CONTRIBUINTE



8175000062-2 22103776201-2 81130700110-7 00001735403-6

ATENÇÃO: NÃO AMASSE. NÃO DOBRE. NÃO PERFURE

PREFEITURA DO SALVADOR			
Procuradoria Geral do Município			
Procuradoria Fiscal			
Coordenadora de Dívida Ativa			
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM		IPTU / TL	
EXERCÍCIO:	CÓDIGO:	VENCIMENTO:	MÃO RESERVA APÓS:
2010		30/11/2018	173540-3
VALOR DEVIDO - R\$		VALOR A PAGAR - R\$	
1.463,60		6.222,10	

08/11/2018

Secretaria Municipal da Fazenda

PREFEITURA DO SALVADOR
 Procuradoria Geral do Município
 Procuradoria Fiscal
 Coordenadoria da Dívida Ativa

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM
IP TU / TL

COBRANÇA EM DÍVIDA ATIVA

CONTRATANTE: **VARIG S/A VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE**
 CÓDIGO DO CONTRATO: **242-9** NOME DO CONTRATADO: **RUA DA BELGICA**
 SUB-NOME: **COMPLEMENTO:** QUILÔMETRO: **COMÉRCIO** BAIRRO: **COMÉRCIO**
 INSCRIÇÃO: **173540-3** CATEGORIA: **COMERCIAL**
 NÚMERO: **148**

IP TU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

COTAS INSCRITAS: VALOR ORIGINAL - SEPRE - R\$ VALOR INSCRITO - R\$ HONORÁRIOS ADICIONAIS - R\$
151,50 **71 - TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA** **-** **-**

COTAS INSCRITAS: VALOR ORIGINAL - SEPRE - R\$ VALOR INSCRITO - R\$ HONORÁRIOS ADICIONAIS - R\$
67,35 **DADOS PARA PAGAMENTO** **-** **-**

EXERCÍCIO	DATA	VENCIAMENTO	VALOR DEVIDO - R\$	VALOR RECEBER ANOS
2013			218,85	30/11/2018
OBSERVAÇÕES: PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA DA REDE ARRECADADORA				
			ATUALIZ. MONETARIA - R\$	84,66
			MULTA DE MORA - R\$	30,35
			JUROS DE MORA - R\$	200,31
			HONORÁRIOS - R\$	-
			VALOR A PAGAR - R\$	534,17



81710000005-5

34173776201-1

81130700113-1

00001735403-6

↑ AUTENTICAÇÃO MECÂNICA ↓

VIA - CONTRIBUINTE



81710000005-5

34173776201-1

81130700113-1

00001735403-6

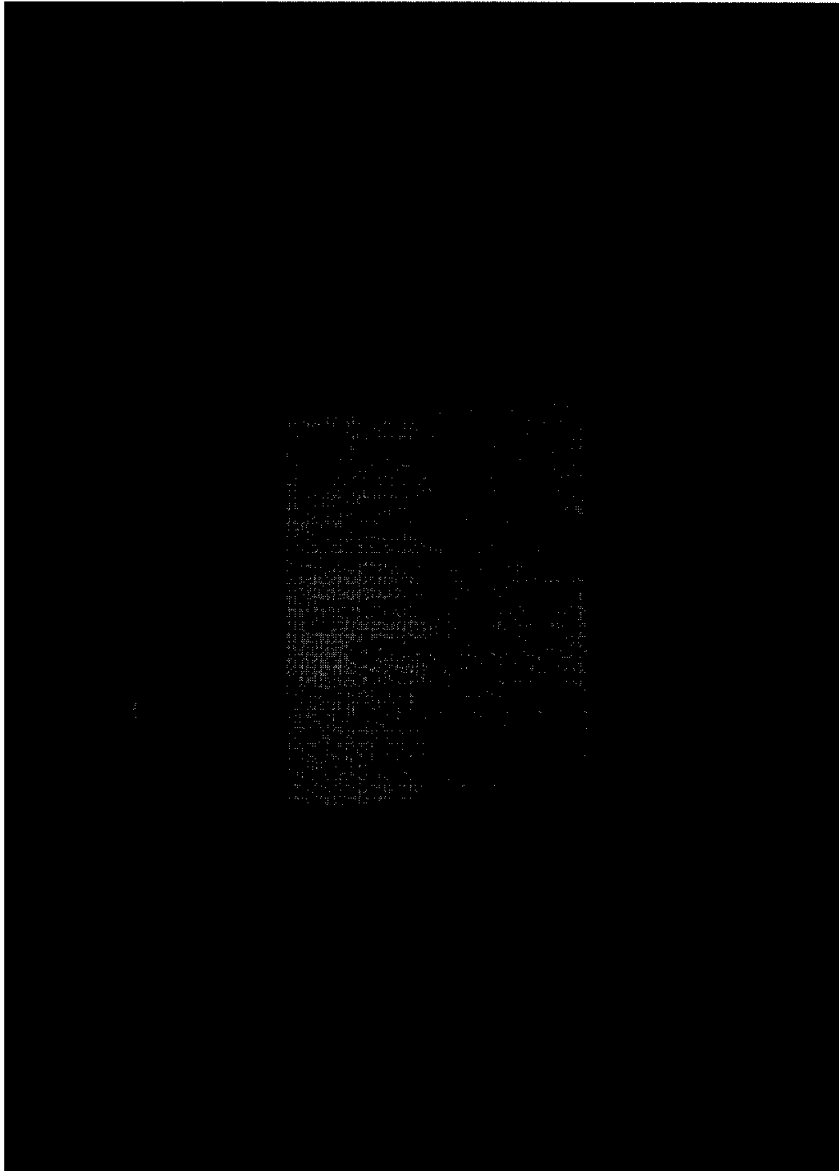
ATENÇÃO: NÃO AMASSE. NÃO DOBRE. NÃO PERFURE

PREFEITURA DO SALVADOR
 Procuradoria Geral do Município
 Procuradoria Fiscal
 Coordenadoria da Dívida Ativa

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM
IP TU / TL

EXERCÍCIO: **2013** DATA: **30/11/2018** INSCRIÇÃO: **173540-3**
 VALOR DEVIDO - R\$ **218,85**
 VALOR A PAGAR - R\$ **534,17**

28546



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Proc. nº. 0260447-16.2010.8.19.0001.


NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade representada pelo **DR. WAGNER BRAGANÇA**, nomeado como Administrador Judicial das empresas falidas, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante este Douto Juízo, em cumprimento ao despacho de fls. 27.504, solicitar a juntada da guia de depósito judicial paga no valor de R\$5.634,05 (cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinco centavos) e R\$4.883,82 (quatro mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos).

As guias em referência referem-se ao pagamento do 01º e 02º rateios, cujas importâncias serão acrescidas ao espólio do credor falecido **CARLOS FREIRE SÁ** e está à disposição do juízo da 2ª Vara de Órfãos e Sucessões do Rio de Janeiro, sendo certo que os autos originários tramitam sob o número nº 0255591-33.2015.8.19.0001.

Termos em que,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2018.


Wagner Bragança
Administrador Judicial
OAB/RJ nº 109.734

[bb.com.br] Boleto gerado pelo sistema . 06/11/2018 13:16:31

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Edete Freire de Sa

Réu: Carlos Freire de Sa

RIO DE JANEIRO - 2 VARA ORFAOS SUCESSOES

Processo: 0255591-33.2015.8.19.0001 - ID 081010000050992920

Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao

pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep. Judicial

ATENÇÃO! Observar o prazo definido pelo Juízo competente para efetivação do depósito.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 72604.748177 1 77620000488382 Recibo do Pagador

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: S.A. (VIAÇÃO AEREA RIO-GRANDEN) CNPJ: 92.772.821/0001-64
TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0255591-33.2015.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 2 VARA ORFAOS SUCESSOES

Sacador/Avalista

Nosso Número: 28365850072604748 | Nr. Documento: 81010000050992920 | Data de Vencimento: 07/01/2019 | Valor do Documento: 4.883,82 | (=) Valor Pago: 4.883,82

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço: BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X | Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 72604.748177 1 77620000488382

Local de Pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO | Data de Vencimento: 07/01/2019

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ: BANCO DO BRASIL S/A | Agência/Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X

Data do Documento: 06/11/2018 | Nr. Documento: 81010000050992920 | Espécie DOC: ND | Acelte: N | Data do Processamento: 06/11/2018 | Nosso Número: 28365850072604748
Uso do Banco: 81010000050992920 | Carteira: 17 | Espécie: R\$ | Quantidade: | xValor: | (=) Valor do Documento: 4.883,82

Informações de Responsabilidade do Beneficiário: GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081010000050992920 Comprovante c/ n° Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento
(+) Juros/Multa
(=) Valor Cobrado: 4.883,82

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: S.A. (VIAÇÃO AEREA RIO-GRANDEN) CNPJ: 92.772.821/0001-64
TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0255591-33.2015.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 2 VARA ORFAOS SUCESSOES

Sacador/Avalista | Código de Baixa: Autenticação Mecânica | Ficha de Compensação





Emissão de comprovantes - 3o nível

A336071439835783030
07/11/2018 14:58:5007/11/2018 - BANCO DO BRASIL - 14:58:02
176901769 0025

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: SA V A RIOGRANDENSE
AGENCIA: 1769-8 CONTA: 106.430-4

BANCO DO BRASIL

00190000090283658500672604748177177620000488382

BENEFICIARIO:

BANCO B S - SETOR PUBLICO RJ

NOME FANTASIA:

SISTEMA DJO - DEPÓSITO JUDICIAL

CNPJ: 00.000.000/4906-95

PAGADOR:

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RI

CNPJ: 28.538.734/0001-48

NR. DOCUMENTO	110.702
NOSSO NUMERO	28365850072604748
CONVENIO	02836585
DATA DE VENCIMENTO	07/01/2019
DATA DO PAGAMENTO	07/11/2018
VALOR DO DOCUMENTO	4.883,82
VALOR COBRADO	4.883,82

NR. AUTENTICACAO F.D8D.D4C.629.BAA.3B4

Transação efetuada com sucesso por: J2558837 LUIZ CARLOS DE SOUZA MONTEIRO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Edette Freire de Sa

Réu: Carlos Freire de Sa

RIO DE JANEIRO - 2 VARA ORFAOS SUCESSOES

Processo: 0255591-33.2015.8.19.0001 - ID 08101000050993129

Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao

pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciário>Guia Dep. Judicial

Texto de Responsabilidade do Depositante: 02 RATEIO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 72604.882174 7 77620000563405 Recibo do Pagador

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN) CNPJ: 92.772.821/0001-64
TRIBUNAL DE JUSTICA RJ - PROCESSO: 0255591-33.2015.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 2 VARA ORFAOS SUCESSOES

Sacador/Avalista

Nosso Número: 28365850072604882 | Nr. Documento: 81010000050993129 | Data de Vencimento: 07/01/2019 | Valor do Documento: 5.634,05 | (=) Valor Pago: 5.634,05

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço: BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X | Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 72604.882174 7 77620000563405

Local de Pagamento: **PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO** | Data de Vencimento: 07/01/2019

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ: BANCO DO BRASIL S/A | Agência/Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X

Data do Documento: 06/11/2018 | Nr. Documento: 81010000050993129 | Espécie DOC: ND | Aceite: N | Data do Processamento: 06/11/2018 | Nosso Número: 28365850072604882
Uso do Banco: 81010000050993129 | Carteira: 17 | Espécie: R\$ | Quantidade: | xValor: | (=) Valor do Documento: 5.634,05

Informações de Responsabilidade do Beneficiário: GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 08101000050993129 Comprovante c/ n° Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

5.634,05

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN) CNPJ: 92.772.821/0001-64
TRIBUNAL DE JUSTICA RJ - PROCESSO: 0255591-33.2015.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 2 VARA ORFAOS SUCESSOES

Sacador/Avalista | Código de Baixa | Autenticação Mecânica | Ficha de Compensação



28551



Emissão de comprovantes - 3o nível

A336071439835783027
07/11/2018 14:53:52

07/11/2018 - BANCO DO BRASIL - 14:52:59
176901769 0015

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: SA V A RIOGRANDENSE
AGENCIA: 1769-8 CONTA: 106.430-4

=====

00190000090283658500672604882174777620000563405

BENEFICIARIO:

BANCO B S - SETOR PUBLICO RJ

NOME FANTASIA:

SISTEMA DJO - DEPÓSITO JUDICIAL

CNPJ: 00.000.000/4906-95

PAGADOR:

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RI

CNPJ: 28.538.734/0001-48

=====

NR. DOCUMENTO	110.701
NOSSO NUMERO	28365850072604882
CONVENIO	02836585
DATA DE VENCIMENTO	07/01/2019
DATA DO PAGAMENTO	07/11/2018
VALOR DO DOCUMENTO	5.634,05
VALOR COBRADO	5.634,05

=====

NR. AUTENTICACAO	C.A40.6B3.5E9.567.BAC
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: J2558837 LUIZ CARLOS DE SOUZA MONTEIRO.



Tribunal de Justiça de Sergipe

R. Hoje,

Perlustrando os autos, verifico que em 05/12/2014 fora expedido mandado acerca da penhora no rosto dos autos do processo falimentar em trâmite na 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro, a saber: 0260447-16-2010.8.19.00, o que foi efetivado pelo que se depreende do mandado devolvido em 28/01/2015, bem como do espelho acostado aos autos em 31/01/2017.

Desta feita, tem-se que no caso em tela, o exequente já promoveu ato que lhe competia ao requerer, e ter deferida, a penhora no rosto dos autos da ação falimentar, bem como em atendimento ao quanto determinado pelo STJ, infere-se que a matéria vertida nos autos se encontra submetida ao regime dos recursos repetitivos sob a questão jurídica central, assim delimitada: "Possibilidade da prática de atos constritivos, em face de empresa em recuperação judicial, em sede de execução fiscal". assim delimitada no REsp nº 1.694.316-SP (2017/0226711-8) conforme termos do voto do Relator, o Exmo. Sr. Ministro Mauro Campbell Marques, assim ementado:

“PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. SUBMISSÃO À REGRA PREVISTA NO ENUNCIADO ADMINISTRATIVO 03/STJ. PROPOSTA DE AFETAÇÃO COMO REPRESENTATIVO DA CONTROVÉRSIA. EXECUÇÃO FISCAL. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRÁTICA DE ATOS CONSTRITIVOS. 1. Questão jurídica central: "Possibilidade da prática de atos constritivos, em face de empresa em recuperação judicial, em sede de execução fiscal". 2. Recurso especial submetido ao regime dos recursos repetitivos (afetação conjunta: REsp 1.694.261/SP, REsp 1.694.316 e REsp 1.712.484/SP). Vistos, relatados e discutidos esses autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da PRIMEIRA SEÇÃO do Superior Tribunal de Justiça, na conformidade dos votos e das notas taquigráficas, o seguinte resultado de julgamento: "A PRIMEIRA SEÇÃO, por unanimidade, afetou o processo ao rito dos recursos repetitivos (RISTJ, art. 257-C) e suspendeu o processamento de todos os feitos pendentes, individuais ou coletivos, que versem sobre a questão e tramitem no território nacional, conforme proposta do Sr. Ministro Relator." Votaram com o Sr. Ministro Relator as Sras. Ministras Assusete Magalhães, Regina Helena Costa e os Srs. Ministros Gurgel de Faria, Francisco Falcão, Napoleão Nunes Maia Filho e Og Fernandes. Votaram, ainda, nos termos do art. 257-B do RISTJ, os Srs. Ministros Sérgio Kukina e Herman Benjamin. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Benedito Gonçalves.

(STJ - ProAfR no REsp 1694316 / SP 2017/0226711-8, Relator: Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES (1141), Data do Julgamento: 20/02/2018, Data da Publicação: 27/02/2018, S1 - PRIMEIRA SEÇÃO)

Pelo exposto, de ofício, SUSPENDO o presente feito pelo prazo de 06 (seis) meses, ou até a decisão final de mérito do incidente pelo STJ, devendo esta Serventia consultar os autos da falência e certificar a pertinência quando oportuno ao andamento do feito.

Por fim, oficie-se, novamente, ao Juízo Falimentar solicitando informações quanto ao andamento da demanda, em especial sobre a realização do ativo e liquidação do passivo, podendo, inclusive, ser realizado contato telefônico, de tudo certificando nos autos.

Cumpra-se. Intimem-se.

Luis Gustavo Serravalle Almeida
Juiz(a) de Direito



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

07ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO
AVENIDA VENEZUELA, 134 BLOCO B - 7º ANDAR - SAUDE - RIO DE JANEIRO, RJ, BRASIL -
CEP: 20.081-312

URGENTE

OFÍCIO N º: OFI.0052.000633-8/2018
BAIRRO: CENTRO

JFRJ
Fls 1

OFÍCIO



PROCESSO: 0504725-20.2011.4.02.5101 (2011.51.01.504725-4)
PARTE AUTORA: ANAC - AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
PARTE RÉ: VARIG S.A. VIACAO AEREA RIO GRANDENSE

Rio de Janeiro, 26/10/2018.

REF.: OFÍCIO N º: OFI.0052.000130-4/2016

Exmo. Sr. Juiz de Direito,

Cumprimentado-o, cordialmente, reitero os termos do ofício em referência para solicitar a Vossa Excelência que seja determinada a **reserva de crédito no montante de R\$16.970,40 (dezesesse mil, novecentos e setenta reais e quarenta centavos), atualizado até 03/05/2011**, nos autos do **processo falimentar nº 0260447-16.2010.8.19.0001**, em trâmite nessa 1ª Vara Empresarial/RJ, para pagamento de débito originário da execução fiscal em epígrafe, que tramita neste Juízo da 7ª Vara Federal de Execução Fiscal.

Em anexo, encaminho a Vossa Excelência cópias do cálculo do débito em 05/2011 (fl.3), ofício desse juízo (fl.58), ofício referenciado (fls. 81/82), decisão e despacho proferidos por este juízo (fls.77/78, 83), e petição do executado (fls.85/88), a fim de instruir adequadamente o presente.

Aproveito o ensejo para manifestar votos de apreço e consideração, permanecendo à disposição de Vossa Excelência para ulteriores esclarecimentos que se fizerem necessários.

ANDRÉA CUNHA ESMERALDO

Juíza Federal Titular da 7ª Vara Federal de Execução Fiscal
(assinado eletronicamente – alínea 'a', inciso III, § 2º, art. 1º da Lei 11.419/2006)

EXMO. SR. SR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL -
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AVENIDA ERASMO BRAGA, 115, 7º ANDAR - CENTRO - RIO DE JANEIRO, RJ, Brasil

Classif. documental 62.200.06

E-MAIL: 2000058695.08/11/10 16:28:59:2997 11202

VARIG

NOGUEIRA&BRAGANÇA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal da 7ª Vara Federal de Execução Fiscal da
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

JFRJ
Fls 85

Ref.: Execução Fiscal nº 0504725-20.2011.4.02.5101

MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE), já devidamente qualificada nos autos da execução fiscal em epigrafe, vem, por seus advogados, em cumprimento ao despacho de fl. 83, publicado no último dia 17 de agosto, expor para ao final requerer o que se segue.

Nesse sentido, foi determinado para a Executada comprovar a efetivação da reserva de crédito nos autos do processo falimentar.

Ocorre que, como é de conhecimento, a Executada teve sua falência decretada em 20 de agosto de 2010, nos autos do processo nº 0260447.16.2010.8.19.0001, em trâmite na 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro.

Av. Rio Branco, 143 - 2º andar . Centro . Rio de Janeiro - RJ 20040-006
tel.: +55 21 2224.1210 . nogueirabraganca.com.br

Dessa forma, no dia 17.jan.11, foi proferido despacho (constante de fls. 764 dos autos do referido processo falimentar), **proibindo expressamente a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens da massa falida e daqueles que estão sob os efeitos da falência**, nos seguintes termos:

JFRJ
Fls 86

Corrijo o erro material no dispositivo da sentença para dali excluir o inciso III do art. 94 da Lei 11.101/05, fundamentando o decreto da falência apenas no inciso I do mesmo artigo. Fls.562 - Oficie-se ao Juízo da 28ª Vara do Trabalho/RJ, autos nº 0077000-28.2009.5.01.0028 comunicando que a falência de Rio Sul Linhas Aéreas S/A foi decretada em 20/08/2010, pelo que **é nulo qualquer ato de alienação judicial de bem da falida, ordenado por outro juízo que não o falimentar, após o decreto da falência**. Diga o AJ se o imóvel descrito a fls.562 está pronto para ser alienado judicialmente. Fls.757 - Anote-se. Fls.761/763 - Desentranhe-se e devolva-se, com ofício, comunicando-se que houve o decreto da falência da ali devedora em 20/08/2010 e que, se aquele juízo achar por bem, pode solicitar a reserva do valor do crédito. Fixo os honorários do AJ em 3% (três por cento) do ativo imobilizado, a ser pago em 24 parcelas, considerado o valor contábil e, ao final, o pagamento da diferença entre o valor contábil histórico e o efetivamente apurado nas alienações judiciais. Ao MP.

Como se observa na decisão supracitada, **não poderá qualquer Juízo, senão o falimentar, ordenar ato de alienação judicial de bem pertencente à Massa Falida.**

Ocorre que no caso presente, a Executada não tomou conhecimento se o juízo falimentar efetuou a reserva requerida pelo Exequente.

Na prática, verificamos que muitas vezes a Executada não tem sido intimada de tal providência o que dificulta muito a ciência se houve ou não a reserva de crédito pelo Juízo falimentar.

Não por isso, entretanto, poderiam ser inadmitidos os embargos à execução hostilizada, tendo em vista que doutrina¹ e jurisprudência² pátrias são uníssonas ao afirmar que,

¹ Leandro Paulsen, em Direito Processual Tributário, Livraria do Advogado. Porto Alegre, 2007: "Caso o devedor não disponha de patrimônio suficiente para a garantia integral do crédito exequendo, cabe-lhe comprovar inequivocamente tal situação. Neste caso, dever-se-á admitir os embargos, excepcionalmente, sob pena de se violar o princípio da isonomia sem um critério de discrimen sustentável, eis que dar seguimento à execução, realizando os atos de alienação do patrimônio penhorado e que era insuficiente

demonstrada a insuficiência patrimonial do devedor, há que se admitir a oposição de embargos, **sob pena de afronta aos princípios da ampla defesa, contraditório e acesso à justiça.**

JFRJ
Fls 87

Também nesse sentido é a Deliberação tomada no I Encontro Nacional de Juízes Federais sobre Processo de Execução Fiscal, promovido pela AJUFE em 1999: *“A suficiência da garantia é pressuposto para o recebimento dos embargos à execução fiscal, mas pode ser afastada se o devedor demonstrar insuficiência patrimonial”*.

para garantir toda a dívida, negando ao devedor a via dos embargos, implicaria restrição dos seus direitos apenas em razão da sua situação de insuficiência patrimonial”.

² Processual Civil. Embargos de Divergência (CPC, arts. 496, VIII, e 546, I; art. 266, RISTJ). Execução Fiscal. Penhora. Insuficiente. Admissibilidade, dos Embargos do Devedor. Lei nº 6830/80 (arts. 15, II, 16, § 1º, 18 e 40). CPC, artigos 646, 667, II, 685, II, e 737, I. 1. Consideradas as circunstâncias factuais do caso concreto, inexistindo ou insuficientes os bens do executado para cobrir ou para servir de garantia total do valor da dívida exequenda, efetivada a constrição parcial e estando previsto o reforço da penhora, a lei de regência não impede o prosseguimento da execução, pelo menos, para o resgate parcial do título executivo. Ficaria desajustado o equilíbrio entre as partes litigantes e constituiria injusto favorecimento ao exequente a continuação da constrição parcial, se impedido o devedor de oferecer embargos para a defesa do seu patrimônio constrito. Se há penhora, viabilizam-se os embargos, decorrentes da garantia parcial efetivada com a penhora. 2. Embargos rejeitados.

STJ, ERESP 200000889946, Rel. MILTON LUIZ PEREIRA, DJ DATA:17/06/2002

CONSTITUCIONAL – TRIBUTÁRIO – PROCESSUAL CIVIL – PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL – PENHORA INSUFICIENTE – EMBARGOS DO EXECUTADO – ADMISSIBILIDADE DA DEFESA – TAXA SELIC. I – Há que se mitigar o rigor do preceituado no § 1o, do art. 16, da Lei 6.830, de 22.09.1980, vez que a circunstância de os bens encontrados e penhorados serem insuficientes para a garantia da execução, não deve, de per se, ser óbice à defesa, vez que, com a penhora, efetuou-se a primeira medida constritiva, dirigida contra o patrimônio do executado. II – O prazo para os embargos começa a correr ainda que a penhora tenha sido parcial, ou incompleta ou ilegítima (precedentes do STJ, 2a T., REsp 244.923-RS, Rel. Min. FRANCIULLI NETO, j. em 16.10.2001, un., DJ de 11.03.2002, p. 183; STJ, 2a T., REsp 304.067-MG, j. em 18.02.2003, un., DJ de 31.03.2003, p. 191). III – A taxa SELIC passou a ser aplicada aos créditos fazendários, devidos e não pagos, de qualquer natureza e contribuições sociais, cujos fatos geradores ocorreram a partir de 01.04.1995, como estabelecido pelo art. 13, da Lei 9.065, de 20.06.1995, combinado com o caput e do inciso I do art. 84 da Lei 8.981, de 20.01.1995. (...)

TRF 2ª Região, Rel. Desembargador Federal SERGIO SCHWAITZER, AC 200051015069227, DJU - Data: 09/09/2003

EMBARGOS À EXECUÇÃO - INICIO DO PRAZO - PENHORA INSUFICIENTE - IRRELEVÂNCIA. O início da contagem do prazo para interposição de embargos à execução se dá da juntada aos autos do processo do mandado de intimação da penhora, sendo irrelevante o fato do bem penhorado não ser suficiente para garantia do juízo, porquanto esta circunstância pode ser sanada no decorrer do processo ou em liquidação de sentença. Preliminares rejeitadas e apelação não provida.

(TJ/MG: Numeração Única: 6874445-95.2007.8.13.0024 - Número do processo: 1.0024.07.687444-5/001. Relator: Des. Alberto Aluizio Pacheco de Andrade. DJ: 02/09/2008)

Av. Rio Branco, 143 - 2º andar . Centro . Rio de Janeiro - RJ 20040-006
tel.: +55 21 2224.1210 . nogueirabraganca.com.br

Outrossim, convém ressaltar que outro Ofício poderá ser expedido para a 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro, requerendo a reserva de crédito exequendo no rosto dos autos do processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001.

JFRJ
Fls 88

Por todo o exposto, requer que sejam os embargos à execução recebidos e regularmente processados, suspendendo-se a presente execução fiscal, por ser medida justa e de direito.

Nestes termos, pede deferimento.

Rio de Janeiro em 14 de setembro de 2017.

Crislaine Silva de Lima Moreira
OAB/RJ 174.806

Fábio Nogueira Fernandes
OAB/RJ nº 109.339

Wagner Bragança
OAB/RJ nº 109.734

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmio Braga, 115 Lam. Central saia703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

JFRJ
Fls 58

Ofício: 1871/2013/OF

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2013.

Processo : 0260447-16.2010.8.19.0001
Distribuído em: 13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência
Massa Falida: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)
Massa Falida: MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S A
Massa Falida: MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a).

Venho, pelo presente, tendo em vista o constante do processo em referência, em resposta ao Ofício nº 0052.000017-1/2013, relativo ao Proc. nº 0504725-20.2011.4.02.5101, informar a Vossa Excelência que a ação de recuperação judicial nº 2005.001.072887-7 foi julgada encerrada em sentença prolatada em 02/09/2009; que foi decretada a falência das empresas em sentença prolatada em 20/08/2010, no processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001; que o Administrador Judicial foi intimado para as providências necessárias relativas ao solicitado; que, diante do princípio da inércia da jurisdição, os pedidos de habilitações de créditos devem ser requeridos pela parte interessada, em petição devidamente instruída, por dependência ao feito falimentar, diretamente neste MM. Juízo, na forma da lei; que os autos falimentares encontram-se em fase de arrecadação e alienação de bens móveis e imóveis; que o Administrador Judicial é a empresa Licks Contadores Associados S/A., situado à Av. Rio Branco nº 143 - 3º andar, Centro - RJ - Tel.2506-0750; que foi disponibilizado o e-mail massafalida.cac@voenordeste.com.br para outras informações.

Este MM. Juízo aproveita a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Marcio Rodrigues Soares
Responsável pelo Expediente - Matr. 01/29309
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Ao MM. JUÍZO DA 07ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO
Av. Venezuela, nº 134, bloco B, 7º andar, Saúde, RJ, Cep.20081-312



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

07ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro
AVENIDA Venezuela, 134 Bloco B - 7ª andar - SAUDE - RIO DE JANEIRO, RJ, Brasil -
CEP: 20081-312
Tels: (21)3218-7673 – (21)3218-7674. E-MAIL: 07vfef@jfrj.jus.br

JFRJ
Fls 81

NORMAL
OFÍCIO N º: OFI.0052.000130-4/2016
ÁREA: 1
BAIRRO: CENTRO

OFÍCIO



0 0 2 5 2 0 0 5 2 0 0 1 3 0 4 2 0 1 6

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
PROCESSO: 0504725-20.2011.4.02.5101 (2011.51.01.504725-4)
PARTE AUTORA: ANAC - AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
PARTE RÉ: VARIG S/A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE

Rio de Janeiro, 10/03/2016.

Senhor Juiz,

Solicito que sejam determinadas as providências necessárias nos autos do processo nº 0260447.16.2010.8.19.0001, em tramitação nesse Juízo, quanto à realização de reserva de crédito até o montante de R\$ 16.970,40 (dezesesseis mil, novecentos e setenta reais e quarenta centavos), para pagamento de débito originário da execução fiscal em epígrafe.

Agradecendo, desde já, permaneço à disposição para ulteriores esclarecimentos que se fizerem necessários.

(assinado eletronicamente - alínea 'a', inciso III, § 2º, art. 1º da Lei 11.419/2006)

GABRIELA LIMA FONTENELLE
Juíza Federal Substituta no Exercício da Titularidade
da 7ª Vara Federal de Execução Fiscal

Ao Juízo da
1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL
AVENIDA ERASMO BRAGA, 115 LÂMINA CENTRAL SALA 703 - CENTRO - RIO DE
JANEIRO, RJ, Brasil - CEP: 20020-903

CERTIDÃO (POSITIVA)

CERTIFICO que, nesta data, me dirigi ao endereço indicado, e sendo aí, fiz a entrega do ofício à Sra. Emanuela Souza, funcionária daquele Juízo Estadual, conforme recibo O referido é verdade e **DOU FÉ.**

JFRJ
Fls 82

Rio de Janeiro, 29 de março de 2016.

Paulo Lopes Machado de Oliveira
Analista Judiciário/Execução de Mandados
Matrícula: 10.982




ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO
 CIVIL - ANAC

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

Termo de inscrição em Dívida Ativa - Inscrição n.º		Data da Lavratura	
2254/2011		3/5/2011	
Livro n.º 0001/2011		Fl. 1074	
Processo Administrativo n.º 619.369/08-2			
Origem: Infração Administrativa		Documento de Origem: Auto de infração nº 281/GER/2/2006	
Natureza: Não Tributária - Multa			
Devedor (Nome, Denominação ou Razão Social)			
SA VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL		CPF/CNPJ	
Endereço		92.772.821/0001-64	
ESTRADA DO GALEÃO, 3200, ILHA DO GOVERNADOR			
Bairro		Complemento	
Município/UF		CEP	
RIO DE JANEIRO/RJ		21.941-352	
Co-responsável (Nome, Denominação ou Razão Social)			
-		CPF/CNPJ	
Endereço			
-		Complemento	
Bairro		-	
Município/UF		CEP	
-		-	
Valor Originário		Crédito Inscrito	
R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)		Período de Dívida	
Vencimento		23/08/2006	
20/2/2009		Fundamentação Legal	
Juros de Mora		Art.302, inciso III, alínea p da Lei nº7565/86 (Código Brasileiro de Aeronautica).	
R\$ 2.142,00 (Dois mil e cento e quarenta e dois reais)		Termo Inicial	
Taxa		01/3/2009	
21,42% (vinte e um vírgula quarenta e dois por cento - equivalente à Taxa Referencial do Sistema de Liquidação e Custódia - SELIC, desde o mês subsequente ao do vencimento até ao anterior ao do pagamento, e 1% (um por cento) no mês do pagamento		Fundamentação Legal	
Correção Monetária		Artigo 39, parágrafo 4º, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 c/c Artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei n.º 6.830, de 22 de setembro de 1980 c/c Artigo 20, parágrafo 1º, da Resolução ANAC n.º 025, de 25 de abril de 2008 c/c Artigo 37-A da Lei n.º 10.522, de 19 de julho de 2002, incluído pela Medida Provisória n.º 449, de 03 de dezembro de 2008, convertida na Lei n.º 11.941, de 27 de maio de 2009, c/c Art. 61, da Lei n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996	
R\$		Termo Inicial	
Índice		-	
-		Fundamentação Legal	
Multa Moratória		-	
R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)		Termo Inicial	
Percentual		21/2/2009	
0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, contados a partir do dia subsequente ao do vencimento até o limite de 20% (vinte por cento)		Fundamentação Legal	
Encargo Legal		Artigo 39, parágrafo 4º, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 c/c Artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei n.º 6.830, de 22 de setembro de 1980 c/c Artigo 37-A da Lei n.º 10.522, de 19 de julho de 2002, incluído pela Medida Provisória n.º 449, de 03 de dezembro de 2008, convertida na Lei n.º 11.941, de 27 de maio de 2009, c/c Artigo 61 da Lei n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996	
R\$ 2.828,40 (Dois mil e oitocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)		Termo Inicial	
Percentual		3/5/2011	
20% (vinte por cento) do somatório do valor originário, da correção monetária, dos juros e da multa de mora		Fundamentação Legal	
Valor Consolidado		Artigo 39, parágrafo 4º, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 c/c Artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei n.º 6.830, de 22 de setembro de 1980 c/c Artigo 37-A da Lei n.º 10.522, de 19 de julho de 2002, incluído pela Medida Provisória n.º 449, de 03 de dezembro de 2008, convertida na Lei n.º 11.941, de 27 de maio de 2009, c/c Artigo 1º do Decreto-Lei n.º 1.025, de 21 de outubro de 1969 c/c Artigo 3º do Decreto-Lei n.º 1.569, de 08 de agosto de 1977 c/c o Artigo 3º do Decreto-Lei n.º 1.645, de 11 de dezembro de 1978	
R\$ 16.970,40 (Dezesseis mil e novecentos e setenta reais e quarenta centavos)		Data da Consolidação	
		3/5/2011	

O crédito acima discriminado foi regularmente apurado por meio do processo administrativo supracitado e inscrito em Dívida Ativa da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC na forma e para os fins previstos na Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, com aplicação subsidiária do Código de Processo Civil, estando sujeito aos acréscimos e consectários legais indicados acima até a sua integral quitação, do que, para constar, foi extraída a presente certidão que vai, por mim, LUCIANA BAHIA IORIO RIBEIRO, Procurador Federal, assinada.

Rio de Janeiro, terça-feira, 3 de maio de 2011.


 LUCIANA BAHIA IORIO RIBEIRO
 Procurador Federal
 Matrícula n.º 1380415



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

07ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

JFRJ
 Fls 77

EXECUÇÃO FISCAL - nº 0504725-20.2011.4.02.5101 (2011.51.01.504725-4)
Exequente: ANAC - AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL.
Executado: VARIG S/A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE.

Decisão

Fls. 70/75:

Instada a comprovar nos autos a efetiva garantia da execução (cf. fl. 67), a parte Executada alega que deverá a FAZENDA NACIONAL requerer que os débitos fiscais executados sejam anotados no rosto dos autos do processo falimentar nº 0260447.16.2010.8.19.0001, cuja penhora deverá ser requerida perante o Juízo da 1ª Vara Empresarial.

Decido.

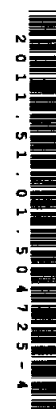
A reserva de crédito é suficiente para a satisfação do crédito.

A teor do art. 149 da Lei nº 11.101/05 (nova lei de falências), "*Realizadas as restituições, pagos os créditos extraconcursais, na forma do art. 84 desta Lei, e consolidado o quadro-geral de credores, as importâncias recebidas com a realização do ativo serão destinadas ao pagamento dos credores, atendendo à classificação prevista no art. 83 desta Lei, respeitados os demais dispositivos e as decisões judiciais que determinam reserva de importâncias.*" .

Assim, cabe ao Juízo Falimentar, em observância ao quadro geral de credores, inscrever os créditos devidos pela Massa, observando a preferência legal de cada. O pedido de reserva, portanto, garante o interesse do Erário, que, de acordo com o total de ativos disponíveis, receberá ou não a quantia devida.

Diante disso, a penhora no rosto dos autos não deve prevalecer na hipótese, sendo medida inadequada, já que tem por objetivo segregar ou destacar bens para atendimento do valor devido, sem observar o quadro legalmente estabelecido.

Registro que em situações idênticas identificadas pelo Juízo, em que houve pedidos de penhora, posteriormente deferidos, houve negativa de cumprimento pelo Juízo Falimentar, utilizando-se dos mesmos fundamentos acima expostos.



Por fim, a regra inserta no art. 674 do CPC é genérica e deve ceder à previsão legal de reserva de numerário, determinada em decisão judicial, como é o caso (cf. fl. 76 e 86).

Por todo o exposto, INDEFIRO a penhora no rosto dos autos.

JFRJ
Fls 78

Intimem-se.

Após, tendo em vista que o Administrador Judicial não tomou as providências cabíveis em relação à reserva de crédito, conforme determinação do Juízo Falimentar (cf. fl. 58), oficie-se ao Juízo da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro solicitando a reserva de crédito no processo falimentar nº 0260447.16.2010.8.19.0001, devendo o expediente ser instruído com cópias da presente decisão e de fls. 58 e 70/75.

Confirmada a reserva, aguarde-se o julgamento dos Embargos à Execução em apenso.

Caso contrário, retornem os autos conclusos.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2015.

FATIMA MARIA NOVELINO SEQUEIRA
Juiz Federal Titular

(JRJNCH)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

JFRJ
Fls 83

7ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL/RJ
PROCESSO: 0504725-20.2011.4.02.5101 (2011.51.01.504725-4)
AUTOR: ANAC - AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
REU: VARIG S/A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE

DESPACHO

Intime-se a parte executada para, no derradeiro prazo de 20 (vinte) dias, comprovar a efetivação da reserva de crédito nos autos do processo falimentar nº 0260447-16.2010.8.19.0001, sob pena de não conhecimento dos embargos ajuizados, em decorrência de ausência de garantia do Juízo.

Sem prejuízo, reitere-se o ofício de fls. 81/82.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2017.

ANDREA CUNHA ESMERALDO

Juíza Federal Titular da 7ª Vara Federal de Execução Fiscal
Assinado eletronicamente de acordo com a Lei nº 11.419/2006

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da MM. 1ª Vara Empresarial da Comarca da Rio de Janeiro – RJ.

GORILA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS EIRELI, já qualificada nos autos da *AÇÃO DE FALÊNCIA* da empresa M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e OUTROS que sob o nº **0260447-16.2010.8.19.0001**, perante este MM. Juízo tramita, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos termos que seguem:

A empresa ora Peticionária foi arrematante do seguinte bem imóvel levado a leilão nos presentes autos: **(8º lote) Casa situada na Rua Pereira Simões, nº 352, Bairro Novo, Município de Olinda – PE.**

A arrematante realizou o pagamento da quantia de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), referente à caução de 25%, optando por realizar o pagamento do restante da quantia em 6 (seis) parcelas mensais e consecutivas, conforme documentos já anexados a esses autos.

Assim, a arrematante junta aos autos o comprovante de pagamento da última parcela (6/6) referente ao pagamento da arrematação do referido imóvel, já incluída a correção, conforme anexo.

Por essa razão, tendo em vista a quitação do imóvel arrematado, requer seja expedido o respectivo **auto de arrematação**, para que a arrematante possa proceder com a devida transferência do imóvel para o seu nome.

Nestes termos
pede deferimento.

FOLHA 01 DE 01 - 2010062492-09/14.10.17.15.191295 142070

VARIG

Caxias do Sul - RS, 06 de novembro de 2018.



Pedro F. Rambor
OAB/RS 83.723

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema . 05/11/2018 16:34:40

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Autor Inexistente

Réu: M.F. DE RIO SUL LINHAS AEREAS

Comarca da Capital - Cartório da 1ª Vara Empresarial

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001 - ID 08101000050963017

Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao

pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciário>Guia Dep. Judicial

ATENÇÃO! Observar o prazo definido pelo Juízo competente

para efetivação do depósito.

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 72584.713175 4 77590001900506

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: AMG MAQUINAS E EQUIPAMENTOS CO CNPJ: 23.626.027/0001-90
 TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, Comarca da Capital - Cartório da 1ª Vara Empresarial

Sacador/Avalista

Nosso Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850072584713	81010000050963017	04/01/2019	19.005,06	19.005,06

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço: BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 72584.713175 4 77590001900506

Local de Pagamento: **PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO**

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ: BANCO DO BRASIL S/A

Data do Documento	Nr. Documento	Especie DOC	Acete	Data do Processamento
05/11/2018	81010000050963017	ND	N	05/11/2018
Uso do Banco	Carteira	Especie	Quantidade	xValor
81010000050963017	17	R\$		

Data de Vencimento: 04/01/2019
 Agência/Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X

Nosso Número: 28365850072584713
 (=) Valor do Documento: 19.005,06

Informações de Responsabilidade do Beneficiário:
 GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL. ID Nr. 08101000050963017 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

() Desconto/Acatamento

(+) Juros/Multa

(-) Valor Cobrado

19.005,06

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: AMG MAQUINAS E EQUIPAMENTOS CO CNPJ: 23.626.027/0001-90
 TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, Comarca da Capital - Cartório da 1ª Vara Empresarial

Sacador/Avalista

Código de Barra

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação





Boletos, Convênios e outros

A33C051647513399023
05/11/2018 17:04:40

05/11/2018 - BANCO DO BRASIL - 17:04:36
062900629 0025

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: GORILA - MAQUINAS E EQUIP
AGENCIA: 0629-7 CONTA: 33.752-8

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090283658500672584713175477590001900506
BENEFICIARIO:
BANCO B S - SETOR PUBLICO RJ
NOME FANTASIA:
SISTEMA DJO - DEPÓSITO JUDICIAL
CNPJ: 00.000.000/4906-95
PAGADOR:
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RI
CNPJ: 28.538.734/0001-48

NR. DOCUMENTO 110.501
NOSSO NUMERO 28365850072584713
CONVENIO 02836585
DATA DE VENCIMENTO 04/01/2019
DATA DO PAGAMENTO 05/11/2018
VALOR DO DOCUMENTO 19.005,06
VALOR COBRADO 19.005,06

NR. AUTENTICACAO 5.ADE.4A9.D34.81A.D42

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JA541918 RENATO RUI SEYFERTH.

28564

3

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro.

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

PFCOMP EMP01 201808483311 05.11.18 12:35:24PZ387 01/2018

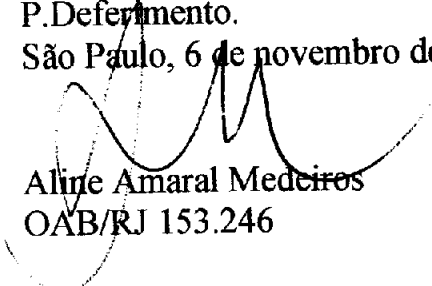
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SCARPA, por sua advogada, nos autos da **FALÊNCIA de VARIG S/A – VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE**, vem, respeitosamente, expor e requerer a V.Exa. o quanto segue:

1- Em 11 de setembro de 2018 esta 1ª Vara Empresarial enviou e-mail ao 38º Ofício Cível da Comarca da Capital de São Paulo, requerendo informações sobre qual banco, agência e conta deveria ser transferido o montante. (doc.1)

2- Em 8 de outubro de 2018, o 38º Ofício Cível através da Coordenadora Sra. Janice Maria respondeu o e-mail informando os dados bancários para onde deverá ser transferido o montante. (doc.2)

3- Como passou-se mais de 1 mês e até o momento não foi feita qualquer transferência, requer o suplicante se digne V. Exa. determinar que seja feita de imediato a transferência da quantia reservada para conta judicial do Banco do Brasil agência 5905-6 - Forum João Mendes Júnior de São Paulo – SP à disposição do Juízo da 38ª Vara Cível.

Nestes termos,
P.Deferimento.
São Paulo, 6 de novembro de 2018.


Aline Amaral Medeiros
OAB/RJ 153.246

EXCLUSIVA

28565

11

1ª Vara Empresarial - Processo vosso nº 0143279-55.2011.8.26.0100

Vara Empresarial - Processo vosso nº 0143279-55.2011.8.26.0100

Oficial - 01 V. Empresarial [cap01vemp@tjrn.jus.br]
Arquivaldo: terça-feira, 11 de setembro de 2018 10:55
De: JOAO MENDES - 38 OFICIO CIVEL

913
AV

Responsável,

Atenção a vossa solicitação nos autos do processo nº 0143279-55.2011.8.26.0100, preciso que seja formado o banco, agência e conta para onde deverá ser transferido o montante. Processo nosso nº 60447-16.2010.19.0001.

Atenciosamente,

Vara Empresarial

DECISÃO

Processo Físico nº: 0143279-55.2011.8.26.0100
Classe - Assunto: Procedimento Sumário - Despesas Condominiais
Requerente: Condomínio Edifício Scarpa
Requerido: Massa Falida de Varig S/A - Viação Aérea Riograndense

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ANA LUCIA SCHMIDT RIZZON

Vistos.

Fls. 213: Atenda-se, via *e-mail*, dando-se ciência às partes da transferência do montante.

Oportunamente, tornem para nova deliberação.

Intime-se.

São Paulo, 14 de setembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

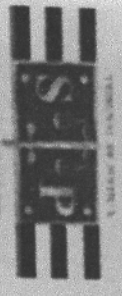
28567

JANICE MARIA MACHADO BOTELHO

De: JANICE MARIA MACHADO BOTELHO
Enviado em: segunda-feira, 8 de outubro de 2018 15:34
Para: 'cap01vemp@tjrsjus.br'
Assunto: transferência de valores

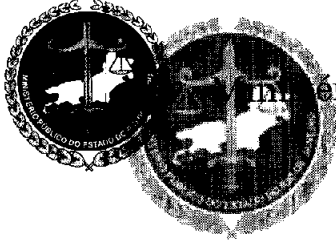
Em resposta ao email referente ao Processo 0260447-16.2010.19.0001, solicitando dados para transferência de valores, informo a Vossa Senhoria que a quantia reservada deverá ser transferida para conta judicial, do Banco do Brasil S/A, agência 5905-6 (Fórum João Mendes Júnior de São Paulo/SP), à disposição deste juízo da 38ª Vara Cível Central (proc. Nosso: 0143279-55.2011).

Atenciosamente,



JANICE MARIA MACHADO BOTELHO
Coordenador

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
38ª Vara Cível
Praça Doutor João Mendes, s/n, s/nº, 12º andar, Sala 1214 - Centro - São Paulo/SP - CEP: 01501-900
Tel: (11) 2171-6253
E-mail: janicem@tjsp.jus.br



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1ª Promotoria de Justiça de Massas Falidas

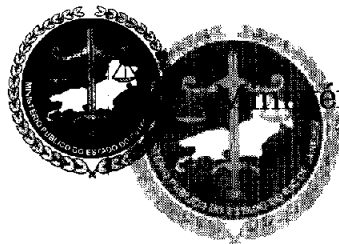
Comarca da Capital
1ª Vara Empresarial
Processo n.º: 0260447-16.2010.8.19.0001
Falência de Viação Aérea Rio-Grandense S/A e outros

MM. Dr. Juiz:

Fica o Ministério Público ciente de tudo o que aos autos foi acrescido desde sua última manifestação (fls. 27.736/27.378). Prosseguindo, passa a opinar sobre o feito nos termos e para os fins seguintes:

I – RELATÓRIO

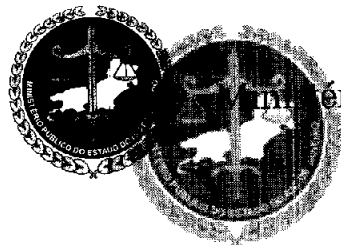
1. Fl. 27.741/27.747 – Relatório sintético do leilão realizado no dia 20/09/2018. **Ciente.**
2. Fls. 27.748/27.749 – Despacho deste MM Juízo: I) conhecendo os embargos de fls. 27.736/27.738, dando provimento para dizer que os honorários do AJ devem tomar por base todos os ativos realizados e a realizar a partir do dia 10/07/2017, data de sua nomeação; e II) intimando os interessados sobre o catálogo e o relatório sintético apresentados leiloeiros às fls. 27.741/27.747. **Ciente.**
3. Fls. 27.750/27.751 – Petição do AJ requerendo a expedição de alvará da antecipação mensal deferida, compreendida entre o período de 13/07/2017 a 12/09/2018. Decisão por cota deste MM. Juízo deferindo a expedição do mandado de pagamento conforme requerido. **Ciente.**
4. Fls. 27.767/27.768 – Manifestação do AJ requerendo a expedição de novo ofício com as informações solicitadas para a 3ª Vara de Família de Niterói e



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

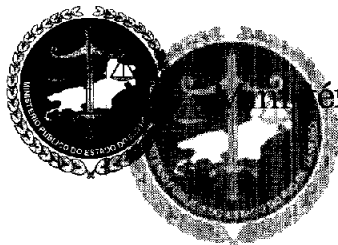
- 18ª Vara de Família da Comarca da Capital para que informem a quantia que deverá ser descontada do credor Marcílio da Matta Ladeira. **Ciente.**
5. Fls. 27.777/27.922 – Prestação de contas da Gestão e Administração Judicial do período de Março a Maio de 2018. **Ciente.**
 6. Fls. 28.000/28.015 – Manifestação do AJ prestando contas da Gestão e Administração Judicial de Junho de 2018. **Ciente.**
 7. Fls. 28.033/28.046 – Prestação de Contas da Gestão e Administração Judicial de Julho de 2018. **Ciente.**
 8. Fls. 28.058/28.059 – Manifestação de Águas Belas Incorporações LTDA, afirmando que arrematou o bem imóvel localizado na Rua General Andrade Neves, nº 14, Loja 101, Centro - Porto Alegre/RS, pelo valor de R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais), sendo 25% de sinal à vista. Dessa forma, requer a expedição de ofício para que proceda ao cancelamento da hipoteca legal determinada por este juízo.
 9. Fl. 28.084 – Manifestação do AJ em cumprimento ao despacho deste MM. Juízo de fls. 25.996/26.002, requerendo a juntada da guia de depósito judicial no valor de R\$ 9.109,29 (nove mil cento e nove reais e vinte e nove centavos), sendo devida aos herdeiros de Carlos Maurício Mol de Sousa Gama Pimentel. **Ciente.**
 10. Fls. 28.165/28.167 – Petição de José Afonso de Lima Assef requerendo a carta de arrematação para transferência de imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Manaus e o mandado de imissão na posse. **Ciente e sem oposição.**
 11. Fls. 28.224/28.225 – Manifestação do AJ solicitando o sobrestamento de todas as habilitações em curso, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com o objetivo de elaboração de cálculo e análise para realização de proposta quando instaurado o procedimento de mediação e conciliação. **Ciente e sem oposição.**

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'B' or similar character.



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

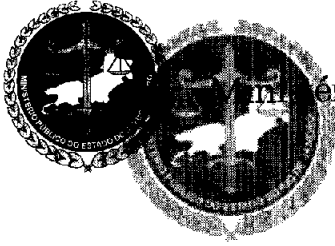
12. Fls. 28.227/28.232 – Acórdão da 4ª Câmara Cível do TJRJ reformando a decisão deste MM. Juízo e determinando a intervenção do Ministério Público no presente processo de falência. **Ciente.**
13. Fls. 28.234/28.236 – Despacho deste MM. Juízo determinando a intimação do Ministério Público, em cumprimento ao determinado pelo V. Acórdão de fls. 28.227/28.3232. **Ciente.**
14. Fls. 28.244/28.246 – Manifestação do AJ solicitando a transferência de R\$ 60.000.000 (sessenta milhões de reais) para outra conta da Massa Falida vinculada ao Banco Itaú, a fim de que se proceda ao pagamento dos credores trabalhistas. Decisão por cota deste MM. Juízo deferindo a transferência. **Ciente.**
15. Fls. 28.257/28.258 – Despacho deste MM. Juízo determinando o envio de ofícios aos juízos das 8ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro e 10ª Vara Federal de Execução Fiscal de São Paulo para que encaminhem planilhas com valores atualizados até 20/08/2010 (data da decretação da quebra). **Ciente e sem oposição.**
16. Fls. 28.261/28.262 – Manifestação do AJ solicitando a transferência do valor deferido às fls. 28.244/28.246 para uma nova conta titularizada pela Massa Falida no Banco do Brasil. Deferido por cota por este MM. Juízo. **Ciente.**
17. Fls. 28.294/28.295 – Petição do AJ requerendo o acautelamento do quadro anexado referente ao 2º rateio de credores trabalhistas, o qual deverá ser observado por ocasião do efetivo pagamento, em substituição ao anterior. **Ciente e sem oposição.**
18. Fls. 28.296/28.309 – Prestação de contas do AJ referente ao mês de setembro de 2018. **Ciente e sem oposição.**
19. Fls. 28.312/28.314 – Petição dos leiloeiros públicos juntando a conta de venda em favor da Massa Falida no valor de R\$ 1.193.000,00 (um milhão



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

cento e noventa e três mil reais), referente aos leilões ocorridos em 13/09/2018 e 20/09/2018. **Ciente e sem oposição.**

20. Fls. 28.339/28.340 – Petição dos leiloeiros públicos juntando a guia de depósito judicial em favor da Massa Falida na ordem de R\$ 253.750,00 (duzentos e cinquenta e três mil setecentos e cinquenta reais), referente ao sinal de 25% da arrematação condicional do imóvel constante do Lote 14, no leilão ocorrido em 03/05/2018. **Ciente e sem oposição.**
21. Fls. 28.342/28.343 – Petição dos leiloeiros públicos juntando a guia de depósito judicial em favor da Massa Falida no valor de R\$ 1.193.000,00 (um milhão cento e noventa e três mil reais), face arrematações ocorridas em 20/09/2018. **Ciente e sem oposição.**
22. Fls. 28.350/28.365 – Prestação de contas do AJ referente ao mês de agosto de 2018. **Ciente e sem oposição.**
23. Fls. 28.385/28.386 – Manifestação do AJ informando que em 09/10/2018 foi feita a transferência do valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) e o pagamento dos credores começou a ser feito em lote em 15/10/2018. Assim, solicitou a transferência da quantia de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para fins de continuidade do pagamento do referido rateio. Este MM. Juízo deferiu o pedido através de cota na própria petição. **Ciente e sem oposição.**
24. Fl. 28.387 – Petição de Jaime Nader Canha solicitando a expedição de mandado de pagamento no valor de R\$ 12.146,10 (doze mil cento e quarenta e seis reais e dez centavos), referente ao desempenho de suas atividades como gestor judicial no mês de outubro de 2018. Mandado de pagamento deferido por este MM. Juízo por cota na própria petição. **Ciente e sem oposição.**
25. Fls. 28.392/28.398 – Malote digital informando que o Agravo de Instrumento interposto pela Associação de Pilotos da Varig (APVAR)



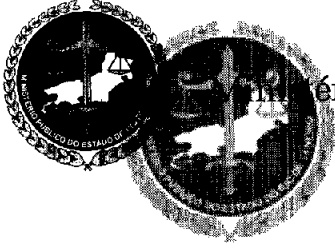
Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

questionando a remuneração do Administrador Judicial arbitrada por este MM. Juízo foi julgado inadmissível com base no art. 932, III, do CPC. Ademais, a agravante opôs embargos de declaração em face da decisão do relator, os quais ainda pendem de julgamento. **Ciente.**

26. Fls. 28.415/28.418 – Manifestação do AJ solicitando: I) autorização para contratação direta da empresa que apresente o menor valor para avaliação dos bens; II) a designação de data para a realização de audiência especial de abertura dos envelopes, sendo sugerida a data de 27/11/2018 (conforme cronograma anexado à petição), e a intimação do Ministério Público para que possa comparecer, se entender necessário; III) deferimento da redução de 20% do valor dos imóveis localizados em Ilhéus/BA e Recife/PE, os quais foram ofertados em diversos leilões sem arrematantes; e IV) autorização para realização de novo leilão para os dias 28/03/2019 e 04/04/2019, conforme cronograma anexado. Este MM. Juízo autorizou a contratação direta da empresa que apresente o menor valor para avaliação do bem e acolheu o dia 27/11/2018 para a abertura dos envelopes. Após, determinou que o MP fosse cientificado. **Ciente e sem oposição.**

27. Fls. 28.472/28.473 – Manifestação do AJ requerendo o cancelamento do alvará nº 1177654, anteriormente expedido, o qual não chegou ao Banco do Brasil por problemas operacionais. Assim, solicitou a expedição de novo alvará no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para fins de continuidade do pagamento do rateio. **Ciente e sem oposição.**

28. Fls. 28.476/28.477 – Manifestação do AJ solicitando a expedição de alvará para levantamento da antecipação mensal deferida em seu favor por este MM. Juízo na ordem de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), referente ao mês de outubro de 2018. Mandado de pagamento deferido por este MM. Juízo através de cota na própria petição. **Ciente e sem oposição.**



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

29. Fls. 28.479/28.481 – Despacho deste MM. Juízo: I) intimando os interessados acerca dos relatórios de atividades do AJ de fls. 27.777/27.801, 28.000/28.015 , 28.033/28.046, 28.296/28.309 e 28.350/28.365; II) intimando os interessados sobre as prestações de contas dos leiloeiros de fl. 28.312; III) autorizando a expedição de novo alvará no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para pagamento do rateio; e IV) em cumprimento ao v. acórdão da 4ª Câmara Cível, determinou a intimação do Ministério Público. **Ciente e sem oposição.**

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2018.

Leonardo Araújo Marques
Promotor de Justiça
Matrícula 2251

28574



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
TERCEIRA VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS
AV. VENEZUELA, Nº 134, BLOCO B, 6º ANDAR – CENTRO – RIO DE JANEIRO – RJ
CEP: 20.081-312 – TELEFONE: (21) 3218-8633 – FAX: (21) 3218-8632

JFRJ
Fls 1

OFÍCIO OFI.0048.000804-3/2018

Ref.: EXECUÇÃO FISCAL – 0046636-94.1996.4.02.5101 (96.0046636-0)
AUTOR: FAZENDA NACIONAL x **REU:** MASSA FALIDA-VARIG S.A. VIACAO AEREA RIO GRANDENSE

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2018.

ASSUNTO: RESERVA DE CRÉDITO

Exmo. Senhor Juiz,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito informar sobre o deferimento e atendimento da reserva de crédito solicitada por este juízo especializado através do ofício nº OFI.0048.000576-2/2011 de 13/11/2011, referente aos autos do processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001,

Certa da presteza de Vossa Excelência, despeço-me.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente, na forma da Lei nº 11.419/2006)

MÁRCIO MUNIZ DA SILVA CARVALHO
JUIZ FEDERAL

AO
JUÍZO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO
Av. Erasmo Braga, 115 – lâmina Central
Sala 703 – Centro
Rio de Janeiro/RJ CEP 20010-090

VARIG

28575



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
SEGUNDA VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO
 Avenida Venezuela nº 134, Bloco B, 6º andar, Saúde, Rio de Janeiro, CEP: 20081-312
 Endereço Eletrônico da Justiça Federal do Rio de Janeiro: www.jfrj.jus.br

JFRJ
Fls 1

OFÍCIO Nº OFI.0047.000499-9/2018

OFÍCIO



0 0 2 4 7 0 0 4 7 0 0 0 4 9 9 9 2 0 1 8

REF.: EXECUÇÃO FISCAL
PROCESSO: 0530882-30.2011.4.02.5101 (2011.51.01.530882-7)
 EXEQUENTE: AUTOR: FAZENDA NACIONAL/INSS
 EXECUTADO: REU: VARIG S.A. VIACAO AEREA RIO GRANDENSE - MASSA FALIDA

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2018

Exmo(a) Sr(a). Juiz(a) de Direito,

Reiterando os termos do Ofício nº OFI.0047.000394-5/2017 de 31/05/2017, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar informações sobre a reserva de crédito solicitada, com a conseqüente penhora no rosto dos autos, no valor de **R\$ 28.203.384,92 (atualizado em 15/10/2011)**, nos autos do processo nº **0260447.16.2010.8.19.0001**, tendo em vista encontrar-se em curso neste Juízo Federal a Execução Fiscal em epígrafe, cujo débito exequendo totaliza o montante indicado, e na qual figura como executada VARIG S.A. VIACAO AEREA RIO GRANDENSE - MASSA FALIDA, CNPJ 92.772.821/0001-64. Tudo conforme cópias em anexo. Segue demonstrativo do valor atualizado do débito.

Certa de contar com a compreensão de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

(assinado eletronicamente)

JANE REIS GONÇALVES PEREIRA
 Juíza Federal Titular
 Segunda Vara Federal de Execução Fiscal

EXMO(A) SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO
1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ
 AVENIDA ERASMO BRAGA, Nº 115 (LAMINA I) SALA 703 - CASTELO
 CEP: 20.020-903 RIO DE JANEIRO - RJ

RECAP ERP01 201807499142 02/10/18 12:56:09123671 136189

EXCLUÍDA

28576



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

Seção Judiciária do Rio de Janeiro

SEGUNDA VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO

Avenida Venezuela nº 134, Bloco B, 6º andar, Saúde, Rio de Janeiro, CEP: 20081-312
Endereço Eletrônico da Justiça Federal do Rio de Janeiro: www.jfj.jus.br/cadastro-visualizar-processo

JFRJ
Fls 55

OFÍCIO N °: OFI.0047.000394-5/2017

OFÍCIO



REF.: 3000 EXECUÇÃO FISCAL
PROCESSO: 0530882-30.2011.4.02.5101 (2011.51.01.530882-7)
NUMERO PROCESSO ORIGINÁRIO: 0260447-16.2010.8.19.0001
AUTOR: FAZENDA NACIONAL/INSS
RÉU: VARIG S/A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE - MASSA FALIDA
CPF/CNPJ: 92.772.821/0001-64

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2017

Exmo(a) Sr(a). Juiz(a),

Cumprimentando-o(a), dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar que se proceda à penhora de créditos no rosto dos autos do processo 0260447-16.2010.8.19.0001, devidos ao executado, limitado ao valor de R\$ 28.203.384,92, atualizado até 27 de novembro de 2011.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

(assinado eletronicamente)

JANE REIS GONÇALVES PEREIRA
Juíza Federal Titular
Segunda Vara Federal de Execução Fiscal

EXMO(A) SR(A). JUIZ(A)
PRIMEIRA VARA EMPRESARIAL - TJRJ
AVENIDA ERASMO BRAGA, 115 LAM CENTRAL SALA 703 - CENTRO - RIO DE JANEIRO, RJ
CEP: 20.020-000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



JFRJ
Fls 56

OFÍCIO Nº

CERTIDÃO (POSITIVA)

CERTIFICO que no dia 13/06/2017, em atenção ao mandado retro, me dirigi ao referido endereço, onde PROCEDI À ENTREGA DO OFÍCIO, conforme recebimento exarado pela Sra. Francileuda de Castro (matr. T50086).

DATA DA DILIGÊNCIA	HORA	LOCAL	DESCRIÇÃO DA DILIGÊNCIA

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2017.

MARCIO LOUREIRO COTTA
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL
Matrícula: 12.226

Classif. documental 92.100.05

28577



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL – 2ª REGIÃO
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE GRANDES DEVEDORES - DIGRA
Av. Presidente Antônio Carlos, nº 375, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20020-010

JFRJ
Fls 60

**EXMO(A) SR(A) DR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 02ª VARA DE EXECUÇÃO
FISCAL DO RIO DE JANEIRO – RJ**

Execução Fiscal nº 0530882-30.2011.4.02.5101
Exequente: União / Fazenda Nacional
**Executada: VARIG S/A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE - MASSA
FALIDA**

A **UNIÃO** – Fazenda Nacional, por seu procurador da Fazenda Nacional infra-assinado, *ex lege* constituído, vem à presença de Vossa Excelência requerer a penhora no rosto dos autos, tendo em vista que ainda não há cumprimento da reserva de crédito solicitada à fl. 55.

Desta forma, a massa falida opôs embargos à execução sem garantia do juízo, o que reforça a necessidade de que seja atendido o pleito de penhora no rosto dos autos.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2017.

Assinado Digitalmente
BRUNO BRODBEKIER
Procurador da Fazenda Nacional

Assinado Digitalmente
MARIANA VELARDO
Estagiária da Fazenda Nacional

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

JFRJ

Fls 61

DIVIDA ATIVA

24/07/2017

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

16:55:09

Credito: **395087392** CGC: 92.772.821/0001-64
Nome: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE) - FALIDA

Doc. de Origem.: 25/12/2010 DCGE - DCG BATCH
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 25/12/2010 Livro: 50 Folha: 226
Dt. de Inscricao: 19/03/2011 RFB: 17.060.010 Orgao Inscr.: 17.200.800
Periodo da Divida: 11/2008 a 01/2010 PRC Tramitacao: 17.200.800
Comarca: 17064 Vara: 002 Acao Jud: 201151015308827 Primeira Instancia
Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 16/12/2011
FALENCIA 00/00/0000

Principal:	748.610,73	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	<input type="checkbox"/>	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00	<input type="checkbox"/>	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	149.722,21	<input type="checkbox"/>	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	593.176,72	<input type="checkbox"/>	F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	298.301,93			
T o t a l:	1.789.811,59			
Honorarios:	0,00			
Valores atualizados p/ 07/2017 em REAL				XMIT <input type="checkbox"/>
Credito Ajuizado	- J/H REFIS:		*****0,00	

Versão 0.268.137

28578

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CACAOJUD

PGF - PGFN - DATAPREV

CACAOJUD

JFRJ
Fls 62

24/07/2017

CONSULTA A ACAO JUDICIAL

16:55:43

EXECUCAO FISCAL

Acao Judicial: 201151015308827 Credito: 395087392 PRC: 17200800

Nome: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE) - FALIDA

Fase: 535 Dt.Fase: 16/12/2011 Comarca: 17064 Vara: 2 Foro: FED

Procurador: 1322010 Honorarios: 20.00 PRO Dt.Ajuizamento: 16/12/2011

Segunda Instancia: Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
395087392	535	16/12/2011	Nao	1.789.811,59
395798841	535	16/12/2011	Nao	35.519.031,22

Total Divida - 37.308.842,81

Honor Divida - 0,00

J/Hon REFIS - 0,00

Total da Acao - 37.308.842,81

Prox.Credito -

* - Apensada

XMIT **Fim dos Creditos Para Esta Acao**

Versão 0.268.137



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
2ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

JFRJ
Fls 63

EXECUÇÃO FISCAL

JUÍZA FEDERAL : JANE REIS GONÇALVES PEREIRA
PROCESSO : 0530882-30.2011.4.02.5101 (2011.51.01.530882-7)
Parte Autora : FAZENDA NACIONAL/INSS
Parte Ré : VARIG S.A. VIACAO AEREA RIO GRANDENSE - MASSA FALIDA

CONCLUSÃO

Autos conclusos em 07 de agosto de 2017.

Despacho

Reitere-se o ofício de fl. 55, solicitando à 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro confirmar a reserva de crédito solicitada.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2018.

(assinado eletronicamente – CPC, art. 205, § 2º)

JANE REIS GONÇALVES PEREIRA
Juíza Federal Titular
2ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Michelle Coachman Kolouboff
Advogada

28579

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DO FORUM DA CAPITAL

Proc- 0260447-16.2010.8.19.0001

IMOBILIÁRIA MONTE CARLO LTDA, arrematante do imóvel constituído pela loja nº 26 da Torre Norte, Bloco B, Quadra 04, Setor Comercial Norte, SC/NORTE, Centro Empresarial Varig, Brasília, Distrito Federal, destacado no 6º lote do edital de fls. 24.582/24.599, levado a Praça nos autos da falência de S/A (VIAÇÃO AEREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A E NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, vem a presença de V.Exa, informar e por fim requerer:

Conforme certidão positiva de débitos em anexo, verifica-se que a loja arrematada apresenta débito do exercício de 2016 vinculado a sua matrícula na Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

De acordo com expressa condição estabelecida no Auto de Arrematação de fls.24.659/24.660, tais débitos seriam suportados pela massa falida, sendo a aquisição livre de quaisquer ônus.

Em face do exposto, requer a expedição de ofício a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, determinado a desvinculação do débito mencionado da matrícula do imóvel arrematado.

TRF4CAP EMP01 201808495540 06/11/18 15:08:10123667 128409

EXCLUÍDA

3

Michelle Coachman Kolouboff
Advogada

28580

Por oportuno, informa que o ofício requerido será retirado em mãos pela sua patrona.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2018


Michelle Coachman Kolouboff
OAB/RJ 110.401



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº :321015459282018
INSC MÓVEL :46454268
ENDEREÇO :SC/N QD 4 BL B LJ 26 T N
CIDADE :BRASILIA
FINALIDADE :JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Consta (m) o(s) seguinte(s) débito(s):

Divida ativa

Inscrição	Ano	Receita	Situação	Vlr Débito
50127492704	2006	122 IPTU	AJUIZADO	20.322,57

Total de Débitos na Divida ativa

122 IPTU	1	20.322,57
----------	---	-----------

Total: 20.322,57

- IIA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU . .
- IIA DEBITOS VINCENDOS DE TLP . .

Essa certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos a divida ativa.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do DF cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

*Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 17 de Janeiro de 2019.*

Certidão emitida via internet em 19/10/2018 às 16:48:18 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

28582

Michelle Coachman Kolouboff
Advogada

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DO FORUM DA CAPITAL

Proc- 0260447-16.2010.8.19.0001

VALO

EXCLUÍDA

IMOBILIÁRIA MONTE CARLO LTDA, arrematante do imóvel constituído pela loja nº 26 da Torre Norte, Bloco B, Quadra 04, Setor Comercial Norte, SC/NORTE, Centro Empresarial Varig, Brasília, Distrito Federal, **destacado no 6º lote do edital de fls. 24.582/24.599**, levado a Praça nos autos da falência de **S/A (VIAÇÃO AEREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A E NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A**, vem a presença de V.Exa, apresentar a guia de ITBI quitada, referente a arrematação realizada.

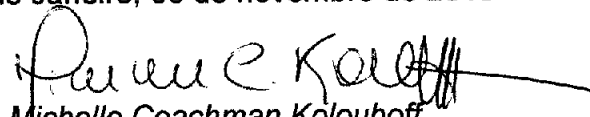
RECIBO ENPD 201809495511 06/11/18 15:07:46623418 129409

5/10

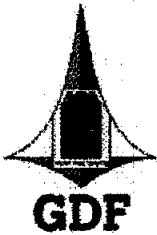
Nestes Termos

Pede Juntada

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2018


Michelle Coachman Kolouboff
OAB/RJ 110.401

imprimir

	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO	
	NÚMERO DO DEMONSTRATIVO	IMPOSTO
	25/10/2018-948-0000309	IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS E DE DIREITOS A ELES RELATIVOS - ITBI
	CPF/CNPJ DO ADQUIRENTE	NOME DO ADQUIRENTE
	04651616000183	IMOBILIARIA MONTE CARLO LTDA ME
CPF/CNPJ DO TRANSMITENTE	NOME DO TRANSMITENTE	
92772821000164	VARIG S/A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE	
INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	
46454268	SC/N QD 4 BL B LJ 26 T N	

NATUREZA DA TRANSAÇÃO						DATA AVALIAÇÃO	DATA VENCIMENTO	% TRANSACIONADO
011 - ARREMATACAO JUDICIAL - HASTA PUBLICA						25/10/2018	25/11/2018	100,00 %
VALOR DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL	ALÍQUOTA	VALOR IMPOSTO ORIGINAL	VALOR IMPOSTO CORRIGIDO	% MULTA	VALOR MULTA	% MORA	VALOR MORA	VALOR TOTAL
18.000,00	3,00 %	R\$ 141.540,00	R\$ 141.540,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 141.540,00

OBSERVAÇÕES

AUTO DE ARREMATACAO
 PROCESSO NUMERO 026447-18.210.8.19.0001
 PRIMEIRA VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ
 PROTOCOLO SIGAC 20181019-308436
 ESTE DEMONSTRATIVO TERÁ VALIDADE ACOMPANHADO DO DAR Nº 25/10/2018-948-0000309 DEVIDAMENTE PAGO. AO QUITAR ESTA GUIA, EMITA O TERMO DE QUITAÇÃO NO SITE <http://www.fazenda.df.gov.br>, ABA SERVIÇOS SEF → CIDADÃO OU EMPRESA → ITBI/ITCD A EXTRAÇÃO E ARQUIVAMENTO DO TERMO DE QUITAÇÃO SUBSTITUI O PRESENTE DOCUMENTO E O DAR CORRESPONDENTE
 ESTE DOCUMENTO PRESCINDE DE ASSINATURA
 FICAM RESSALVADOS OS DIREITOS DO FISCO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, quinta-feira, 25 de outubro de 2018

imprimir


 Distrito Federal
 Secretaria de Estado de Fazenda

VIA SEF 01.CF/DF

2ª Via de Documento de Arrecadação 02.Cod Receita	1279
03.Cota ou Refer.	00/2018
04.Vencimento	25/11/2018
05.Exercício	2018
06.Inscrição	46454268
07.Placa/Chassi	*****
08.NºProc./AIA/Not.	101125611
09.CPF/CNPJ	04651616000183
10.Unidade Administrativa	0009
11.Res. SEF	0009
12.Reservado	
13.Principal - R\$	141.540,00
14.Multa - R\$	
15.Juros - R\$	
16.Outros - R\$	
17.Valor Total - R\$	141.540,00

Nome ou Razão Social
 IMOBILIARIA MONTE CARLO LTDA ME

Endereço
 SC/N QD 4 BL B LJ 26 T N

Informações Previstas

NUMERO DO ITBI: 25/10/2018-948-0000309 DATA FATO GER.: 25/10/2018
 ARREMATACAO JUDICIAL - HASTA PUBLICA
 CNPJ TRANSMITENTE: 92772821000164
 NOME TRANSMITENTE: VARIG S/A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE
 VALOR PACTUADO: R\$ 4.718.000,00 BASE CALCULO: R\$ 4.718.000,00
 ALÍQUOTA: 3,00 % FRACAO IDEAL: 1.1705
 Alíquota: 3,00

856900014155 400000092512 118000101121 561100812792



SEFAZ-DF

141.540,00 R\$ 02/10/2018

Michelle Coachman Kolouboff
Advogada

28583

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DO FORUM DA CAPITAL

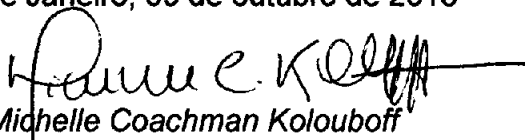
Proc- 0260447-16.2010.8.19.0001

IMOBILIÁRIA COLINA LTDA, arrematante do imóvel constituído pela unidade 1201 da Torre Norte, Bloco B, Quadra 04, Setor Comercial Norte, SC/NORTE, Centro Empresarial Varig, Brasília, Distrito Federal, **destacado no 5º item do edital da Praça realizada em 03 de maio de 2018**, levado a Praça nos autos da falência de **S/A (VIACÃO AEREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A E NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A**, vem a presença de V.Exa, apresentar a guia em anexo devidamente quitada, referente ao pagamento da quinta parcela das oito prestações pactuadas.

Nestes Termos

Pede Juntada

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2018


Michelle Coachman Kolouboff
OAB/RJ 110.401

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN

Réu: SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE

RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001 - ID 081010000050188790

Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao

pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciário>Guia Dep. Judicial

ATENÇÃO Observar o prazo definido pelo Juízo competente

para efetivação do depósito.

2018
2018

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02836.585006 72022.600174 5 77270035953125		
Recibo do Pagador					
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço					
IMOBILIARIA COLINA LTDA			CNPJ: 19.926.930/0001-07		
TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL					
Sacador/Avalista					
Nosso Número		Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(R) Valor Pago
28365850072022600		81010000050188790	03/12/2018	359.531,25	359.531,25
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço					
BANCO DO BRASIL S/A					
Agência/Código do Beneficiário			Autenticação Mecânica		
2234 / 99747159-X					

BRADESCO

Comprovante de Pagamento
Boleto de Cobrança

Data: 05/10/2018 Hora: 15:11:18
Agência: 1409 Terminal: 104 Aut: 702 Tfx: CB25
Código de barras: 00190.00009 02836.585006 72022.600174 5 77270035953125
Banco Destinatário: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

RZ Social Beneficiário:
BANCO DO BRASIL S.A., SETOR PUBLICO RJ
Nome do Beneficiário:
BANCO DO BRASIL S.A., SETOR PUBLICO RJ
CPF/CNPJ do Beneficiário: 000.000.000/9906-95

Instituição Recebedora: 237 BANCO BRADESCO S.A.

Nome Pagador: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO R
CPF/CNPJ do Pagador: 028.538.734/0001-08

Data de Vencimento: 03/12/2018
Valor : 359.531,25
Desconto :
Abatimento :
Bonificação :
Multa :
Juros :

Valor Cobrado: 359.531,25

Pagamento realizado em espécie: S

Este documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, deverá ser guardado para apresentação ao beneficiário, quando requisitado.

Alô Bradesco
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente
Cancelamentos, Reclamações e Informações
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0890
ndamento 24 horas, 7 dias por semana

Ouvidoria - 0800 727 9933
Atendimento de segunda a sexta-feira

Michelle Coachman Kolouboff
Advogada

28584

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DO FORUM DA CAPITAL


Proc- 0260447-16.2010.8.19.0001

IMOBILIÁRIA COLINA LTDA, arrematante do imóvel constituído pela unidade 701 da Torre Norte, Bloco B, Quadra 04, Setor Comercial Norte, SC/NORTE, Centro Empresarial Varig, Brasília, Distrito Federal, **destacado no 4º item do edital da Praça realizada em 03 de maio de 2018**, levado a Praça nos autos da falência de **S/A (VIACÃO AEREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A E NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A**, vem a presença de V.Exa, apresentar a guia em anexo devidamente quitada, referente ao pagamento da quinta parcela das oito prestações pactuadas.

Nestes Termos

Pede Juntada

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2018


Michelle Coachman Kolouboff
OAB/RJ 110.401

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN

Réu: SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE

RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001 - ID 08101000050188544

Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao

pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep. Judicial

ATENÇÃO! Observar o prazo definido pelo Juízo competente

para efetivação do depósito.

Sl. 701
Proc. 0260447

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02836.585006 72022.493174 1 77270035062500

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

IMOBILIARIA COLINA LTDA

CNPJ: 19.926.930/0001-07

TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Sacador/Avalista

Nosso Número

28365850072022493

Nr. Documento

81010000050188544

Data de Vencimento

03/12/2018

Valor do Documento

350.625,00

(=) Valor Pago

350.625,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário

2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BRABESCO

Comprovante de Pagamento

Boleto de Cobrança

Data: 05/10/2018

Agência: 1409 Terminal: 104 Aut: 701 Trx: CB25

Código de barras: 00190.00009 02836.585006 72022.493174 1 77270035062500

Banco Destinatário: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Raz Social Beneficiário:

BANCO DO BRASIL S.A., SETOR PUBLICO RJ

Nome do Beneficiário:

BANCO DO BRASIL S.A., SETOR PUBLICO RJ

CPF/CNPJ do Beneficiário: 000.000.000/4906-95

Instituição Recebedora: 237 BANCO BRADESCO S.A.

Nome Pagador: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ
CPF/CNPJ do Pagador: 028.538.734/0001-48

Data de Vencimento: 03/12/2018

Valor : : : 350.625,00

Desconto : : : 00,00

Abatimento : : : 00,00

Bonificação : : : 00,00

Multa : : : 00,00

Juros : : : 00,00

Valor Cobrado: 350.625,00

Pagamento realizado em espécie: S

Este documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, deverá ser guardado para apresentação ao beneficiário, quando requisitado.

Ata Bradesco

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente
Cancelamentos, Reclamações e Informações
0800 704 8383

Michelle Coachman Kolouboff
Advogada

28585

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DO FORUM DA CAPITAL

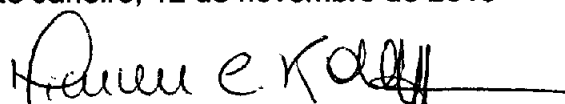
Proc- 0260447-16.2010.8.19.0001

RECEB. EMP01 201808724211 19/11/18 17:14:17122641 128409

IMOBILIÁRIA COLINA LTDA, arrematante do imóvel constituído pela unidade 701 da Torre Norte, Bloco B, Quadra 04, Setor Comercial Norte, SC/NORTE, Centro Empresarial Varig, Brasília, Distrito Federal, **destacado no 4º item do edital da Praça realizada em 03 de maio de 2018**, levado a Praça nos autos da falência de **S/A (VIACÃO AEREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A E NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A**, vem a presença de V.Exa, apresentar a guia em anexo devidamente quitada, referente ao pagamento da sexta parcela das oito prestações pactuadas.

Nestes Termos
Pede Juntada

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2018


Michelle Coachman Kolouboff
OAB/RJ 110.401

28586

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN

Réu: SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE

RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001 - ID 081010000050385447

Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao

pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep. Judicial

ATENÇÃO! Observar o prazo definido pelo Juízo competente
para efetivação do depósito.

82.701-09/04

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02836.585006 72158.902170 9 77340035062500		
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço					
IMOBILIARIA COLINA LTDA		CNPJ: 19.926.930/0001-07			
TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL					
Sacador/Avalista					
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço					
BANCO DO BRASIL S/A					
Autenticação Mecânica					

BRADESCO

Comprovante de Pagamento

Boleto de Cobrança

Data: 05/11/2018 Hora: 14:33:35
Agência: 1409 Terminal: 104 Aut: 729 Trx: CB25

Código de barras: 00190.00009 02836.
585006 72158.902170 9 77340035062500

Banco Destinatário: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Rz Social Beneficiário:
BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ
Nome do Beneficiário:
BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ
CPF/CNPJ do Beneficiário: 000.000.000/4906-95

Instituição Receptora: 237 BANCO BRADESCO S.A.

Nome Pagador: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO R
CPF/CNPJ do Pagador: 028.538.734/0001-48

Data de Vencimento: 10/12/2018
Valor : 350.625,00
Desconto :
Abatimento :
Bonificação :
Multas :
Juros :

Valor Cobrado: 350.625,00

Pagamento realizado em espécie: S

Este documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, deverá ser guardado para apresentação ao beneficiário, quando requisitado.

Alo Bradesco
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente
Cancelamentos, Reclamações e Informações
0800 704 8363

Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

28587

Michelle Coachman Kolouboff
Advogada

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DO FORUM DA CAPITAL

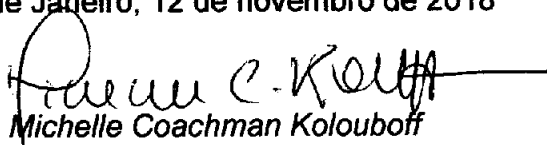
Proc- 0260447-16.2010.8.19.0001

IMOBILIÁRIA COLINA LTDA, arrematante do imóvel constituído pela unidade 1201 da Torre Norte, Bloco B, Quadra 04, Setor Comercial Norte, SC/NORTE, Centro Empresarial Varig, Brasília, Distrito Federal, **destacado no 5º item do edital da Praça realizada em 03 de maio de 2018**, levado a Praça nos autos da falência de **S/A (VIACÃO AEREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A E NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A**, vem a presença de V.Exa, apresentar a guia em anexo devidamente quitada, referente ao pagamento da sexta parcela das oito prestações pactuadas.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2018


Michelle Coachman Kolouboff
OAB/RJ 110.401

28588

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN

Réu: SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE

RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001 - ID 081010000050385633

Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao

pgto em www.bb.com.br> Governo> Judiciario> Guia Dep. Judicial

ATENÇÃO! Observar o prazo definido pelo Juízo competente

para efetivação do depósito.

S/ 1201 - 08100

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02836.585006 72159.053171 8 77340035953125

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

IMOBILIARIA COLINA LTDA

CNPJ: 19.926.930/0001-07

TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Sacador/Avalista

Nosso-Número

28365850072159053

Nr. Documento

81010000050385633

Data de Vencimento

10/12/2018

Valor do Documento

359.531,25

(=) Valor Pago

359.531,25

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário

2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BRABESCO

Comprovante de Pagamento

Boleto de Cobrança

Data: 05/11/2018 Hora: 14:34:12
Agência: 1409 Terminal: 104 Aut: 730 Trx: CB25

Código de barras: 00190.00009 02836.
585006 72159.053171 8 77340035953125

Banco Destinatário: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Rz Social Beneficiário:

BANCO DO BRASIL S.A., SETOR PUBLICO RJ

Nome do Beneficiário:

BANCO DO BRASIL S.A., SETOR PUBLICO RJ

CPF/CNPJ do Beneficiário: 000.000.000/4506-95

Instituição Receptora: 237 BANCO BRADESCO S.A.

Nome Pagador: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO R

CPF/CNPJ do Pagador: 026.538.734/0001-48

Data de Vencimento: 10/12/2018

Valor : 359.531,25

Desconto : ..

Abatimento : ..

Bonificação : ..

Multa : ..

Juros : ..

Valor Cobrado: 359.531,25

Pagamento realizado em espécie: S

Este documento serve como comprovante de

pagamento. Portanto, deverá ser guardado para

apresentação ao beneficiário, quando

requisitado.

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Atendimento 0800 704 8383

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Cancelamentos, Reclamações e Informações

0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Ouvidoria - 0800 727 9933

Atendimento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

28589

711-11-1111
11-11-11

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81920183590809

Nome original: 0003104-12.2016.OFICIO.pdf

Data: 14/11/2018 18:36:44

Remetente:

Jussara Oliveira da Rocha

JACAREPAGUA REGIONAL 2 VARA DE FAMILIA

TJRJ

Assinado por:

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Segue Ofício nº. 1882 2018 OF referente aos autos do processo de nº. 0003104-12.2016.8.19.0203 para providências.

28590

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Regional de Jacarepaguá
Cartório da 2ª Vara de Família 2ª Vara de Família
Professora Francisca Piragibe, 80 Forum CEP: 22710-195 - Taquara - Rio de Janeiro - RJ e-mail:
jpa02vfam@tjrj.jus.br

Processo Eletrônico

Nº do Ofício : 1882/2018/OF

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2018

Processo Nº: 0003104-12.2016.8.19.0203
Distribuição: 26/01/2016
Classe/Assunto: Inventário - Inventário e Partilha (Sucessões)
Requerente: ROSANGELA DE FATIMA DE JESUS DA CUNHA e outro Falecido: SONIA GIMENES DE JESUS

REITERAÇÃO DE OFÍCIO

Excelentíssimo Senhor Juiz,

Reiterando o Ofício : 862/2018/OF de 12/06/2018, sirvo-me do presente para solicitar a transferência da quantia existente em nome da falecida Sônia Gimenes de Jesus, CPF nº 001.219.287-21, em conta vinculada ao processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, em trâmite nessa 1ª Vara Empresarial, no valor de R\$ 3.667,93 (três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos) e acréscimos legais, para uma conta judicial à disposição deste Juízo orfanológico.

Atenciosamente,

Gisele Silva Jardim
Juiz de Direito

Juízo da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 44T3.UB1U.H2MF.QS52
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

28591

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 81920183540844

Nome original: 1073.pdf

Data: 01/11/2018 11:47:46

Remetente:

Cristiane Pinto Naufel do Amaral

DGJUR - SECRETARIA DA 4 CAMARA CIVEL

TJRJ

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: ENCAMINHA OF 1073 2018 COMUNICANDO TRÂNSITO EM JULGADO DESCARTE REF AO P
0043845-53.2018.8.19.0000.



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
4ª Câmara Cível

MP 001
28592
28592

OFICIO No. 1073 /2018

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2018

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº: 0043845-53.2018.8.19.0000

AGTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
IMOBILIARIA MONTE CARLO LTDA,
JOCENEA MOURA PINTO GARCIA,
FLAMONVIT SERVIÇOS E INVESTIMENTOS LTDA.,
LOCAR LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.,
IMOBILIÁRIA MONTE CARLO LTDA.

AGDO: MASSA FALIDA DE S A VIAÇÃO AEREA RIO GRANDENSE REP/P/S/ADM
JUDICIAL NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS, MASSA
FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A REP/P/S/ADM JUDICIAL
NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS, MASSA FALIDA DE RIO
SUL LINHAS AEREAS S A REP/P/S/ADM JUDICIAL NOGUEIRA & BRAGANÇA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Ação Originaria: 0260447-16.2010.8.19.0001

Senhor Juiz,

De ordem do Exmo. Senhor Desembargador **REINALDO PINTO ALBERTO FILHO** Presidente da Quarta Câmara Cível, comunico a V.Exa. que transitou em Julgado a (o) decisão/Acórdão.

Informo, ainda, com os devidos cumprimentos, que a serventia poderá visualizar o processo eletrônico por meio do caminho: "INTRANET"; SERVIÇOS; SISTEMAS; LOGIN E SENHA; CONSULTA PROCESSO ELETRÔNICO; NUMERAÇÃO ÚNICA OU ANTIGA, providenciar a impressão das peças da 2ª instância anexando-as aos autos físicos, quando se tratar de serventia física, para seu devido prosseguimento.



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
4ª Câmara Cível

Aproveito a oportunidade para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração.

ISOLDA ABREU DE CARVALHO MATTOS SANT'ANNA
Secretária da 4ª Câmara Cível

AO EXMO. SR. JUIZ da CAPITAL 1 VARA EMPRESARIAL

20593



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
89ª Vara do Trabalho de São Paulo ||| CumSen 1000356-93.2018.5.02.0089
AUTOR: LUIZ FERNANDO MACHADO RUIVO
RÉU: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE) - FALIDA, AMADEUS BRASIL LTI



JJ891442501BR

Postado em:
09/11/2018

3ª TENTATIVA DE ENTREGA
VOLVER AO REMETENTE



PODER JUDICIÁRIO
FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABAL
89ª Vara do Trabalho de S
Avenida Marquês de São Vicente, 235, Várzea da Barra Funda, SAO
PAULO - SP - CEP: 01139-001

JJ891442501BR

DESTINATÁRIO:

1ª VARA EMPRESARIAL

COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AV. ERASMO BRAGA 115 LAMINA I, SALA 703, CASTELO - C.E.P.: 20020-903

PROCESSO: 1000356-93.2018.5.02.0089

AUTOR: LUIZ FERNANDO MACHADO RUIVO - CPF: 083.683.898-01
RÉU: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE) - FALIDA e outros

OFÍCIO - Processo PJe

SAO PAULO, 18 de Setembro de 2018.

Prezado Senhor Diretor,

Solicito a V. Sa. que este juízo da 89ª Vara do Trabalho de São Paulo seja informado sobre eventuais valores já levantados pelo exequente acima identificado nos autos da ação 0260447-16.2010.8.19.0001, bem como sobre futuros pagamentos agendados ao mesmo, relativamente aos créditos oriundos da ação em epígrafe.

Aproveitando o ensejo para manifestar elevada estima e consideração, antecipamos nossos agradecimentos pelas informações prestadas.

Cordialmente,

SAO PAULO, 19 de Setembro de 2018

DANIELA MORI
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital
pertence a:
[DANIELA MORI]



18091814255561100000117727066

<https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



Documento assinado pelo Shodo

VARIG



**MM. JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA
CAPITAL DO RIO DE JANEIRO.**

PROC. 0260447-16.2010.8.19.0001

N.A.
4 rio, 21/11/18.

LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA,
representada por Gustavo Banho Licks, ex-administradora judicial da MASSA FALIDA DE VARIG S.A (Viação Aérea Rio-Grandense) e Outras, vem, perante V.Ex^a, informar sobre o recebimento do Ofício CPI nº 053 – “Ofício”, na forma que segue:

O Dr. Gustavo Banho Licks foi convocado pelo Ofício CPI nº 053/2018 (Doc. 01) a prestar esclarecimentos sobre os fatos relacionados à CPI da VARIG (inquérito instituído pela Resolução 410/2017) no dia 22/11/2018 às 10:00 horas.

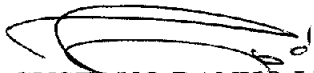
Ocorre que, o Dr. Gustavo Licks só tomou conhecimento da convocação no dia 19/11/2018, pois estava viajando e, portanto, ausente do escritório no dia 14/11/2018, quando sua secretária, Sra. Danielle Martins de Castro, recebeu o Ofício próximo às 19:00 horas e véspera de feriado.

Além disso, no dia 20/11/2018 é feriado estadual (Dia na Consciência Negra) e o Dr. Gustavo Licks no dia 21/11/2018 (quarta-feira) presidirá a Assembleia Geral de Credores das sociedades GMM EMBALAGENS INDUSTRIAIS S.A. E METALBASA METALÚRGICA DA BAHIA S.A, pois atua como administrador judicial no processo de recuperação judicial nº 0037024-38.2016.8.19.0021 em Duque de Caxias.

Por essa razão, o Dr. Gustavo Licks apresentou petição, no dia 19/11/2018, ao Deputado Estadual Paulo Ramos a fim de requerer o aditamento da oitiva, haja vista que não teria tempo hábil para prestar o esclarecimento no dia e hora determinados no Ofício CPI nº 053.

Termos em que,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2018.


GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7
OAB/RJ 176.184

LEONARDO DE ALMEIDA FRAGOSO
OAB/RJ 175.354



DOC.1



28597

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO DESTINADA A INVESTIGAR OS
DESDOBRAMENTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E DA FALÊNCIA DA VARIG**

Resolução 410/2017

Ofício CPI nº 053/2018

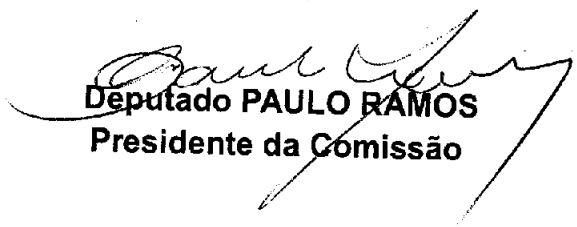
Em, 12 de novembro de 2018.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito em epígrafe, instituída pela Resolução nº 410/2017, publicada no Diário Oficial – Parte II de 27.06.17, na forma do que dispõe o art. 109 §3º da Constituição do Estado c/c art. 31 inc. I do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, com respaldo no art. 2º da Lei Federal no 1579/52 e com o rito processual penal vigente, **CONVOCO** Vossa Senhoria, na qualidade de testemunha, a prestar esclarecimentos sobre fatos relacionados com esta CPI.

Fica, portanto, Vossa Senhoria **CONVOCADO** a comparecer perante esta Comissão no dia **22 DE NOVEMBRO DE 2018, QUINTA-FEIRA, ÀS 10 HORAS**, na sala 311 do Palácio Tiradentes, sede do Poder Legislativo do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,


Deputado PAULO RAMOS
Presidente da Comissão

Ilmo. Sr.

Dr. Gustavo Licks

Rua São José 40, Cobertura 01

CEP 20010-020

Rio de Janeiro - RJ

Telefone: (21) 2506-0750

e-mail: sayonara@licksassociados.com.br

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

Processo nº. 0260447-16.2010.8.19.0001.

NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade representada pelo **DR. WAGNER BRAGANÇA**, nomeado como Administrador Judicial das empresas falidas, devidamente qualificadas nos autos do processo de falência em epígrafe, vêm, respeitosamente, perante esse Douto Juízo, em cumprimento ao despacho de Fls. 27.495/27.501, no que se refere às fls. Fls. 26.999/27.008, expor e requerer o que se segue:

Trata-se de petição apresentada por Camila Belarmino Vazques, na qualidade de única herdeira do credor **Fernando Pandelo Vazquez**, requerendo sua habilitação em substituição do mesmo, para que possa receber qualquer valor eventualmente disponível em favor do falecido.

Ocorre que, em que pese o óbito noticiado e o requerimento de alvará para liberação do valor correspondente ao *de cujus*, é certo que a herdeira deverá ingressar com Alvará Judicial na justiça competente para que possa receber os créditos em nome do falecido.

Desta forma, requer a reconsideração da decisão de fls. 27.495/27.501, que deferiu a habilitação da herdeira, uma vez que esta **deverá providenciar um Alvará Judicial, para levantamento dos valores disponíveis destinados ao *de cujus*.**

Nestes termos,

P. deferimento.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2018.



Wagner Bragança
Administrador Judicial
OAB/RJ nº 109.734

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade representada pelo **DR. WAGNER BRAGANÇA**, nomeado como Administrador Judicial das empresas falidas, devidamente qualificadas nos autos do processo de falência em epígrafe, vêm, respeitosamente, perante esse Douto Juízo, em cumprimento ao despacho de Fls. 27.495/27.501, no que se refere às fls. Fls. 26.979/26.981, expor e requerer o que se segue:

Trata-se de petição apresentada pela viúva do credor **Moacyr Rezende Neto**, na condição de meeira e representante das herdeiras menores, requerendo a substituição processual em favor do falecido, para que possa receber qualquer valor eventualmente disponível em favor deste.

Ocorre que, em que pese o óbito noticiado, faz-se necessária a apresentação de Alvará Judicial ou homologação de partilha dos bens, constando inclusive o valor destinado aos herdeiros, sendo imprescindível à comprovação do direito sobre os créditos do espólio.

Desta forma, requer a reconsideração da decisão de fls. 27.495/27.501, que deferiu a habilitação dos herdeiros, uma vez que estes devem apresentar **um Alvará Judicial ou homologação com a devida partilha dos bens, para levantamento dos valores disponíveis destinados ao *de cujus*.**

Nestes termos,

P. deferimento

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2018.



Wagner Bragança
Administrador Judicial
OAB/RJ nº 109.734

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmus Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Processo : **0260447-16.2010.8.19.0001** Distribuído em: 13/08/2010

ENCERRAMENTO

Nesta data encerrei o **141º** volume dos autos acima mencionado, a partir da fls 28.601

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2018.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4T6K.JU5C.424F.H272**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos